UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LINHA DE PESQUISA: DEFESA SOCIAL, GESTÃO PÚBLICA E SUSTENTABILIDADE.

POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COMO MECANISMO DE EFETIVIDADE DE METAS E AÇÕES

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Dissertação/Produto Final

BOA VISTA/RR
2022

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COMO MECANISMO DE EFETIVIDADE DE METAS E AÇÕES

BOA VISTA/RR
2022

TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TCC, TESES E DISSERTAÇÕES ELETRÔNICAS NO SITE DA UERR

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Estadual de Roraima – UERR a disponibilizar gratuitamente através do site institucional https://www.uerr.edu.br/multiteca/, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do material bibliográfico:
( ) Trabalho de Conclusão de Curso (X) Dissertação ( ) Tese
2. Identificação do TCC, Dissertação ou Tese
Autor: Herbert de Amorim Cardoso **E-mail**: herbertamorim@hotmail.com
Agência de Fomento:
Título: POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COMO MECANISMO DE EFETIVIDADE DE METAS E AÇÕES
Palavras-Chave: Segurança pública. Planejamento estratégico. Polícia Civil. Roraima.
Palavras-Chave em outra língua: Public safety. Strategic planning. Civil police. Roraima.
Área de Concentração: Segurança Pública.
Grau: Mestrado **Curso de Graduação**: Direito
Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania - MPSPDHC
Orientador(a): Prof.(a) Dr.(a) Erick Cavalcanti Linhares Lima
E-mail: erick.linhares.rr@gmail.com
Co-orientador(a):
E-mail:
Membro da Banca: Prof.(a) Dr.(a) Edson Damas da Silveira
Membro da Banca: Prof.(a) Dr.(a) Serguei Aily Franco de Camargo
Membro da Banca: Prof.(a) Dr.(a) Antonio Valdeci Nobles
Membro da Banca: Prof.(a) Dr.(a) Fernando César Costa Xavier
Data de Defesa: 04/07/2022 **Instituição de Defesa**: Universidade Estadual de Roraima

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O referido autor: 1. Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade; 2. Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à Universidade Estadual de Roraima os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Informações de acesso ao documento:
Liberação para disponibilização: (X) Total ( ) Parcial
Em caso de disponibilização parcial, assinale as permissões: ( ) Capítulos. Especifique. ( ) Outras restrições. Especifique. _____

Havendo concordância com a disponibilização eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF e DOC ou DOCX da dissertação, TCC ou tese.
Assinatura do(a) autor(a): _____ Data: 25/04/2023

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COMO MECANISMO DE EFETIVIDADE DE METAS E AÇÕES

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania pela Universidade Estadual de Roraima.

BOA VISTA/RR
2022

Copyright © 2022 by Herbert de Amorim Cardoso

Todos os direitos reservados. Está autorizada a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que seja informada a **fonte**.

Universidade Estadual de Roraima – UERR
Coordenação do Sistema de Bibliotecas
Multiteca Central
Rua Sete de Setembro, 231 Bloco – F Bairro Canarinho
CEP: 69.306-530 Boa Vista - RR
Telefone: (95) 2121.0946
E-mail: biblioteca@uerr.edu.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C268p Cardoso, Herbert de Amorim.
Polícia Civil de Roraima: Planejamento Estratégico como Mecanismo de efetividade de metas e ações / Herbert de Amorim Cardoso. – Boa Vista (RR) : UERR, 2022.
106 f. il. Color ; PDF

Orientador: Prof. Dr. Erick Cavalcanti Linhares Lima.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Roraima (UERR), Programa de Pós-Graduação em Educação em Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania (MPSP).

1. Segurança pública. 2. Planejamento estratégico. 3. Polícia Civil. 4. Roraima. I. Lima, Erick Cavalcanti Linhares (orient.) II. Universidade Estadual de Roraima – UERR III. Título.

UERR. Dis.Mes.Seg.Pub.2022 CDD – 363.2

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária
Letícia Pacheco Silva – CRB 11/1135

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COMO MECANISMO DE EFETIVIDADE DE METAS E AÇÕES

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Segurança Pública Direitos Humanos e Cidadania a Universidade Estadual de Roraima, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública Direitos Humanos e Cidadania.

Dissertação de Mestrado defendida e aprovada em 04/07/2022, perante a Banca Examinadora, constituída pelos seguintes membros:

Prof.(a) Dr.(a) ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA
Presidente da Banca
Universidade Estadual de Roraima – UERR

Prof.(a) Dr.(a) EDSON DAMAS DA SILVEIRA
MEMBRO
Universidade Estadual de Roraima – UERR

Prof.(a) Dr.(a) SERGUEI AILY FRANCO DE CAMARGO
MEMBRO
Universidade Estadual de Roraima – UERR

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO VALDECI NOBLES
Data: 03/05/2023 13:48:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof.(a) Dr [redacted] LES
MEMBRO EXTERNO
Faculdade Cathedral de Boa Vista/RR

Prof.(a) Dr.(a) FERNANDO CÉSAR COSTA XAVIER
SUPLENTE
Universidade Estadual de Roraima – UERR

BOA VISTA/RR
2022

RESUMO

A criminalidade no Brasil obteve um crescimento intenso concomitantemente ao desenvolvimento urbano e modificações socioeconômicas da população nas cidades. Tal paradigma desafia o Estado a tomar medidas mais contundentes para combater a violência e criminalidade, a fim de garantir a lei e a ordem. O artigo 144 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 define segurança pública como um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, cujo exercício é necessário para preservar a ordem pública, incolumidade das pessoas e do patrimônio. A Polícia Civil é um dos órgãos da estruturação da segurança pública responsável pela apuração de infrações penais, com exceção das militares, e possui funções de polícia judiciária. O planejamento estratégico, cuja elaboração e aplicação represente o produto desta pesquisa, consiste no gerenciamento da administração pública e busca identificar objetivos e metas a cumprir, diante das necessidades apresentadas na sociedade, definindo modos operacionais a fim de garantir, em tempo hábil, estrutura e recursos para executar as ações. A presente pesquisa, nessa direção, teve como objetivo evidenciar a importância da aplicação prática do planejamento estratégico na Polícia Civil de Roraima nos anos de 2019, 2020 e 2021 enquanto mecanismo fundamental ao controle da violência e criminalidade. Deste modo, para o alcance do objetivo proposto, a pesquisa foi exploratória e os procedimentos metodológicos adotados foram bibliográficos e documentais, com método dedutivo para a abordagem. A compreensão do Planejamento Estratégico da Polícia Civil de Roraima dimensiona uma prática adequada à segurança pública, visto cumprir como atividade de rotina para o cumprimento de funções governamentais.

Palavras-chave: Segurança pública. Planejamento estratégico. Polícia Civil. Roraima.

ABSTRACT

Crime in Brazil has grown intensely at the same time as urban development and socio-economic changes in the population in cities. Such a paradigm challenges the State to take more forceful measures to combat violence and crime, in order to guarantee law and order. Article 144 of the 1988 Constitution of the Federative Republic of Brazil defines public security as a duty of the State, a right and responsibility of all, whose exercise is necessary to preserve public order, the safety of people and property. The Civil Police is one of the public security structuring bodies responsible for investigating criminal offences, with the exception of military ones, and has judicial police functions. Strategic planning, whose elaboration and application represents the product of this research, consists of the management of public administration and seeks to identify objectives and goals to be met, given the needs presented in society, defining operational modes in order to guarantee, in a timely manner, structure and resources to perform the actions. The present research, in this direction, aimed to highlight the importance of the practical application of strategic planning in the Civil Police of Roraima in the years 2019, 2020 and 2021 as a fundamental mechanism to control violence and crime. Thus, in order to reach the proposed objective, the research was exploratory and the methodological procedures adopted were bibliographic and documentary, with a deductive method for the approach. Understanding the Strategic Planning of the Civil Police of Roraima scales an adequate practice for public security, since it is a routine activity for the fulfillment of government functions.

Keywords: Public safety. Strategic planning. Civil police. Roraima.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO **7**
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO **9**
3 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA NOS ANOS DE 2019 E 2020 ..... **15**
4. METODOLOGIA DA PESQUISA **22**
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS **23**
REFERÊNCIAS **25**
APÊNDICE **29**

1. INTRODUÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu artigo 6º elenca a segurança pública como um direito fundamental social. Em seu artigo 144 a define como um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, a fim de preservar a ordem pública, incolumidade das pessoas e do patrimônio. Constituem órgãos de sua estrutura as polícias federal, rodoviária federal, ferroviária federal, civil, militar e corpo de bombeiro. À polícia civil, por sua vez, incumbe as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais com exceção das militares.

O aumento vertiginoso da criminalidade violenta, expansão do crime organizado, narcotráfico e milícias são fomentadores da cultura do medo e insegurança presente na sociedade brasileira. A sociedade civil organizada pressiona o Estado na reivindicação de políticas de segurança pública capazes de conter os índices alarmantes de violência. Entretanto, em sociedades desiguais, esse panorama adquire uma alta complexidade em virtude dos elevados índices de pobreza e vulnerabilidade social que assolam parcela significativa da população, como ocorre no Brasil.

A responsabilidade de proteção da sociedade de forma eficiente, com denodo e em cumprimento da legalidade, encontra entraves ao lidar com baixos investimentos estatais, gerenciamento inadequado, estrutura organizacional insuficiente, o que por vezes, descompassa o exercício do labor cotidiano dos profissionais de polícia. Tais problemas necessitam do fortalecimento de ações e metas efetivas, transparentes, comprometidas com a eficiência para serem combatidos.

A problemática enfrentada pela segurança pública não se restringe apenas à atividade policial propriamente dita. As reivindicações vão desde o endurecimento das leis, do aumento do efetivo de policiais nas ruas, de uma atuação que enfrente o envolvimento de menores com a criminalidade, do combate ao crime organizado que, lamentavelmente, passou a assolar o estado de Roraima, dentre outras problemáticas complexas que se referem à segurança pública como um todo. Por sua vez, soluções para tais dificuldades passam pelo fortalecimento da polícia cidadã, por implementações de políticas públicas de amparo a crianças e adolescentes e outras iniciativas que consigam abranger toda essa complexa trama que envolve a atividade de prevenção e combate ao crime. Isso evidencia a

necessidade premente de um planejamento de médio e longo prazo que preveja metas e ações efetivas para combater a violência, respeitando os direitos humanos e considerando a participação popular a fim de fortalecer o policiamento comunitário, a educação e a cidadania.

A polícia civil, que constitui o foco principal deste trabalho, é um dos órgãos que compõe a estrutura da segurança pública. É responsabilidade da Polícia Civil, especificamente, o combate à criminalidade e violência e diminuição da sensação de impunidade. Sua missão primordial está pautada na investigação dos fatos e autoria de delitos, com a intenção de apurar eventuais transgressões à lei. Nossa atuação como Delegado Geral da Polícia Civil de Roraima, entre 2019 e 2022 (Decreto Nº 05-P/2019), oportunizou a elaboração do Planejamento Estratégico da Polícia Civil 2019-2029 (APÊNDICE) e do Relatório de Gestão Fiscal Exercício 2021 (APÊNDICE), que constituem, juntos, o Produto de conclusão deste Mestrado em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania. Foi possível também acompanhar o início da execução desse Planejamento, tal como este trabalho pretende mostrar a partir de uma avaliação dos principais aspectos.

A gestão estratégica é fundamental no controle preventivo e repressivo, destacando o planejamento estratégico como uma política pública indispensável para implementar modificações em modelos tradicionais de gestão, produzindo resultados concisos e eficazes.

A consolidação do Planejamento Estratégico, bem como sua aplicação prática, foi resultado de uma pesquisa pautada na importância da instituição policial no Estado de Roraima, abordando seu funcionamento, competência, estrutura e gerenciamento de ações e atividades para garantir a ordem e a paz social no enfrentamento à criminalidade e violência que assolam a população roraimense. Nesse contexto, tanto a pesquisa fundamentada quanto o Produto realizado a partir dessa investigação possuem capital importância para o contexto local. Em linhas gerais, trata-se de situar a Polícia Civil enquanto instituição que atua na singularidade do cenário amazônico, onde a geografia, estrutura social e questão migratória são bastante peculiares quando comparadas a outras regiões do país. Sublinha-se aqui o fato de Roraima estar localizada em uma região fronteiriça que, por si só, evidencia a complexidade de uma atuação efetiva.

A relevância deste trabalho se mostra não apenas no foco na Polícia Civil roraimense, mas na forma como o planejamento estratégico implica em uma melhor

atuação da polícia na sociedade. A dinâmica das transformações sociais, políticas e econômicas que marcam as características de qualquer sociedade humana tornam imperativo que os planejamentos sejam construídos e constantemente reformulados. Trata-se de entender e incorporar essa dinâmica em um planejamento que de fato atenda às necessidades mais prementes da população.

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Em seu sentido denotativo, a palavra planejar significa “elaborar o plano ou a planta de; projetar; organizar plano ou roteiro de; e programar”. Ou seja, planejar é nada mais nada menos que angariar os meios mais adequados para atingir um determinado objetivo. Já a palavra planejamento, além de ser o ato ou efeito de planejar, carece de métodos, planificações e ações.

Segundo Oliveira (2015), o Planejamento visa:

> identificação, análise, estruturação e coordenação da missão, propósitos, objetivos, desafios, metas, estratégias, políticas, programas, projetos, planos de ação e atividades, bem como de expectativas, crenças, comportamentos e atitudes, a fim de se alcançar do modo mais eficiente, eficaz e efetivo o máximo do desenvolvimento possível, com melhor concentração de esforços e recursos.

Para Oliveira (2015) é perceptível que o planejamento é um processo que oferece um método diretivo a ser seguido. Fidelis (2006, p. 17), por sua vez, acrescenta o planejamento na esfera governamental como “indispensável para permitir a aplicação responsável dos recursos públicos e impedir que as ações governamentais sejam definidas no imediatismo, além de possibilitar a realização das ações dentro da capacidade de cada local”. Isso implica em um entendimento das demandas em um sentido que abarque ações de longo prazo, ou seja, para além de uma momentânea e restrita resolução das problemáticas que se apresentam. Somam-se ainda a necessidade de um prévio estabelecimento das condições de possibilidade da execução do planejamento, uma vez que a programação de ações que exigem circunstâncias muito distantes daquilo que pode ser alcançado tendem a ser apenas retórica.

O planejamento estratégico coerente, tal como deve ser estabelecido para a Polícia Civil, embora não apenas a esta, abrange um contexto amplo que exige dos gestores um discernimento que transcende a questão do mero estabelecimento de

metas e objetivos. As questões organizacionais da administração, tendo em vista ações que sejam concretamente profícuas, podem exigir substanciais modificações de rotina, nem sempre fáceis de serem implementadas, para que os resultados esperados sejam alcançados e as deficiências apresentadas possam ser solucionadas (LACARDA; PEREIRA, 2011).

O planejamento estratégico é responsabilidade dos níveis mais elevados da direção do Sistema de Segurança Pública. Faz-se necessário, frente a isso, que a formulação de metas e objetivos a serem atingidos sejam acompanhados, de maneira clara, dos procedimentos a serem incorporados para sua consecução, considerando as condições externas e internas do Sistema e sua evolução esperada. O planejamento deverá ser formalizado, estabelecendo de forma clara qual a filosofia a ser adotada na aplicação da política de segurança pública (LOPES, 2015).

Além disso, ele compreende um conjunto de conhecimentos teóricos e práticos ordenados de modo a possibilitar a interação com a realidade, programar as estratégias e as ações necessárias para alcançar os objetivos e as metas preestabelecidas. É, portanto, um processo contínuo que permite uma postura ativa dos gestores de uma organização ou uma cidade (GRAHAM JUNIOR; HAYS, 1994). Para além, ao ser considerado a principal ferramenta de gerenciamento de uma organização, seja ela pública ou privada, o planejamento necessita de revisões periódicas que possam ajustá-lo à realidade (GRAHAM JUNIOR; HAYS, 1994).

Nesse sentido, temos um bom exemplo dessas exigências a partir da experiência concretizada na Polícia Civil do Estado do Amapá que, em conjunto com Escola Superior de Guerra (ESG) e com o Balanced Scorecard (BSC), elaborou um plano estratégico que consistiu numa junção de missão, visão e valores, estratégias, objetivos, sistema de medição de desempenho, com um planejamento de quatro fases, que se dividem em: fase de diagnóstico; fase política; fase estratégica; e fase da gestão (POLÍCIA CIVIL DO AMAPÀ, 2020).

Conforme o plano estratégico da polícia civil do Estado do Amapá, o processo pode ser entendido da seguinte forma:

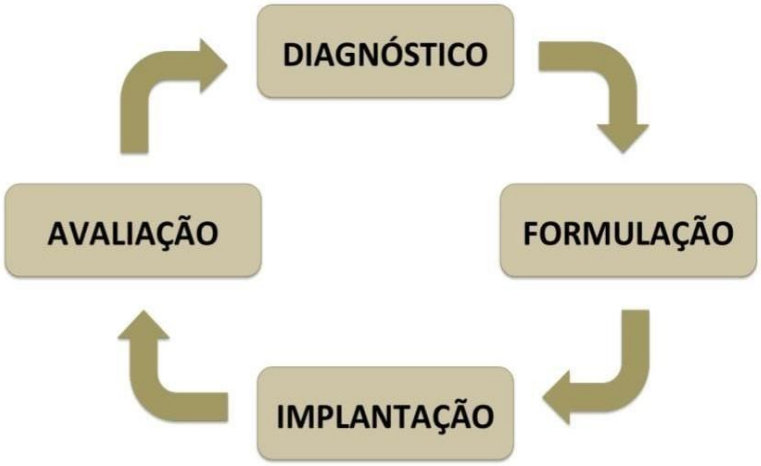

O ciclo acima implica em primeiramente conhecer a realidade e entender o que precisa ser resolvido (diagnóstico), para em seguida planejar ações (formular) que sanem o problema identificado na fase anterior. Em sequência ocorre a fase da implantação que nada mais é que pôr em prática o que foi formulado anteriormente, chegando, por fim, ao momento de avaliar se os objetivos foram alcançados e compará-los ao que foi deliberado na fase da formulação.

Além dessas 4 fases, a polícia civil do Estado do Amapá viu a necessidade de incorporar os próprios servidores na estratégia, equipando-os com mapas, portfolios e indicadores, os quais apresentavam as ações, os objetivos e os resultados alcançados. Isso permitiu que os servidores da polícia participassem do processo e entendessem a estratégia da instituição, pois ter acesso a resultados, por exemplo, implica em como você conduzirá próximas operações visando o alcance de metas. (POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, 2020).

O Plano Estratégico, produto principal do processo de planejamento estratégico, responde a essa série de questionamentos, explicitando o rumo maior a ser seguido pela organização e priorizando as iniciativas estratégicas a serem empreendidas pela organização. Para dar cunho claro e pragmático, o plano deve contemplar as diretrizes estratégicas da Organização (missão, visão e valores) e os objetivos estratégicos, com suas relações de causa e efeito, indicadores e iniciativas/ações.

Em suma, o planejamento estratégico é uma ferramenta de gestão utilizada com sucesso por organizações públicas e privadas em todo o mundo. Ele se adapta às características institucionais, pois contempla conceitos comuns, numa

modelagem gerencial destinada a criar condições para viabilizar objetivos e adequar a direção estratégica ao ambiente no qual a organização esteja inserida.

A polícia civil do Estado do Amapá utilizou para seu planejamento O Mapa Estratégico da PCAP que foi elaborado com base em dimensões, denominadas de Perspectivas, que seguem a lógica abaixo:

> 1. A Perspectiva Resultados para Sociedade reúne objetivos que caracterizam o sucesso da Instituição. Os objetivos desta perspectiva devem responder a seguinte pergunta: *quais propostas de valor a PCAP deseja entregar à sociedade e que resultados precisam ser atingidos para concretizar a visão de futuro?*
> 2. No entanto, os resultados são conquistados a partir da excelência em processos estratégicos de negócio. Assim, na Perspectiva Serviços de Polícia Judiciária, os objetivos precisam responder ao seguinte questionamento: *visando alcançar melhores resultados, em quais serviços precisamos nos destacar?* Alinharam-se, ainda, as métricas estabelecidas na perspectiva dos processos internos com base para política de meritocracia.
> 3. Como importante mecanismo de valorização do seu maior bem, a Perspectiva Gestão de Recursos Humanos foi cuidadosamente planejada, de modo a atender à finalidade do serviço público de excelência, adotando-se critérios de meritocracia institucional como fator motivacional. Desse modo, a qualificação continuada corrobora a visão de valorização do Policial Civil. Assim, os Objetivos Estratégicos e Ações correspondentes dão o suporte para o aprimoramento necessário à PCAP.
> 4. Finalmente, como alicerce da estratégia, a Perspectiva Gestão de Recursos Institucionais estabelece os objetivos que descrevem como a Logística, a Tecnologia da Informação e Comunicação, as Tecnologias de Gestão e o Orçamento que serão administrados para sustentar os Serviços Finalísticos. No caso da PCAP, eles correspondem aos recursos materiais que a Instituição precisa para ser capaz de executar com excelência a sua estratégia.

Dessa forma, o mapa Estratégico consiste em uma delineação que apresenta a estratégia de uma Organização por meio das relações de causa e efeito entre seus objetivos cooperando em resultados significativos, no caso especial, para ser desempenhado trabalhos de excelência para a instituição da Polícia Civil.

No que diz respeito aos Objetivos Estratégicos a Polícia Civil/AP alinhou-se aos de fortalecer a integração dos órgãos de inteligência do Sistema Estadual de Segurança (item n.º 6.4-PPA/AP 2020/2023); e implantar o Governo digital voltado para resultados (item n.º 6.5-PPA/AP 2020/2023).

Como Desafio Macro, encontra-se inserido no âmbito das atribuições da Polícia Civil do Estado do Amapá o de *Garantir segurança aos amapaenses por meio dos serviços de inteligência* (item n.º 7.4-PPA/AP 2020/2023), que objetiva: I. Reduzir o número de homicídios contra pessoas na faixa etária de 15 a 29 anos; II.

Reduzir o número de homicídios contra a pessoa; III. Reduzir a taxa de homicídios contra a pessoa, por 100.000 habitantes; e IV. Reduzir a taxa de homicídios contra a pessoa, por 100.000 habitantes, na faixa etária de 15 a 29 anos.

Por fim, no contexto do Plano Plurianual do Estado do Amapá 2020-2023, dentre as *Metas prioritárias por programas governamentais,* foram inseridas as de: I. Gestão integrada da defesa social (0036/ ODS 16 - PPA/AP 2020/2023); e II. Gestão de desenvolvimento de pessoas (0043/ ODS 16 - PPA/AP 2020/2023).

Já no Estado do Mato Grosso, através da Lei Complementar de número 13, de 16 de janeiro de 1992, estabeleceu-se as diretrizes da Administração Pública Estadual, que dispostas no artigo 5º definem que a ação administrativa obedecerá a um planejamento que vise desenvolvimento político, econômico, social e cultural do Estado, compreendendo a elaboração e atualização dos seguintes instrumentos: I – plano plurianual de Governo; II – programas gerais, setoriais e regionais; III – diretrizes orçamentárias; IV – orçamento-programa anual; fiscal; investimento; seguridade social; V - programação orçamentária e; VI – plano de emergência para calamidade.

A edição de manuais técnicos do Governo do Estado de Matogrosso possibilitou instrumentos auxiliares ao planejamento e orçamento do Estado e por isso flexibilizou o planejamento governamental. A Lei de responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, é a responsável para se fazer a gestão pública fiscal, onde os entes da Federação são obrigados a cumprir seus dispositivos e com isso realizar a eficiência na administração pública.

Para a Polícia Militar de Maranhão a proposta de utilização de mecanismos para a implementação do planejamento estratégico 2017-2020 teve como objetivos a recuperação do planejamento estratégico como um elemento de gestão; a conscientização da alta gestão da PMMA sobre a necessidade de implantação do Planejamento estratégico; a proposta de mecanismos de gestão para implementação do Planejamento e a aplicação dos mecanismos de controle.

A existência do planejamento estratégico na Polícia Militar do Maranhão já é um ponto de partida fundamental para a conscientização do Comando da Polícia Militar da necessidade de implantação do planejamento estratégico para PMMA e os benefícios oriundos da implantação, pois assim mostra-se a necessidade de constituir uma nova cultura organizacional em virtude da estrutura e processos formais já instalados na corporação, perpassando pela visão do planejamento

estratégico como uma ferramenta inflexível e a não divulgação do planejamento, voltados para a incorporação de uma prática de gestão pública gerencial baseada na gestão estratégica.

Na Policia Civil do Estado de Minas Gerais, a Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/89) tratou do tema Segurança Pública e especificou as atribuições da PCMG e teve o objetivo operacional nos termos dos artigos 136 a 141 da CEMG/89, tornando-se um órgão integrante e responsável pela segurança pública, órgão permanente do Poder Público, dirigido por Delegado de Polícia de carreira, regido pelos princípios da hierarquia e disciplina, encarregada do exercício de polícia judiciária, que compreende o cumprimento das determinações emanadas do Poder Judiciário, bem como a apuração das infrações penais, que não sejam as militares e aquelas que não tenham sido cometidas contra o interesse da União.

Com o advento da modernização no país, ocorrido entre 1930 e 2003, houve transformações sociais e econômicas que acarretaram problemas na área de segurança pública, como o crescimento da criminalidade, que impactou sobremaneira a Instituição, levando a PCMG ao aumento e redirecionamento de suas atribuições.

No que tange a PCMG, as ações estratégicas foram direcionadas para o investimento em recursos humanos e materiais, visando fortalecer sua capacidade institucional. As ações quanto aos recursos materiais foram realizadas por meio de projetos da própria Instituição, operações de crédito firmadas junto ao Banco do Brasil e ao BNDES, além de convênios com a Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Na área de recursos humanos, houve investimentos em pessoal por meio de concursos públicos para todos os cargos da carreira policial e administrativa, bem como através de cursos de capacitação.

Os Relatórios de Gestão apresentados pela Instituição revelam de forma minuciosa estas estratégias, sempre com a visão de fortalecimento institucional e propiciando, com a adequação do quadro de servidores e da reestruturação logística, um melhor desempenho das atividades da PCMG com prestação de serviço público de qualidade.

Em Lavras – Minas Gerais, como forma de possibilitar a continuidade do processo estratégico, a polícia civil propôs alguns passos para dar continuidade aos esforços, tendo como base referencial o Planejamento Estratégico Situacional (PES)

e a própria realização do estudo de caso sobre a segurança pública no município.

As proposições realizadas no município de Lavras-MG seguem pela identificação dos atores sociais, percorrendo todo o processo de reflexão estratégica, passando pela análise de viabilidade e seleção de estratégias a serem implantadas, bem como pelo processo de implantação e constante monitoramento e avaliação, sendo elas: Ações estratégicas relacionadas à segurança pública; construção de cadeia ou presidio adequado à cidade; construção de um centro de recuperação e reintegração de menores infratores e usuários de drogas; e realização de eventos e campanhas educativas bem como ações policiais pela cidade.

3 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA NOS ANOS DE 2019 E 2020

A estrutura da Polícia Civil de Roraima está disposta em cinco Distritos Policiais (DP), uma Central de Flagrantes, uma Corregedoria (CORREGEPOL), nove Departamentos, dezesseis Núcleos, catorze Delegacias Especializadas, três Institutos e treze Delegacias do Interior. A Polícia Civil de Roraima integra a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima, estando atualmente como secretário da pasta Olivan Pereira de Melo Júnior.

Em 2019, foi elaborado e publicado o planejamento estratégico da Polícia Civil de Roraima, o qual tivemos o prazer de elaborar enquanto ocupávamos a função de Delegado Geral da Polícia Civil do Estado, estabelecendo como negócio a investigação criminal, a missão, e a visão pautada em ser reconhecida nacionalmente e internacionalmente como instituição indispensável à justiça e ao exercício dos direitos individuais e coletivos pela excelência nas investigações policiais e solução de conflitos, identificando de maneira precisa a materialidade e autoria dos delitos, valores da instituição policial, fatores críticos de sucesso, políticas corporativas, objetivos, metas, ações estratégicas e iniciativas, a serem desempenhadas de 2019 a 2029.

No Planejamento Estratégico da Polícia Civil de Roraima estatuíram-se como objetivos institucionais o Fortalecimento da Cultura de gestão estratégica, a Valorização do Servidor, a Ampliação da Credibilidade Institucional, a Redução da Criminalidade, a Promoção da Cidadania, a Incrementação de Acordos e Parcerias, a Otimização dos Bens e Recursos Materiais, a Consolidação da Governança em

Tecnologia da Informação, a Integração do Orçamento ao Planejamento Estratégico e o Fortalecimento da Governança.

No primeiro objetivo institucional, “Fortalecimento da Cultura de Gestão Estratégia”, buscou-se a implantação de uma cultura permanente de gestão estratégica no âmbito da Polícia Civil, com eficácia, eficiência e efetividade de atividades e de serviços sociais prestados adotando como ações: a) o Planejamento Estratégico; b) a Gestão de Processos; c) a Gestão de Projetos; d) a Gestão do Conhecimento, Fomento à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

Já o segundo objetivo, “Valorização do Servidor”, visou o estabelecimento e a implantação de estratégias de avaliação de mérito e valorização do pessoal motivando todas as categorias de servidores bem como agregando valores de maneira a formar um grupo coeso e permanente adotando como ações estratégicas:
a) a Gestão por Competência; b) a Assistência à Saúde do Servidor; c) a Política de Apoio ao Servidor com Tempo para Aposentar; d) a Gestão Política Junto Órgãos Externos; e) a Garantia de Manutenção do Efetivo Policial.

No propósito de “Ampliação da Credibilidade Institucional” buscou-se o estabelecimento e a promoção de ações para a proteção da imagem, políticas de responsabilidade socioambiental e implantação de canais de comunicação que possam responder com rapidez e eficiência às demandas da sociedade e dos servidores adotando como ações estratégicas: a) a Proteção da Imagem Institucional; b) a Difusão da Comunicação Interna e Externa; c) a Incrementação de Relações Institucionais.

No item “Redução da Criminalidade” colocou-se como ações a redução da atuação criminal, aprimorando e modernizando constantemente as técnicas investigativas em todos os seguimentos de atuação identificando a materialidade e a autoria dos respeitos, permitindo que haja a efetiva atuação do Poder Judiciário adotando como ações estratégicas: a) a Prevenção a Criminalidade; b) a Repressão a Organizações Criminosas; c) a Atuação Policial em Grandes Eventos; d) a Gestão da Qualidade da Prova; e) o Aperfeiçoamento dos Procedimentos de Polícia Judiciária; f) a Efetivação de Mecanismos de Análise e Inteligência Policial.

No objetivo institucional “Promoção da Cidadania” a promoção e o reconhecimento formal de direitos e deveres na vida cotidiana dos indivíduos, por meio da divulgação e fortalecimento das ações de polícia administrativa no Estado de Roraima tomou como ações estratégicas: a) a Defesa dos Direitos Humanos; b) a

Otimização dos Serviços ao Usuário/Cidadão; c) a Individualização do Cidadão; d) o Controle Regulatório e Fiscalizatório; e) o Acesso de Informações ao Cidadão.

Na “Incrementação de Acordos e Parcerias” foi adotada a promoção, a consolidação a regulação e a oficialização de parcerias estratégicas, em âmbito estadual, nacional e internacional, de maneira a conferir respaldo e legitimidade às ações operacionais, de inteligência, de treinamento, de transferência de tecnologia, entre outras, com as seguintes ações estratégicas: a) a Cooperação Nacional; b) a Gestão de Acordos e Parcerias.

No objetivo seguinte, “Otimização dos Bens e Recursos Materiais”, foi visada a modernização e a gestão do patrimônio e dos recursos materiais da instituição, aperfeiçoando o seu emprego e utilização adotando como ações estratégicas: a) a Gestão de Obras e Infraestrutura; b) a Gestão de Contratos; c) a Gestão de Compras; d) a Gestão Patrimonial; e) a Gestão de Meios de Transporte e Mobilidade.

No objetivo de “Consolidação da Governança em Tecnologia da Informação” a estruturação das práticas, padrões, processos, recursos e relacionamentos na área de Tecnologia da Informação, aprimorando seus serviços e agregando valor à instituição foi instituído com a adoção das seguintes ações: a) a Governança de Tecnologia da Informação; b) a Entrega e Suporte de Tecnologia da Informação; c) o Atendimento de Demandas de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

No propósito de “Integração do Orçamento ao Planejamento Estratégico” foi almejado a vinculação da proposta orçamentária da Polícia Civil ao seu planejamento estratégico, de maneira a dispor de um plano orçamentário sustentável que permitisse adequar qualitativa e quantitativamente os recursos financeiros ao cumprimento de sua missão adotando como ações: a) a Gestão Orçamentário- Financeira; b) a Gestão do Orçamento Estratégico.

Por fim, no último objetivo institucional da planejamento estratégico 2019- 2029 da PCRR denominado com “Fortalecimento da Governança” foi intencionado o fortalecimento dos mecanismos do órgão que definem o direcionamento estratégico, supervisionam a gestão, promovem o envolvimento das partes interessadas, gerenciam riscos estratégicos, monitoram os resultados, o desempenho e o cumprimento de políticas e planos e promovem a accountability e a transparência, garantindo a eficácia e efetividade das ações e fornecendo subsídios para processo decisório de qualidade que adotem como ações estratégicas: a) o Aprimoramento do

ambiente de controle; b) a Gestão da avaliação de riscos; c) o Aprimoramento das políticas de controle; d) o Aprimoramento dos mecanismos e estratégias da comunicação; e) o Aprimoramento do monitoramento dos controles internos; f) a Promoção da *accountability* e da transparência da gestão.

É notório que o planejamento estratégico da PCRR visou diversas áreas com o intuito de antecipar riscos, estabelecendo cenários e antevendo necessidades para abrandar circunstâncias adversas. Porém, os instrumentos orçamentários foram e são cruciais para o processo organizacional dessa idealização.

Nas lições de Ávila (2012, p. 27) a respeito do orçamento público:

> O preceito básico de instrumento de gestão para o orçamento público é baseado em um processo administrativo básico, onde os gestores ao gerirem as atividades devem buscar uma integração total como o contexto em que serão desenvolvidas as ações do instrumento de gestão. Lembramos que as atividades governamentais se pautam em proporcionar a sociedade o atendimento de suas necessidades básicas, para tal são despendidos recursos para o pagamento de pessoal, para as contratações de serviços que se fizerem necessários, para o investimento em obras de infra-estrutura, bem como para a manutenção da infra-estrutura já existente, para a implementação de políticas públicas, e outras mais que são inerentes às funções básicas do Estado em relação a sua população.

No caso do planejamento estratégico visado pela Polícia Civil de Roraima entre os anos de 2019 a 2029, diversos investimentos foram elencados com base nos 10 objetivos, os quais vão desde o pagamento de pessoal à manutenção de infraestruturas.

Para gerir o financiamento desse e de outros planejamentos buscando atender os objetivos, o governo não pode agir de uma forma desordenada ou até mesmo de uma forma de amadora. Ao gerir os recursos da sociedade que é gerado pela própria sociedade, o gestor público deverá contar com uma equipe de profissionais habilitados e capacitados para elaboração de um plano completo de atividades que seja passível de operacionalização e execução, para tal deverá ser construído um roteiro básico que servirá de parâmetro para as ações (ÁVILA, 2012, p. 28).

Ainda de acordo com Ávila (2012, p. 9) os mecanismos de Planejamento estão diretamente interligados, sendo notório que para cada Plano Plurianual são elaboradas quatro leis das Diretrizes Orçamentárias e a mesma quantidade de Leis Orçamentárias Anuais.

É importante salientar que a Lei Orçamentária Anual (LOA) não será

aprovada, caso não contenha o que foi planejado no Plano Plurianual (PPA) e direcionado na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). É a LOA que viabiliza a realização dos programas e das políticas públicas com o objetivo de proporcionar o bem-estar a coletividade.

Desta forma, entendendo que o orçamento é parte fundamental para se chegar aos propósitos do planejamento estratégico, decidiu-se avaliar as despesas autorizadas versus as despesas utilizadas pela Polícia Civil de Roraima entre os anos de 2019 e 2020. Foram utilizados para tal avaliação dados orçamentários da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN) extraídos do FIPLAN- Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças.

Gráfico 1. Despesa Autorizada versus Realizada no período 2019-2020 pela Polícia Civil do Estado de Roraima

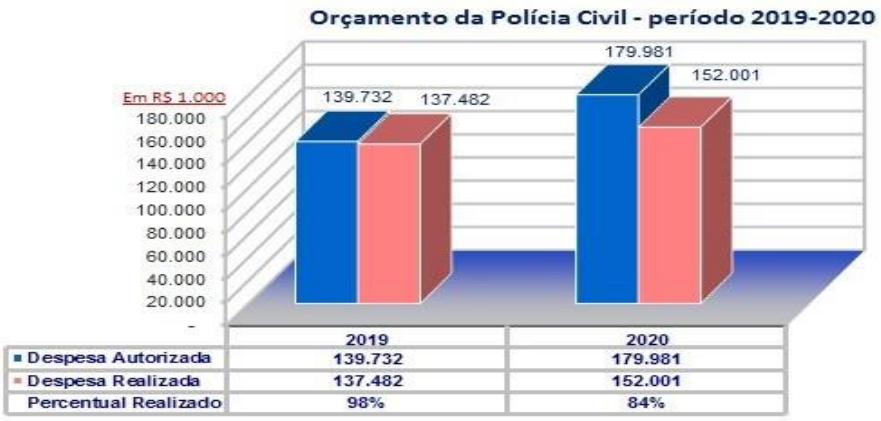

Fonte: Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento- SEPLAN,

Confrontando a despesa autorizada versus realizada em 2019, observa-se eficácia na execução da orçamento da Polícia Civil do Estado de Roraima, visto que 98% do montante da receita foi utilizado para o cumprimento das metas físicas e financeiras da instituição para fins do cumprimento de sua missão institucional relativas ao policiamento ostensivo e ações voltadas à limitação dos riscos e perdas da população civil.

Em 2020, apesar do crescimento de cerca de 28,8% da despesa autorizada no referido ano, houve queda significativa na execução orçamentária e financeira (cerca de -15,6% em relação a 2019). Nesse aspecto, foi realizado pouco mais de 84% do montante. O que demonstra variação significativa do ano de 2020 para o

ano de 2019, corroborando para analisar as dificuldades que a instituição teve para cumprir as ações e metas elencadas no Planejamento Estratégico da Polícia Civil de 2019-2029, visto as variações presentes em apenas dois anos de análise.

No entanto, apesar desta pequena dificuldade, muitos objetivos do Planejamento Estratégico da Polícia Civil de 2019-2029 foram alcançados, e isso é evidenciado no relatório de gestão fiscal do exercício da Polícia Civil de 2021, um documento “elaborado sob a forma Individual e apresentado aos órgãos de controle interno e externo como parte da prestação de contas anual que a Polícia Civil de Roraima está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 002/2017/TCE/RR-Pleno” (POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, 2022).

O presente relatório foi elaborado enquanto ainda ocupávamos o cargo de Delegado Geral da Polícia Civil, função exercida desde 02 de janeiro de 2019, momento em que iniciamos a formulação do planejamento estratégico para os próximos 10 anos concomitantemente ao início do curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.

Durante esses três anos despendemos esforços para alcançarmos resultados com base nos 10 objetivos contidos no planejamento estratégico, e o presente trabalho além de ser a conclusão do curso de mestrado é para expor o progresso que tivemos ao longo desses anos.

Assim sendo, o relatório fiscal do exercício de 2021 da Polícia Civil apresenta os resultados de atividades referentes à identificação da Unidade Jurisdicionada, Planejamento da Unidade, Estruturas de Governança e de Autocontrole da Gestão, Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira, Gestão de Pessoas, Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, Gestão da Tecnologia, Conformidade e Tratamento de Disposições Legais e Normativas, Relacionamento com a sociedade e Informações Contábeis”, temas previstos dentro dos objetivos institucionais do planejamento 2019-2029.

No objetivo institucional de valorização do servidor, por exemplo, muitos investimentos foram realizados, a exemplificar: um decreto de promoção atendendo nove cargos, sendo 730 policiais para a classe especial e 01 para a classe intermediária, em junho de 2020, sendo uma demanda antiga de servidores atendida pelo governador, permitindo a valorização histórica de toda a nossa corporação” (POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, 2022). Outro resultado importante

referente aos servidores da Polícia Civil, foi o pagamento de diárias atrasadas, ajudas de custo e auxílios funerais pendentes desde o ano de 2018.

Sobre o objetivo institucional “otimizar o emprego dos bens e recursos materiais” com ações de gestão de obras e infraestrutura; gestão de compras e gestão patrimonial, a polícia civil teve como resultado a inauguração de novos prédios e reformas de unidades antigas, a aquisição de bebedouros industriais, micro-ondas e purificadores de ar, além de centrais de ar novas, computadores, notebooks, impressoras, cadeiras e viaturas.

Apesar de o relatório de gestão fiscal ser sobre o exercício de 2021, no presente ano, 2022, o governo do estado de Roraima inaugurou em março o presídio de Rorainópolis. A unidade estava em obra desde 2007 - há 15 anos e tem capacidade para 178 presos, sendo considerada de segurança máxima. A estrutura tem 43 celas coletivas, sendo quatro para pessoas com deficiência, e espaço de 2.916,79 m² (G1 GLOBO, 2022).

Cabe ressaltar que o objetivo de otimização do emprego de bens e recursos materiais se vincula completamente a “valorização do servidor”, visto que implica no instrumental necessário para a realização do trabalho do policial civil.

Com relação ao objetivo “redução da criminalidade” com ações voltadas à prevenção; repressão a organizações criminosas; atuação policial em grandes eventos; gestão da qualidade da prova; aperfeiçoamento dos procedimentos de polícia judiciária; e efetivação de mecanismos de análise e inteligência policial, foi implementado o método PRCM – Produtividade, Reconhecimento, Controle e Meritocracia. Tal método implica em valorização profissional após o atingimento de metas. Ou seja, ao atingir determinada meta, o profissional recebe um bônus financeiro e tem preferência na realização de plantões que impliquem em hora extra.

Outros objetivos institucionais apresentaram resultados no ano de 2021, os quais podem ser visualizados nos apêndices. Porém, nem todos foram cumpridos até o momento e isso se dá por uma série de dificuldades enfrentadas pela polícia civil do estado de Roraima:

> a) Falta de efetivo, uma vez que o efetivo policial vem reduzindo com o decorrer do tempo, em razão de óbitos, aposentadorias e demissões, não tendo sido reposto.
> b) Falta de um quadro de apoio administrativo também tem comprometido o nível de eficiência operacional.

> c) Falta de capacitação adequada para o desenvolvimento das atividades.
> d) Falta de normatização em âmbito estadual acerca de atividades administrativas e operacionais, em âmbito policial.
> e) Falta de imóveis adequados ao desenvolvimento das atividades.
> f) Limitações financeiras, principalmente o passivo existente decorrente da inadimplência da gestão anterior (antes de 2019).
> g) Comprometimento de alguns servidores com o bem público e o atendimento ao cidadão.
> h) Envelhecimento dos policiais, o que gera grande índice de afastamento médico.
> i) Aumento da inflação, o que compromete os recursos orçamentários, bem como inviabilizam o cumprimento de alguns contratos por parte dos fornecedores.
> j) Morosidade na análise de alguns processos, em razão das limitações de efetivo e capacitação.
> k) Dificuldades tecnológicas, acesso à internet e falta de instrução para uso da informação.

Referente aos itens A, B e H da citação acima, pondera-se que já estão em implementação, pois no dia 01 de abril de 2022 foi lançado um edital de concurso público para a contratação de 175 profissionais, que atuarão nas funções de Delegado de Polícia Civil - 35 vagas; Médico Legista - 7 vagas; Odonto-Legista - 1 vaga; Perito Criminal - 9 vagas; Escrivão de Polícia - 51 vagas; Agente de Polícia - 52 vagas; Perito Papiloscopista - 14 vagas; Auxiliar de Perito - 4 vagas; e Auxiliar de Necropsia - 2 vagas (RORAIMA, 2022).

Tal concurso implica também no alcance do objetivo de valorização profissional, pois após as posses, os novos servidores terão os seguintes subsídios: Delegado - R$ 20.410,04; Médico Legista, Perito Criminal e Odonto-Legista - R$ 12.901,17; Escrivão, Agente, Perito e Papiloscopista - R$ 5.053,55; Auxiliar de Necropsia e Auxiliar de Perito Criminal - R$ 3.369,03, valores acrescidos de um auxílio alimentação de R$ 500,00 (RORAIMA, 2022).

4. METODOLOGIA DA PESQUISA

Neste produto, o pesquisador realizou uma contextualização da polícia civil no Brasil e em Roraima, abordou a importância desta instituição para a manutenção da ordem no Estado e acrescentou que para isso ocorrer e ser mantido, o

planejamento estratégico vem se mostrando como um relevante instrumento.

No que se refere à forma de abordagem, a pesquisa foi qualitativa, e de acordo com Gil (2002, p. 41) apresenta-se como “uma sequência de atividades, que envolve a redução dos dados, a categorização desses dados, sua interpretação e a redação do relatório.”

Foi utilizado o método de abordagem dedutivo, uma vez que partindo das teorias e normas relativas ao planejamento estratégico, pode-se chegar à determinação ou previsão do Planejamento. Em relação ao método de procedimento, foram utilizados os métodos histórico, comparativo e monográfico.

A pesquisa é ainda bibliográfica com relação ao procedimento. É elaborada com base em material já publicado, principalmente livros e artigos científicos. Ressalta-se que ‘praticamente toda pesquisa acadêmica requer em algum momento a realização de trabalho que pode ser caracterizado como pesquisa bibliográfica’. (GIL, 2010, p. 29). E na concepção de Cervo e Bervian (2002, p. 69) ela busca explicar um problema a partir de referências publicadas em documentos. Além disso, caracteriza-se como pesquisa documental, pois utilizou informações coletadas pela PCRR para a prestação de contas anual.

Por fim, qualificou-se como pesquisa exploratória, pois procurou conhecer com maior profundidade o assunto de modo a torná-lo mais claro construindo questões importantes para a condução da pesquisa. (RAUPP; BEURREN, 2009).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho pretendeu evidenciar a importância do planejamento estratégico na polícia civil do estado de Roraima, a qual buscou e continua buscando identificar riscos para evitar situações futuras; dispor de material necessário para o desenvolvimento do trabalho policial e de sistemas de inteligência e informação que possam proteger dados, difundir conhecimento, e realizar procedimentos de comunicação interna e externa; ter uma equipe motivada a cumprir a missão do planejamento 2019-2029 com formações e capacitações contínuas que reflitam no crescimento da carreira implicando assim na credibilidade perante a sociedade de Roraima.

Foi exposto que alguns objetivos institucionais do planejamento 2019-2029 já

foram alcançados, como por exemplo, a valorização do servidor e otimização do emprego dos bens e recursos materiais, por meio de valorização salarial, pagamentos de diárias e auxílios atrasados, construção e reforma de unidades e também realização de concurso público no ano de 2022 que implica no alcance dos objetivos valorização do servidor especificamente nas ações “Política de Apoio ao Servidor com Tempo para Aposentar” e “Garantir a Manutenção do Efetivo Policial”.

Outros objetivos, no entanto, ainda não foram colocados em prática, alguns estão em andamento, e outros apresentam impedimentos como limitações financeiras, falta de comprometimentos de alguns servidores, ausência de imóveis adequados, dificuldades tecnológicas como as constantes quedas de energia e ausência de internet, morosidade de processos, dentre outros. Quem sabe nos próximos 7 anos esses objetivos não sejam atingidos?

Considera-se que o nosso trabalho enquanto Delegado Geral da Polícia Civil teve grande êxito na elaboração do planejamento estratégico 2019-2029 bem como no alcance dos resultados enquanto ainda ocupávamos o cargo até fevereiro deste ano. Elaboramos e colocamos em prática nosso planejamento que nada mais é que nosso produto do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.

Realizamos esse trabalho não apenas para a conclusão do curso, mais para mostrar que de certa forma o planejamento estratégico tem sido aplicado na Polícia Civil do Estado de Roraima de forma a promover mais eficácia no gerenciamento de ações e metas. O presente trabalho nos mostrou que para que o planejamento estratégico tenha uma aplicação eficaz que gere mudanças no cenário proposto, é necessário um trabalho completo desde a reformulação de políticas públicas a aplicações orçamentárias concisas, que visem a capacitação e valorização de servidores a infraestrutura dos órgãos.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Osvaldina dos Santos. **O controle da atividade policial**- um olhar sobre a Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-25092008-114909/publico/DISSERTACAO_OSVALDINA_DOS_SANTOS_ARAUJO.pdf. Acesso em maio de 2021.

ÁVILA, C.A. **Orçamento Público**. 2012. Orçamento Público – Curitiba,.Etec Brasil, 2012.

AZKOU, Marco Aantônio. **A polícia e sua função constitucional**. São Paulo: Editora Oliveira Mendes, 1988.

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade:** teoria e prática / Ilse Maria Beurem organizadora e colaboradora; colaboradores André Andrade Longaray, Fabiano Maury Raupp, Maeco Aurélio Batista de Sousa, Romualdo Colauto, Rosimeire Alves Bona Porton. – 3 ed. – 5 reimp. – São Paulo: Atlas, 2010.

BEZERRA, Thais Maia Carvalho. **O modelo policial e as políticas institucionais no controle da violência e da criminalidade:** um estudo na polícia civil do Pará. Dissertação (mestrado)- Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Belém: Pará, 2013. Disponível em: https://www.ppgdstu.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/Dissertacoes/2013/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20DE%20MESTRADO%202011-2013-THAIS%20MAIA.pdf. Acesso em maio de 2021.

BIRCHAL, Fabiano Fernandes Serrano. **Planejamento Estratégico Situacional aplicado à segurança pública em Lavras/MG**. Universidade Federal de Lavras, Minas Gerais, 2010. Disponível em: http://repositorio.ufla.br/jspui/bitstream/1/2331/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O_Planejamento%20estrat%C3%A9gico%20situacional%20aplicado%20%C3%A0%20Seguran%C3%A7a%20P%C3%BAblica%20em%20Lavras-MG.pdf. Acesso em maio de 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em maio de 2021.

COSTA, Ivone Freire; BALESTRERI, Ricardo Brisolla (Org.). **Segurança pública no Brasil:** um campo de desafios. Salvador: EDUFBA, 2010, 143 p. Disponível em: https://static.scielo.org/scielobooks/c46v3/pdf/costa-9788523212322.pdf. Acesso em maio de 2021.

COSTA, Cristiano Cunha et al. Seleção de indicadores para a gestão do planejamento estratégico da Polícia Militar do Estado de Sergipe. **Boletim do Gerenciamento**, [S.l.], v. 20, n. 20, p. 1-13, nov. 2020. ISSN 2595-6531. Disponível

em: <https://nppg.org.br/revistas/boletimdogerenciamento/article/view/453>. Acesso em: 08 fev. 2022.

FERREIRA, Gustavo Carlos. **Planejamento Estratégico Situacional:** Metodologia de diagnóstico das ações da Polícia Civil do Estado de Goiás. Universidade de Taubaté, São Paulo, 2018. Disponível em: http://repositorio.unitau.br/jspui/bitstream/20.500.11874/1243/1/GUSTAVO%20CARLOS%20FERREIRA.pdf. Acesso em maio de 2021.

FERREIRA, N. J. C. **Planejamento estratégico em segurança**. Brasília: IPEA, 2011.

FIDELIS, J. **Instrumentos de planejamento e suas contribuições na gestão municipal:** Estudo de caso em três municípios. 129 f. 2006. Dissertação (Mestrado em Gestão Urbana) – Programa de Pós-Graduação do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia – CCET da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba: PUCPR, 2006.

FRANCELIN, Antonio Edison. **Com duzentos anos, Polícia Civil já foi Judiciária**. Consultor Jurídico- Conjur. 2010. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2010-ago-09/duzentos-anos-historia-policia-civil-foi-policia-judiciaria. Acesso em maio de 2021.

G1 GLOBO. **Governo inaugura presídio em Rorainópolis no sul de Roraima.** 2022. Disponível em: https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2022/03/23/governo- inaugura-presidio-em-rorainopolis-no-sul-de-roraima.ghtml. Acesso em: 12 de abril de 2022.

GRAHAM JUNIOR, C. B.; HAYS, S. W. **Para administrar a organização pública**. Trad. Brita Lemos de Freitas. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

KWEN, Nara Josepin. **A segurança pública como um tema de desenvolvimento**-um panorama sobre seus principais instrumentos institucionais. Disponível em: http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=b206b11178110930. Acesso em maio de 2021.

LACARDA, J. L.; PEREIRA, A. C. **Planejamento estratégico:** uma sociedade segura. In: Revista São Paulo em Perspectiva, v. 18, n. 1, 2011.

LIMA, Renato Sérgio de.; BUENO, Samira.; MINGARDI, Guaracy. **Estado, polícias e segurança pública no Brasil**. Revista Direito GV, São Paulo, v. 12, n. 1, jan./abr. de 2016, ISSN 2317-6172. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rdgv/a/k8CfD9XbDpJ8vzyfJqXP3qN/?lang=pt&format=pdf. Acesso em maio de 2021.

LOPES, C. A. **Segurança cidadã:** desafios de um novo paradigma. Curitiba: Appris, 2015.

MINAYO, M. C. S; SANCHES, O. **Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade?**. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p.

239-262, jul./sep. 1993.

MIRANDA, Márcia Mathias de. **Sociedade, violência e políticas de segurança pública:** da intolerância à construção do ato violento. Disponível em: http://www.machadosobrinho.com.br/revista_online/publicacao/artigos/Artigo01REM3.pdf. Acesso em maio de 2021.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**. 33. Ed. São Paulo: Atlas, 2015.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **História da Polícia Civil**. Disponível em: https://www.pc.rs.gov.br/historia-da-policia-civil. Acesso em maio de 2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA. **Planejamento Estratégico Polícia Civil 2019-2029**. Gabinete da Delegacia Geral, Cidade da Polícia Civil. Boa Vista, Roraima, 2019, 23 p.

POLICÍA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA. **Relatório de Gestão Fiscal Exercício de 2021.** Gabinete da Delegacia Geral, Cidade da Polícia Civil. Boa Vista, Roraima, 2022.

POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ. **Planejamento Estratégico (Segurança Pública) Polícia Civil do Estado do Amapá**. Amapá, 2020. Edição: PCAP

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

ROLIM, Marcos. **Caminhos para a inovação em segurança pública no Brasil**. Revista Brasileira de Segurança Pública, ano 1, 1ª ed., 2007. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?q=seguran%C3%A7a+p%C3%BAblica+artigos+cientificos&hl=pt-BR&as_sdt=0&as_vis=1&oi=scholart. Acesso em maio de 2021.

ROMÃO, Luis Fernando de França. **A segurança pública na Constituição de 1988:** direito fundamental, dever do Estado e responsabilidade de todos. Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro nº 75, jan./mar. 2020. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1606558/Luis_Fernando_de_Franca_Romao.pdf. Acesso em maio de 2021.

RORAIMA. DECRETO Nº 05-P. **Dispõe sobre a nomeação de Herbert de Amorim Cardoso para o Cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil do estado de Roraima**. Roraima. 2019. Disponível em: https://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/_visualizar-doe/. Acesso em: 12 de abril de 2022.

RORAIMA. POLÍCIAL CIVIL. **Segundo concurso público para provimento de vagas na classe inicial do cargo de delegado de polícia civil edital nº 1 – pcrr/segad, de 31 de março de 2022.** Roraima. 2022. Disponível em: https://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/_visualizar-doe/. Acesso em: 12 de abril de

2022.

RORAIMA. POLÍCIA CIVIL. **Concurso público para provimento de vagas nas classes iniciais das carreiras de médico legista de polícia civil, odonto-legista de polícia civil, perito criminal de polícia civil (várias especialidades/areas), escrivão de polícia civil, agente de polícia civil, perito papiloscopista de polícia civil, auxiliar de perito criminal de polícia civil e auxiliar de necrópsia de polícia civil edital nº 2 – pcrr/segad, de 31 de março de 2022**. Roraima. 2022. Disponível em: https://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/_visualizar-doe/. Acesso em: 12 de abril de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA. **Quadro de Detalhamento de Despesa Mensal- FIPLAN-Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças:** Código da unidade orçamentária 19105, exercício 2019. Boa Vista, Roraima, 2021.

SILVA, Bárbara Aragão Teodoro. **Na lida do policial civil:** estudo sobre as estratégias de formação continuada de policiais civis para o atendimento aos grupos vulneráveis. Belo Horizonte, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-A3YFWU/1/na_lida_do_policial_civil___disserta__o_de_mestrado_b_rbara_arag_o.pdf. Acesso em maio de 2021.

SOUZA, Adelson Joaquim de. **Direito fundamental à Segurança Pública**. Disponível em: https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/direito-fundamental-a-seguranca-publica/. Acesso em maio de 2021.

VIEIRA, H; SILVA, O.. **História da polícia civil de São Paulo***.* Série 5º, Brasiliana, Vol. 283. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1955.

APÊNDICE

PLANEJAMENTO ESTRATÉTICO

POLÍCIA CIVIL

2019-2029

HISTÓRICO

1.1. O Governo Federal com objetivo de integrar a Região Amazônica ao restante do território nacional, adotou a criação dos Territórios Federais, mecanismo previsto pela Constituição de 1934, cabendo ao Presidente Vargas sancionar o Decreto-Lei n. 5.812, de 13 de setembro de 1943, que criou, além de outros, o Território Federal do Rio Branco, cabendo à Divisão de Segurança e Guarda - DSG, criada por meio do Decreto-Lei n. 7.775, de 24 de julho de 1945, conforme disposto em seu art. 9º, inciso I, os serviços de polícia judiciária e administrativa, preventiva e repressiva.

1.2. Em 05 de julho de 1978 foi sancionada a Lei nº 6.550 pelo então Presidente Ernesto Gaisel, que estabelecia as diretrizes para a classificação de cargos, empregos e funções do Serviço Civil dos Territórios Federais, entre os quais, o da Polícia Civil, com os cargos de provimento efetivo que tinham atribuição de natureza policial, sendo que coube ao Decreto nº 82.270, de 18 de dezembro de 1978, estabelecer as normas para execução da lei em questão.

1.3. Em 26 de novembro de 1980, com a edição da Lei nº 6.861, foram fixados a retribuição de grupos da sistemática de classificação de cargos e empregos do Serviço Civil dos Territórios Federais, entre os quais, o de Roraima, sendo que no âmbito do Grupo Polícia Civil, foram definidas as seguintes categorias funcionais: delegado de polícia, médico legista, perito criminal, escrivão de polícia, datiloscopista policial, agente de polícia, guarda de presídio e auxiliar operacional de perito criminal, conforme definido no anexo II da referida lei, bem como estabelecido que a inclusão de funcionários ocupantes de cargos efetivos nas categorias funcionais compreendidas no Grupo-Polícia Civil precederia a de servidores regidos pela legislação trabalhista, além de ser observado na implantação do respectivo grupo, os empregos, com os respectivos ocupantes, deveriam ser transformados em cargos, sendo que os servidores que não tivessem logrado habilitação no processo seletivo para as categorias funcionais do respectivo poderiam concorrer à inclusão em categoria de outros grupos, na forma prevista na legislação pertinente.

1.4. O edital do primeiro concurso público para provimento dos cargos relativos ao Grupo Policia Civil do então Território Federal de Roraima, foi publicado em 11 de junho de 1984, no Diário Oficial do Território Federal de Roraima e no Boletim de Serviço do Ministério do Interior de nº 805, de 30 de abril de 1982, tendo a Diretora do Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração do então Território Federal de Roraima, homologado o resultado final dos candidatos aprovados na 2ª etapa (Curso de Formação Policial), em 28 de junho de 1985,

tendo sido aprovados, na oportunidade: 14 (quatorze) delegados de polícia, 05 (cinco) peritos criminais, 24 (vinte e quatro) escrivães de polícia, 33 (trinta e três) agentes de polícia, 19 (dezenove) datiloscopistas policiais, 18 (dezoito) auxiliares operacionais de perito criminal, 24 (vinte e quatro) guardas de presídio e 11 (onze) médicos legistas, totalizando 148 policiais civis.

1.5. Coube à Secretaria de Segurança Pública do então Território Federal de Roraima, nos termos do art. 16, do Decreto nº 84.453, de 31 de Janeiro de 1980, executar as atividades relativas à ordem e segurança públicas, administração de estabelecimentos carcerários, administração e segurança do tráfego e do trânsito e polícias civil e militar, absorvendo o efetivo do Grupo Polícia Civil, situação que perdurou mesmo após a transformação do Território Federal em Estado, no dia 05 de outubro de 1988, com a promulgação da nova Carta Magna, tendo permanecido inalterada, inclusive com a instalação do Estado de Roraima, ocorrida no dia 1ª de janeiro de 1991, quando da posse do 1º Governador eleito, o brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto (representando o Poder Executivo Estadual) e a instalação dos Poderes Judiciário (Tribunal de Justiça) e Legislativo (Assembleia Legislativa) com os primeiros "deputados constituintes" – responsáveis pela elaboração da Constituição do Estado de Roraima.

1.6. A Constituição do Estado de Roraima, promulgada em 31 de dezembro de 1991, atribuía a Polícia Civil, a condição de órgão permanente do Poder Público, devendo ser dirigida por Delegado de policia de carreira e organizada de acordo com os princípios da hierarquia e da disciplina, a qual incumbia, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração, no território do Estado de Roraima, das infrações penais, exceto as militares, bem como determinava que a Lei Orgânica da Polícia Civil fosse de iniciativa do Governador do Estado.

1.7. Somente em 31 de dezembro de 2001, o então Governador Neudo Campos, sancionou a Lei Complementar nº 55, que dispunha sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Roraima, delimitando suas funções institucionais, quais seja, a investigatória, a criminológica, a criminalística e a preparatória da ação penal, estabelecendo que essas funções só poderiam ser desempenhadas por ocupante da carreira que a integra.

2 NEGÓCIO

2.1. Investigação Criminal.

3 MISSÃO:

3.1. Exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária e a apuração, no território do Estado de Roraima, das infrações penais, exceto as militares, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

4 VISÃO:

4.1. Ser reconhecida nacionalmente e internacionalmente como instituição indispensável à justiça e ao exercício dos direitos individuais e coletivos, pela excelência nas investigações policiais e solução de conflitos, identificando de maneira precisa a materialidade e autoria dos delitos.

5 VALORES:

5.1. Legalidade;
5.2. Moralidade;
5.3. Impessoalidade;
5.4. Eficiência;
5.5. Hierarquia;
5.6. Disciplina;
5.7. Lealdade;
5.8. Unidade de doutrina e uniformidade de procedimentos; e
5.9. Respeito aos direitos e à dignidade humana.

6 FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

6.1. Planejamento

6.1.1. Dispor de sistema de planejamento, estratégico, tático e operacional, com o objetivo de identificar antecipadamente os riscos, estabelecer cenários e se antever as necessidades futuras, evitando ou mitigando situações adversas.

6.2. Infraestrutura adequada

6.2.1. Dispor de edificações e mobiliário adequados para o desempenho das atividades, de modo a oferecer tratamento equânime aos servidores e exemplar atendimento aos cidadãos.

6.3. Inteligência bem estruturada

6.3.1. Dispor de sistemas de inteligência estratégica e policial, capazes de produzir, proteger e difundir o conhecimento, que acompanhe as evoluções no segmento.

6.4. Tecnologia e comunicação eficiente

6.4.1. Dispor de eficiente sistemas informatizados para realização de procedimentos e mecanismos de comunicação interna e externa, de modo a atender às necessidades decorrentes das atividades desempenhadas por cada unidade.

6.5. Pessoal motivado

6.5.1. Dispor de efetivo motivado ao desempenho das atribuições e ao cumprimento da missão institucional.

6.6. Capacitação permanente

6.6.1. Dispor de programa contínuo de educação e capacitação, individual e coletivo, e com avaliações periódicas que sejam refletidas na carreira.

6.7. Credibilidade

6.7.1. Dispor de elevados índices de aceitação e credibilidade perante a sociedade roraimense, brasileira e a comunidade internacional.

6.8. Parcerias formalizadas

6.8.1. Dispor de parcerias formais, em âmbito estadual, nacional e internacional, de maneira a conferir respaldo às atuações conjuntas e sistêmicas.

6.9. Apoio logístico e material

6.9.1. Dispor de sistema de logística que permita manter todas as suas unidades em pleno funcionamento, sobretudo em situações adversas, além de equipamentos de proteção individual e coletiva, armamento e munição letal e não letal, entre outros meios necessários ao desenvolvimento das atividades.

6.10. Mobilidade e transporte

6.10.1. Dispor de meios de transporte e capacidade de mobilidade adequada ao funcionamento das unidades policiais, garantindo condições de locomoção, inclusive em situações adversas.

7 POLÍTICAS CORPORATIVAS

7.1. Planejamento evolutivo, permanente e flexível

7.1.1. Planejar a administração dos sistemas e macroprocessos, de maneira permanente e flexível, a fim de adaptá-los com rapidez às novas metodologias gerenciais e às evoluções de cenários.

7.2. Estímulo da criatividade, pró-atividade e experiência

7.2.1. Estimular, em todos os níveis, a criatividade, o comportamento proativo e a autoavaliação contínua, buscando inovação e melhoria permanentes dos processos e estruturas orgânicas.

7.3. Incentivo à responsabilidade social

7.3.1. Contribuir, constantemente, para o desenvolvimento de uma sociedade plenamente equilibrada, promovendo a ética e a cidadania, mediante a consolidação da democracia e a redução das desigualdades.

7.4. Respeito aos direitos humanos, à ética e à cidadania

7.4.1. Conscientizar os servidores e a população acerca do respeito aos direitos humanos, de forma a contribuir para a formação e manutenção da ética e da cidadania.

7.5. Valorização das pessoas

7.5.1. Promover a valorização, o equilíbrio e a higidez do quadro funcional, realizando capacitações e avaliações contínuas, bem como o reconhecimento do mérito dos servidores.

7.6. Fomento do ensino, pesquisa e ciência

7.6.1. Fomentar e prover o ensino, a pesquisa e a ciência aplicada, desenvolvendo produções de conhecimento de interesse mundial e promovendo sua disseminação interna e externa.

7.7. Análise permanente dos indicadores de segurança, criminalidade e produtividade.

7.7.1. Analisar de forma contínua, periódica e permanente os indicadores de segurança, criminalidade e produtividade, com o objetivo de identificar e antever fenômenos que possam comprometer os serviços prestados ao público interno e externo.

8 MACRO OBJETIVOS

8.1. Em relação ao Governo

8.1.1. *Ser reconhecida como modelo de gestão focado no resultado finalístico*.

8.2. Em relação à Sociedade

8.2.1. *Ser reconhecida como essencial à administração da justiça e da paz social*.

8.3. Em relação ao público interno

8.3.1. *Ser reconhecida pelos servidores como a melhor instituição do Poder Executivo Estadual para trabalhar*.

9 OBJETIVOS INSTITUCIONAIS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

9.1. Objetivo: **Fortalecer a cultura de gestão estratégica**

Implantar uma cultura permanente de gestão estratégica no âmbito da Polícia Civil, em busca da eficácia, da eficiência e da efetividade das atividades e dos serviços prestados.

9.1.1. Ação Estratégica: Planejamento Estratégico

9.1.1.1. Implementar a cultura de gestão e planejamento estratégicos com o auxílio de ferramentas específicas e sistemas de informação, de modo a obter um fluxo adaptável e contínuo de planejamento, dotado de mecanismos de medição e avaliação do desempenho institucional, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.1.2. Ação Estratégica: Gestão de Processos

9.1.2.1. Implementar a cultura de gestão de processos, de modo a racionalizar os processos de polícia judiciária e administrativa, em todos os níveis de atuação, por meio de sua identificação, mapeamento, diagnóstico e aperfeiçoamento, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.1.3. Ação Estratégica: Gestão de Projetos

9.1.3.1. Implementar a cultura de gestão de projetos, de modo que as tarefas desempenhadas o sejam segundo as melhores práticas de elaboração, execução e gerenciamento de projetos, a fim de agregar valores e melhorias aos processos internos do órgão, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.1.4. Ação Estratégica: Gestão do Conhecimento, Fomento à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

9.1.4.1. Desenvolver, sistematizar e implantar sistemas e mecanismos de produção, otimização, gestão, padronização, disseminação e proteção do conhecimento, promovendo a comunicação entre as partes interessadas e preservando o aprendizado, fomentando a pesquisa científica e a inovação, estudos e experimentos de interesse da Instituição.

9.2. Objetivo: **Valorizar o Servidor**

Estabelecer e implantar estratégias de avaliação do mérito e valorização do pessoal, motivando todas as categorias de servidores e agregando valores de maneira a formar um grupo coeso e permanente.

9.2.1. Ação Estratégica: Gestão por Competência

9.2.1.1. Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de motivação, avaliação do mérito e de reconhecimento das competências de todo o corpo funcional, reestruturando a metodologia de treinamento e ensino e de maneira a obter os melhores resultados, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.2.2. Ação Estratégica: Assistência à Saúde do Servidor

9.2.2.1. Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de assistência social, proteção à saúde e à segurança, propiciando o bem-estar, satisfação e higidez de todo o corpo funcional, bem como aperfeiçoar os procedimentos relativos aos inativos e pensionistas, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.2.3. Ação Estratégica: Política de Apoio ao Servidor com Tempo para Aposentar

Desenvolver, sistematizar e implementar ações de apoio e preparação de servidores à aposentadoria.

9.2.4. Ação Estratégica: Gestão Política Junto a Órgãos Externos

9.2.4.1. Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos facilitadores da comunicação, interação e diálogo com órgãos externos, com vistas à defesa de interesses institucionais em busca da valorização do servidor.

9.2.5. Ação Estratégica: Garantir a Manutenção do Efetivo Policial

9.2.5.1. Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos que permitam a manutenção do efetivo policial, seja pela realização de concurso público, seja pela informatização de

processos, ou utilização de mão de obra voluntária ou terceirizada em atividades que não sejam exercidas exclusivamente por policiais.

9.3. Objetivo Institucional: **Ampliar a Credibilidade Institucional**

Estabelecer e promover ações para a proteção da imagem, políticas de responsabilidade socioambiental e implantação de canais de comunicação que possam responder com rapidez e eficiência às demandas da sociedade e dos servidores.

9.3.1. Ação Estratégica: Proteção da Imagem Institucional

9.3.1.1. Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de proteção da imagem, defesa e segurança institucionais, identificando, analisando e acompanhando as informações concernentes às suas atividades, buscando diminuir os desvios de conduta e dotando o órgão de meios físicos e tecnológicos de segurança.

9.3.2. Ação Estratégica: Difusão da Comunicação Interna e Externa

9.3.2.1. Desenvolver, sistematizar e implementar canais de relacionamento, no sentido de divulgar as ações da Polícia Civil, em âmbito interno e externo, de modo a engajar os servidores e a sociedade nos propósitos institucionais e apoio à Polícia Civil, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.3.3. Ação Estratégica: Incrementar Relações Institucionais

9.3.3.1. Desenvolver, sistematizar e implantar políticas de relações institucionais com órgãos parceiros da Polícia Civil, a fim de proteger a instituição, identificando, analisando e acompanhando as relações interinstitucionais, buscando a autoproteção contra possíveis desgastes da imagem do órgão e a consolidação da missão da Polícia Civil, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.4. Objetivo Institucional: **Reduzir a Criminalidade**

Reduzir a atuação da criminalidade, aprimorando e modernizando constantemente as técnicas investigativas, em todos os segmentos de atuação, identificando a materialidade e autoria dos respeitos, permitindo que haja a efetiva atuação do Poder Judiciário.

9.4.1. Ação Estratégica: Prevenção à Criminalidade

9.4.1.1. Desenvolver, sistematizar e implementar medidas preventivas à ocorrência de delitos de competência da Polícia Civil, no sentido de conferir maior poder de atuação em face da criminalidade e permitir que a instituição se previna contra cenários futuros que desfavoreçam a segurança pública, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.4.2. Ação Estratégica: Repressão a Organizações Criminosas

9.4.2.1. Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de repressão a organizações criminosas e ao crime organizado em geral, instituindo novas técnicas de atuação e investigação, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.4.3. Ação Estratégica: Atuação Policial em Grandes Eventos

9.4.3.1. Dotar a instituição de mecanismos e estrutura necessários, de maneira a se preparar para eventos de grande porte que dependam de intervenção policial civil sistêmica e contínua, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.4.4. Ação Estratégica: Gestão da Qualidade da Prova

9.4.4.1. Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de preservação da prova tratada no âmbito da polícia judiciária, aprimorando o controle da cadeia de custódia e primando pela sua excelência, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.4.5. Ação Estratégica: Aperfeiçoamento dos Procedimentos de Polícia Judiciária

9.4.5.1. Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de aprimoramento da investigação criminal e de procedimentos relacionados às atividades de polícia judiciária, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.4.6. Ação Estratégica: Efetivação de Mecanismos de Análise e Inteligência Policial

9.4.6.1. Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de análise e inteligência policial e de integração e interação de dados, informações e sistemas, protegendo-os de ataques e ações adversas, emprestando maior eficiência às análises e investigações policiais, bem como à elaboração de exames periciais, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.5. Objetivo Institucional: **Promover a Cidadania**

Promover o reconhecimento formal de direitos e deveres na vida cotidiana dos indivíduos, por meio da divulgação e fortalecimento das ações de polícia administrativa no Estado de Roraima.

9.5.1. Ação Estratégica: Defesa dos Direitos Humanos

9.5.1.1. Desenvolver, sistematizar e implementar técnicas e mecanismos de defesa dos direitos e garantias fundamentais, notadamente nas atividades de proteção ao depoente especial, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.5.2. Ação Estratégica: Otimização dos Serviços ao Usuário/Cidadão

9.5.2.1. Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de aprimoramento dos serviços prestados à população, envolvendo notadamente as atividades administrativas e de apoio finalístico, buscando facilitar o acesso do cidadão à instituição, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.5.3. Ação Estratégica: Individualização do Cidadão

9.5.3.1. Desenvolver, sistematizar e implementar técnicas e mecanismos de individualização da pessoa, no sentido de conferir uma identificação única e específica para cada cidadão, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.5.4. Ação Estratégica: Controle Regulatório e Fiscalizatório

9.5.4.1. Desenvolver, estabelecer, sistematizar, e implantar normas, técnicas e mecanismos de regulação e fiscalização da prestação de serviços públicos delegados, no âmbito de atuação da Polícia Civil, fiscalizando o cumprimento das normas e regulamentos, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.5.5. Ação Estratégica: Acesso de Informações ao Cidadão

9.5.5.1. Desenvolver, sistematizar e implantar mecanismos que permitam a divulgação de informações de interesse público relativas à gestão e serviços prestados, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.6. Objetivo Institucional: **Incrementar os Acordos e Parcerias**

Promover, consolidar, regular e oficializar parcerias estratégicas, em âmbito estadual, nacional e internacional, de maneira a conferir respaldo e legitimidade às ações operacionais, de inteligência, de treinamento, de transferência de tecnologia, entre outras.

9.6.1. Ação Estratégica: Cooperação Nacional

9.6.1.1. Estabelecer, sistematizar e implementar padrões e normas de cooperação em âmbito nacional, promovendo o intercâmbio de informações entre órgãos e organismos nacionais, por meio da celebração de convênios, termos de cooperação e acordos de cooperação técnica, no sentido de buscar maior interação entre as ações desencadeadas nas unidades federativas, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.6.2. Ação Estratégica: Gestão de Acordos e Parcerias

9.6.2.1. Desenvolver, sistematizar e implantar mecanismos de acompanhamento e fiscalização dos instrumentos de cooperação firmados em âmbito estadual, nacional e internacional, aprimorando o controle do fluxo do processo e fornecendo aos servidores envolvidos, o treinamento e capacitação adequados.

9.7. Objetivo Institucional: **Otimizar o Emprego dos Bens e Recursos Materiais**

Modernizar a gestão do patrimônio e dos recursos materiais da instituição, aperfeiçoando o seu emprego e utilização.

9.7.1. Ação Estratégica: Gestão de Obras e Infraestrutura

9.7.1.1. Ampliar suas instalações e modernizar sua infraestrutura, bem como desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de gestão de obras, aprimorando, formalizando e padronizando procedimentos, técnicas e metodologias de controle e fiscalização, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.7.2. Ação Estratégica: Gestão de Contratos

9.7.2.1. Acompanhar e controlar sistematicamente a execução dos contratos, agindo de forma pró-ativa e preventiva para o pleno cumprimento das cláusulas previstas no instrumento contratual, bem como analisar e verificar a necessidade de ajustes, melhorias e renovações.

9.7.3. Ação Estratégica: Gestão de Compras

9.7.3.1. Orientar, formalizar, executar e gerenciar as atividades de aquisição de bens e serviços, atuando na elaboração de processos de compras em todas as suas modalidades, objetivando a racionalização das aquisições com foco na economicidade.

9.7.4. Ação Estratégica: Gestão Patrimonial

9.7.4.1. Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de planejamento, padronização, controle, otimização de uso e inventário dos bens e materiais de consumo, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.7.5. Ação Estratégica: Gestão de Meios de Transporte e Mobilidade

9.7.5.1. Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de planejamento, padronização, controle, otimização de uso e inventário dos meios de transporte e mobilidade, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.7.5.2. Manter rotina de manutenção e substituição graduação da frota disponível.

9.8. Objetivo Institucional: **Consolidar a Governança em Tecnologia da Informação**

Estruturar as práticas, padrões, processos, recursos e relacionamentos na área de Tecnologia da Informação, aprimorando seus serviços e agregando valor à instituição.

9.8.1. Ação Estratégica: Governança de Tecnologia da Informação

9.8.1.1. Ampliar o grau de conformidade dos processos de TI para com as práticas de governança, particularmente as elencadas nos livros do ITIL e no COBIT.

9.8.2. Ação Estratégica: Entrega e Suporte de Tecnologia da Informação.

9.8.2.1. Aprimorar a capacidade de monitoramento dos ativos de TI, de forma a aumentar o percentual de problemas com identificação precoce (antes da manifestação do usuário) e reduzir o tempo para isolamento e solução de problemas complexos.

9.8.3. Ação Estratégica: Atendimento de Demandas de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

9.8.3.1. Desenvolver processo de avaliação continuada da opinião dos consumidores de serviços de TI e identificação de pontos comuns de queixa para aprimoramento dos processos internos.

9.9. Objetivo Institucional: **Integrar o Orçamento ao Planejamento Estratégico**

Vincular a proposta orçamentária da Polícia Civil ao seu planejamento estratégico, de maneira a dispor de um plano orçamentário sustentável que permita adequar qualitativa e quantitativamente os recursos financeiros ao cumprimento de sua missão.

9.9.1. Ação Estratégica: Gestão Orçamentário-Financeira

9.9.1.1. Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de uniformização e padronização de procedimentos relativos às boas práticas orçamentário-financeiro-contábeis, no

sentido de supervisionar, controlar e avaliar a execução orçamentária, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.9.2. Ação Estratégica: Gestão do Orçamento Estratégico

9.9.2.1. Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de gerenciamento orçamentário e de elaboração de planos plurianuais, compatibilizando-os com as estratégias de gestão, no sentido de conceber um modelo de administração sustentado no planejamento, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.10. Objetivo Institucional: **Fortalecer a governança**

Fortalecer os mecanismos do órgão que definem o direcionamento estratégico, supervisionam a gestão, promovem o envolvimento das partes interessadas, gerenciam riscos estratégicos, monitoram os resultados, o desempenho e o cumprimento de políticas e planos e promovem a *accountability* e a transparência, garantindo a eficácia e efetividade das ações e fornecendo subsídios para processo decisório de qualidade.

9.10.1. Ação Estratégica: Aprimoramento do ambiente de controle

9.10.1.1. Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos para que os controles internos adotados contribuam para a consecução dos resultados planejados, considerando uma adequada segregação de funções, comunicação eficiente, procedimentos e instruções operacionais padronizados e formalizados nos quais haja incentivo à participação dos servidores, e cujos mecanismos gerais sejam percebidos por todos os servidores nos diversos níveis da estrutura organizacional.

9.10.2. Ação Estratégica: Gestão da avaliação de riscos

9.10.2.1. Diagnosticar, mensurar, classificar, priorizar, probabilizar e adotar as medidas para tratamento dos riscos de origem interna ou externa envolvidos nos processos estratégicos e que gerem informações úteis à tomada de decisão, bem como definir os níveis de riscos que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão, avaliando-os de forma contínua.

9.10.3. Ação Estratégica: Aprimoramento das políticas de controle

9.10.3.1. Aprimorar políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, visando ao estabelecimento de controles apropriados que estejam pautados em um plano de longo prazo, tenham custo compatível com os benefícios de sua aplicação, sejam abrangentes e razoáveis e diretamente relacionados à diminuição de riscos e ao alcance dos objetivos estabelecidos.

9.10.4. Ação Estratégica: Aprimoramento dos mecanismos e estratégias da comunicação

9.10.4.1. Identificar, documentar, armazenar e comunicar tempestivamente às pessoas adequadas informações relevantes que sejam dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor a tomada de decisão, bem como disponibilizar informações ao público interno que sejam apropriadas, tempestivas, atuais, precisas e acessíveis, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz e perpassando toda a estrutura da Polícia Civil.

9.10.5. Ação Estratégica: Aprimoramento do monitoramento dos controles internos

9.10.5.1. Estabelecer monitoramento constante dos controles, de forma a avaliar a validade, qualidade, adequação, efetividade e contribuição ao longo do tempo para melhoria do desempenho do próprio controle.

9.10.6. Ação Estratégica: Promoção da *accountability* e da transparência da gestão

9.10.6.1. Aprimorar a transparência da gestão ao público interno e externo e fomentar mecanismos de prestação de contas para a sociedade.

10 INICIATIVAS

10.1. Objetivo: **Adequar o efetivo da Polícia Civil**

10.1.1. Ações:

10.1.1.1. Definir critérios para ascensão às unidades operacionais e administrativas;

10.1.1.2. Elaborar programa de estímulo à permanência do servidor;

10.1.1.3. Garantir quantitativo de servidores para a execução das atividades;

10.1.1.4. Criar dispositivo normativo que permita a realização de concurso público em decorrência de vacância do cargo;

10.1.1.5. Definir quantitativo de servidores por unidade policial;

10.1.1.6. Adequar efetivo legal à dinâmica populacional e criminal;

10.1.1.7. Realizar concurso público.

10.2. Objetivo: **Promover a valorização profissional**

10.2.1. Ações:

10.2.1.1. Elaborar e Implantar programa de valorização profissional;

10.2.1.2. Elaborar e Implantar programa motivacional para os policiais civis;

10.2.1.3. Aperfeiçoar sistema de promoções.

10.2.1.4. Realizar a promoção dos Policiais Civis;

10.2.1.5. Implementar a carreira jurídica para os Delegados de Polícia Civil, inclusive no tocante à aspectos financeiros.

10.3. Objetivo: **Aprimorar a formação e capacitação**

10.3.1. Ações:

10.3.1.1. Elaborar e implementar programa de capacitação continuada;

10.3.1.2. Vincular ascensão profissional à capacitação;

10.3.1.3. Capacitar professores e instrutores da Polícia Civil;

10.3.1.4. Definir grade anual de cursos.

10.4. Objetivo: **Garantir a Saúde do Policial Civil**

10.4.1. Ações:

10.4.1.1. Fomentar parcerias estratégicas com instituições públicas e/ou privadas de áreas correlatas à saúde;

10.4.1.2. Elaborar um plano para prática de atividade física nas dependências da Polícia Civil;

10.4.1.3. Sistematização das rotinas preventivas médicas e odontológicas de periodicidade anual;

10.4.1.4. Fortalecer o Núcleo de Saúde a Assistência Psicossocial da Polícia Civil com a disponibilização de profissionais da saúde (psiquiatra, fonoaudiólogo, fisioterapeuta) e com o aparelhamento adequado para a prestação do serviço pelos profissionais;

10.4.1.5. Intensificar e estruturar o acompanhamento psicológico do policial civil;

10.4.1.6. Desenvolver programa de prevenção a doenças funcionais.

10.5. Objetivo: **Desenvolver e manter ferramentas de gestão, tecnologia da informação e comunicação.**

10.5.1. Ações:

10.5.1.1. Implantar Datacenter na Polícia Civil para garantia da manutenção, operação e desenvolvimento dos sistemas (Projudi, PPe, Guardião, LAB, Idnet, SEI, etc.).

10.5.1.2. Implantar solução de comunicação de contingência para capital e interior do Estado.

10.5.1.3. Elaborar plano para desenvolvimento de sistemas na Polícia Civil, próprios ou de terceiros;

10.5.1.4. Elaborar plano para Manutenção do Parque Tecnológico, inclusive sistemas cedidos ou legado;

10.5.1.5. Elaborar Plano de substituição gradual dos equipamentos de TI (Tecnologia da Informação);

10.6. Objetivo: **Garantir apoio logístico para atividade operacional.**

10.6.1. Ações:

10.6.1.1. Implementar programa de adequação da frota de viaturas, garantindo que entre 20% e 30% da frota sejam veículos locados, utilizados em unidades de elevado desgaste e que haja a renovação anual de 20% da frota de veículos próprios;

10.6.1.2. Adequar programa de controle de consumo de combustíveis;

10.6.1.3. Implementar programa de manutenção de viaturas;

10.6.1.4. Implementar programa de gestão da frota de viaturas.

10.6.1.5. Elaborar e implementar programa de atualização permanente de armamento letal e menos que letal;

10.6.1.6. Elaborar e implementar programa de aquisição periódica de munições;

10.6.1.7. Elaborar e implementar programa de aquisição e uso de equipamentos de proteção individual e coletiva;

10.6.1.8. Intensificar controle e fiscalização de blasters e casas de comércio de fogos de artifícios;

10.6.1.9. Aprimorar controle de patrimônio bélico da Polícia Civil;

10.6.1.10. Aprimorar controle de distribuição e uso de munições e de insumos controlados;

10.6.1.11. Garantir insumos necessários ao desenvolvimento das atividades nas unidades policiais.

10.6.1.12. Desenvolver sistema de identificação de demandas;

10.6.1.13. Suprir as unidades operacionais de insumos conforme formulário pré-operacional.

10.7. Objetivo: **Garantir a identidade institucional.**

10.7.1. Ações:

10.7.1.1. Padronizar uniformes da Polícia Civil;

10.7.1.2. Padronizar documentos da Polícia Civil;

10.7.1.3. Padronizar as unidades físicas da Polícia Civil;

10.7.1.4. Padronizar procedimentos administrativos e operacionais.

10.8. Objetivo: **Fortalecer a comunicação institucional.**

10.8.1. Ações:

10.8.1.1. Elaborar e implementar programa de fortalecimento da imagem da Polícia Civil;

10.8.1.2. Elaborar e implementar programa de integração de informações da Polícia Civil;

10.8.1.3. Implementar Núcleo de eventos e cerimonial;

10.8.1.4. Elaborar e implementar programa de marketing institucional;

10.8.1.5. Elaborar e implementar programa de divulgação dos serviços da polícia civil junto a sociedade;

10.8.1.6. Fortalecer o programa de prestação de contas da Polícia Civil.

10.9. Objetivo: **Aproximar a Polícia do Cidadão.**

10.9.1. Ações:

10.9.1.1. Implantar a delegacia virtual, para que o cidadão possa comunicar o crime do conforto de sua residência;

10.9.1.2. Implementar cultura do bom atendimento ao público;

10.9.1.3. Elaborar e implementar programa de aproximação da polícia civil ao cidadão;

10.9.1.4. Implantar o programa investigador mirim, inicialmente como projeto piloto;

10.9.1.5. Implantar o programa escola sem drogas, inicialmente como projeto piloto;

10.9.1.6. Elaborar e implementar programa de aproximação entre a instituição e os policiais civis aposentados;

10.9.1.7. Elaborar e implementar ações integradas em regiões com maior índice criminal.

10.9.1.8. Realizar mutirões de atendimento à população.

10.10. Objetivo: **Diversificar fontes de recursos.**

10.10.1. Ações:

10.10.1.1. Intensificar a política de fiscalização dos fatos geradores de receita do FUNDESPOL;

10.10.1.2. Apresentar projetos para capacitação de recursos por meio de Convênios com a União, em âmbito federal.

10.11. Objetivo: **Melhorar a infraestrutura de atendimento à População.**

10.11.1. Ações:

10.11.1.1. Construção do Complexo Operacional da Polícia Civil;

10.11.1.2. Conclusão da Construção do 1º, 2º e 4º DPs em Boa Vista e da DP de Caracaraí;

10.11.1.3. Conclusão da Reforma e Ampliação do Instituto Médico Legal;

10.11.1.4. Construção do Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

10.11.1.5. Construção do Núcleo Regional de Perícia Forense - Regional Sul;

10.11.1.6. Construção das Delegacias de Polícia dos municípios no interior do Estado;

10.11.1.7. Construção do Complexo de Perícia Forense (Identificação, Criminalística e Instituto Médico Legal);

10.11.1.8. Construção do Depósito de Evidências Criminais; e,

10.11.1.9. Construção do Pátio de Veículos Apreendidos e Centro de Manutenção de Veículos.

10.12. Objetivo: **Implementar o sistema de meritocracia.**

10.12.1. Ações:

10.12.1.1. Identificar os indicadores de segurança pública e estabelecer metas de controle e redução

10.12.1.2. Identificar os indicadores de criminalidade e estabelecer metas de controle e redução

10.12.1.3. Identificar os indicadores de produtividade e estabelecer metas de controle e ampliação da produtividade individual e coletiva

10.12.1.4. Elaborar e implementar programa de estimulo individual e coletivo ao atendimento das metas estabelecidas de forma periódica.

PLANEJAMENTO ESTRATÉTICO

POLÍCIA CIVIL

www.pc.rr.gov.br

QUADRO SINTÉTICO

FATORES CRÍTICOS	POLÍTICAS CORPORATIVAS	MACRO OBJETIVOS
Planejamento	Planejamento evolutivo, permanente e flexível	Ser reconhecida pelo Governo como modelo de gestão focado no resultado finalístico
Infraestrutura	Estímulo da criatividade, pró-atividade e experiência	
Inteligência		
Tecnologia e Comunicação	Incentivo à responsabilidade social	Ser reconhecida pela sociedade como essencial à administração da justiça e da paz social
Pessoal	Respeito aos direitos humanos, à ética e à cidadania	
Capacitação		
Credibilidade	Valorização das pessoas	Ser reconhecida pelos servidores como a melhor instituição do Poder Executivo Estadual para trabalhar
Parcerias	Fomento do ensino, pesquisa e ciência	
Apoio Logístico e Material	Análise permanente dos indicadores de segurança, criminalidade e produtividade	
Mobilidade e transporte		

OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	AÇÕES ESTRATÉGICAS
Fortalecer a cultura de gestão estratégica	Planejamento Estratégico
	Gestão de Processos
	Gestão de Projetos
	Gestão do Conhecimento, Fomento à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
Valorizar o Servidor	Gestão por Competência
	Assistência à Saúde do Servidor
	Política de Apoio ao Servidor com Tempo para Aposentar
	Gestão Política Junto a Órgãos Externos
	Garantir a Manutenção do Efetivo Policial
Ampliar a Credibilidade Institucional	Proteção da Imagem Institucional
	Difusão da Comunicação Interna e Externa
	Incrementar Relações Institucionais
Reduzir a Criminalidade	Prevenção à Criminalidade
	Repressão a Organizações Criminosas
	Atuação Policial em Grandes Eventos
	Gestão da Qualidade da Prova
	Aperfeiçoamento dos Procedimentos de Polícia Judiciária
	Efetivação de Mecanismos de Análise e Inteligência Policial
Promover a Cidadania	Defesa dos Direitos Humanos
	Otimização dos Serviços ao Usuário/Cidadão
	Individualização do Cidadão
	Controle Regulatório e Fiscalizatório
	Acesso de Informações ao Cidadão
Incrementar os Acordos e Parcerias	Cooperação Nacional
	Gestão de Acordos e Parcerias
	Gestão de Obras e Infraestrutura
	Gestão de Contratos

Otimizar o Emprego dos Bens e Recursos Materiais	Gestão de Compras
	Gestão Patrimonial
	Gestão de Meios de Transporte e Mobilidade
Consolidar a Governança em Tecnologia da Informação	Governança de Tecnologia da Informação
	Suporte de Tecnologia da Informação
	Atendimento de Demandas de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
Integrar o Orçamento ao Planejamento Estratégico	Gestão Orçamentário-Financeira
	Gestão do Orçamento Estratégico
Fortalecer a governança	Aprimoramento do ambiente de controle
	Gestão da avaliação de riscos
	Aprimoramento das políticas de controle
	Aprimoramento dos mecanismos e estratégias da comunicação
	Aprimoramento do monitoramento dos controles internos
	Promoção da *accountability* e da transparência da gestão

INICIATIVAS	ATIVIDADES
Melhorar a infraestrutura de atendimento à População	Construção do Complexo Operacional da Polícia Civil
	Conclusão da Construção do 1º, 2º e 4º DPs em Boa Vista e da DP de Caracaraí
	Conclusão da Reforma e Ampliação do Instituto Médico Legal
	Construção do Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente
	Construção do Núcleo Regional de Perícia Forense - Regional Sul
	Construção das Delegacias de Polícia dos municípios no interior do Estado
	Construção do Complexo de Perícia Forense (Identificação, Criminalística e Instituto Médico Legal)
	Construção do Depósito de Evidências Criminais
	Construção do Pátio de Veículos Apreendidos e Centro de Manutenção de Veículos.
Adequar o efetivo da Polícia Civil	Definir critérios para ascensão às unidades operacionais e administrativas;
	Elaborar programa de estímulo à permanência do servidor;
	Garantir quantitativo de servidores para a execução das atividades;
	Criar dispositivo normativo que permita a realização de concurso público em decorrência de vacância do cargo;
	Definir quantitativo de servidores por unidade policial;
	Adequar efetivo legal à dinâmica populacional e criminal.
Promover a valorização profissional	Elaborar e Implantar programa de valorização profissional;
	Elaborar e Implantar programa motivacional para os policiais civis;
	Aperfeiçoar o sistema de promoções.
	Realizar a promoção dos Policiais Civis;

	Implementar a carreira jurídica para os Delegados de Polícia Civil
Aprimorar a formação e capacitação	Elaborar e implementar programa de capacitação continuada;
	Vincular ascensão profissional à capacitação;
	Capacitar professores e instrutores da Polícia Civil;
	Definir grade anual de cursos.
Garantir a Saúde do Policial Civil	Fomentar parcerias estratégicas com instituições públicas e/ou privadas de áreas correlatas à saúde;
	Elaborar um plano para prática de atividade física nas dependências da Polícia Civil;
	Sistematização das rotinas preventivas médicas e odontológicas de periodicidade anual;
	Fortalecer o Núcleo de Saúde a Assistência Psicossocial da Polícia Civil com a disponibilização de profissionais da saúde (psiquiatra, fonoaudiólogo, fisioterapeuta) e com o aparelhamento adequado para a prestação do serviço pelos profissionais;
	Intensificar e estruturar o acompanhamento psicológico do policial civil;
	Desenvolver programa de prevenção a doenças funcionais.
Desenvolver e manter ferramentas de gestão, tecnologia da informação e comunicação.	Implantar Datacenter na Polícia Civil para garantia da manutenção, operação e desenvolvimento dos sistemas (Projudi, PPe, Guardião, LAB, Idnet, SEI, etc.).
	Implantar solução de comunicação de contingência para capital e interior do Estado.
	Elaborar plano para desenvolvimento de sistemas na Polícia Civil, próprios ou de terceiros;
	Elaborar plano para Manutenção do Parque Tecnológico, inclusive sistemas cedidos ou legado;
	Elaborar Plano de substituição gradual dos equipamentos de TI (Tecnologia da Informação);
Garantir apoio logístico para atividade operacional.	Implementar programa de adequação da frota de viaturas, garantindo que entre 20% e 30% da frota sejam veículos locados, utilizados em unidades de elevado desgaste e que
	haja a renovação anual de 20% da frota de veículos próprios;
	Adequar programa de controle de consumo de combustíveis;
	Implementar programa de manutenção de viaturas;

	Implementar programa de gestão da frota de viaturas.
	Elaborar e implementar programa de atualização permanente de armamento letal e menos que letal;
	Elaborar e implementar programa de aquisição periódica de munições;
	Elaborar e implementar programa de aquisição e uso de equipamentos de proteção individual e coletiva;
	Intensificar controle e fiscalização de blasters e casas de comércio de fogos de artifícios;
	Aprimorar controle de patrimônio bélico da Polícia Civil;
	Aprimorar controle de distribuição e uso de munições e de insumos controlados;
	Garantir insumos necessários ao desenvolvimento das atividades nas unidades policiais, conforme formulário pré-operacional.
	Desenvolver sistema de identificação de demandas;
	Garantir a manutenção dos equipamentos e instalações físicas das unidades policiais.
Garantir a identidade institucional	Padronizar uniformes da Polícia Civil;
	Padronizar documentos da Polícia Civil;
	Padronizar as unidades físicas da Polícia Civil;
	Padronizar procedimentos administrativos e operacionais.
Fortalecer a comunicação institucional.	Elaborar e implementar programa de fortalecimento da imagem da Polícia Civil;
	Elaborar e implementar programa de integração de informações da Polícia Civil;
	Implementar Núcleo de eventos e cerimonial;
	Elaborar e implementar programa de marketing institucional;

	Elaborar e implementar programa de divulgação dos serviços da polícia civil junto a sociedade;
	Fortalecer o programa de prestação de contas da Polícia Civil.

Aproximar a Polícia do Cidadão.	Implantar a delegacia virtual, para que o cidadão possa comunicar o crime do conforto de sua residência;
	Implementar cultura do bom atendimento ao público;
	Elaborar e implementar programa de aproximação da polícia civil ao cidadão;
	Implantar o programa investigador mirim, inicialmente como projeto piloto;
	Implantar o programa escola sem drogas, inicialmente como projeto piloto;
	Elaborar e implementar programa de aproximação entre a instituição e os policiais civis aposentados;
	Elaborar e implementar ações integradas em regiões com maior índice criminal.
	Realizar mutirões de atendimento à população.
Diversificar fontes de recursos.	Intensificar a política de fiscalização dos fatos geradores de receita do FUNDESPOL;
	Apresentar projetos para capacitação de recursos por meio de Convênios com a União, em âmbito federal.
Implementar o sistema de meritocracia	Identificar os indicadores de segurança pública e estabelecer metas de controle e redução
	Identificar os indicadores de criminalidade e estabelecer metas de controle e redução
	Identificar os indicadores de produtividade e estabelecer metas de controle e ampliação da produtividade individual e coletiva
	Elaborar e implementar programa de estimulo individual e coletivo ao atendimento das metas estabelecidas de forma periódica

Governo do Estado de Roraima
Polícia Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

EXERCÍCIO DE 2021

Relatório de Gestão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA e do FUNDESPOL/RR, referente ao exercício de 2021, elaborado sob a forma Individual e apresentado aos órgãos de controle interno e externo como parte da prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 002/2017/TCE/RR-Pleno.

Boa Vista - RR

2021

A Polícia Civil apresenta o seu Relatório de Gestão do exercício de 2021 como instrumento de prestação de contas de suas atividades, considerando as disposições da Instrução Normativa 002/2017 TCE-RR/PLENO.

O Relatório de Gestão do Exercício de 2021 demonstra os resultados de atividades e ações executadas nos setores técnicos e administrativos desta Unidade Jurisdicionada.

Este relatório contém informações referentes à identificação da Unidade Jurisdicionada, Planejamento da Unidade, Estruturas de Governança e de Auto Controle da Gestão, Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira, Gestão de Pessoas, Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, Gestão da Tecnologia, Conformidade e Tratamento de Disposições Legais e Normativas, Relacionamento com a sociedade, Informações Contábeis e Outras Informações consideradas relevantes pela Unidade Jurisdicionada, buscando atender aos requisitos da Instrução Normativa 002/2017/TCERR-PLENO.

O Planejamento da Unidade Jurisdicionada se baseia na Lei 055/2001, e a partir dela foi confeccionado o Planejamento Estratégico Polícia Civil 2019-2029.

A instituição tem como **NEGÓCIO** a Investigação Criminal; **MISSÃO** é Exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária e a apuração, no território do Estado de Roraima, das infrações penais, exceto as militares, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio; **VISÃO** é Ser reconhecida nacionalmente e internacionalmente como instituição indispensável à justiça e ao exercício dos direitos individuais e coletivos, pela excelência nas investigações policiais e solução de conflitos, identificando de maneira precisa à materialidade e autoria dos delitos; E **VALORES** os da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Eficiência, Hierarquia, Disciplina, Lealdade, Unidade de doutrina e uniformidade de procedimentos e Respeito aos direitos e à dignidade humana.

1. *PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS*

Fortalecer o servidor público é um dos focos da gestão do Governador Antonio Denarium. Diante disto, inúmeros investimentos foram realizados na PCRR (Polícia Civil de Roraima). Para isso, uma gestão ampla, com planejamento e atenção voltada a todos os setores vem sendo desenvolvida na Instituição.

Conforme um dos maiores avanços deste governo foi decreto de promoção atendendo nove cargos, sendo 730 policiais para a classe especial e 01 para a classe intermediária, em junho de 2020, sendo uma demanda antiga da servidores atendida pelo governador, permitindo a valorização histórica de toda a nossa corporação.

Ainda com foco no servidor, foi realizado o pagamento de aproximadamente diversas diárias atrasadas de policiais civis do ano de 2018, que não haviam sido pagas pela gestão anterior, além de ajuda de custo e auxílio funeral.

Quanto a estrutura, além da inauguração de novos prédios e reformas de unidades antigas, uma atenção foi dada ao material permanente. Foram contratados bebedouros industriais, micro-ondas e purificadores de ar, além de centrais de ar novas, computadores, notebooks, impressoras, cadeiras, viaturas.

A ação foi fruto de um trabalho intenso e completamente voltado para o servidor. Além da valorização salarial, dos avanços estruturais, ainda estamos qualificando ainda mais no nosso serviço. Um programa de capacitação tem sido elaborado, buscando dar a oportunidade para que todos os policiais possam receber novamente instrução de tiro", recordou.

Além disso, o Conselho Superior da Polícia Civil aprovou o projeto que permite a concurso público, o qual deverá ter seu edital lançado no 1º semestre de 2022.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - Foi aprovado em 2019, o Planejamento Estratégico da Polícia Civil para o período de 2019/2029. Com o objetivo de identificar antecipadamente os riscos, estabelecer cenários e se antever as necessidades futuras, evitando ou mitigando situações adversas.

A execução do planejamento "é o principal fator" para os avanços da PCRR, uma vez que passou a existir um referencial, uma meta ao qual a Polícia Civil deseja alcançar, permitindo a busca pela qualidade, com planejamento, buscando a melhoria geral, atentando-nos a todos os setores.

Dessa forma, desde 2019 a execução do Planejamento Estratégico permite a mudança da realidade da polícia, gerando resultados nunca antes vistos na Instituição.

PANDEMIA - Um dos desafios inesperados da gestão vem sendo a pandemia causada pela Coronavírus, desde março de 2020.

A Polícia Civil não deixou de atuar nem durante a fase mais crítica da pandemia.

Para não interromper os trabalhos, os serviços essenciais foram mantidos, com a implantação de muitas medidas, tais como implantação do home-office de servidores dos grupos de risco, adaptação no atendimento e nas escalas de serviços, entre outras medidas.

Foram disponibilizados kits de proteção, incluindo mais mil máscaras, mil luvas e 17 litros de álcool em gel foram entregues aos servidores.

Em junho de 2021, todo efetivo da Polícia Civil foi imunizado com a primeira dose da vacina contra covid-19. Ação foi possível após uma articulação para que todos os integrantes das forças de segurança pública fossem vacinados. No mês de outubro, o processo de vacinação da segunda dose está em processo de finalização.

Acompanhamento de Execução do Planejamento Estratégico:

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO **POLÍCIA CIVIL** **2019-2029**	**AÇÕES** **DESENVOLVIDAS**
1 FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO	

1.1 Planejamento. Dispor de sistema de planejamento, estratégico, tático e operacional, com o objetivo de identificar antecipadamente os riscos, estabelecer cenários e se antever as necessidades futuras, evitando ou mitigando situações adversas.	**SEI 19105.021561/2021.35** OBJETO: Instituída Comissão para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.
1.2 Infraestrutura adequada. Dispor de edificações e mobiliário adequados para o desempenho das atividades, de modo a oferecer tratamento equânime aos servidores e exemplar atendimento aos cidadãos.	**SEI: 19603.000006/2020.78** **OBJETO:** Aquisição de Poltronas
1.3 Inteligência bem estruturada. Dispor de sistemas de inteligência estratégica e policial, capazes de produzir, proteger e difundir o conhecimento, que acompanhe as evoluções no segmento.	**SEI: 19604.000113/2021.77** OBJETO: Aquisição de equipamentos de inteligência.
1.4 Tecnologia e comunicação eficiente. Dispor de eficientes sistemas informatizados para realização de procedimentos e mecanismos de comunicação interna e externa, de modo a atender às necessidades decorrentes das atividades desempenhadas por cada unidade.	**SEI: 19105.018582/2021.73** **OBJETO:** Aquisição de S*canner's* de Mesa **SEI: 19105.012202/2021.97** **OBJETO:** Aquisição de 60 (sessenta) impressoras multifuncional tanque de tinta colorida **SEI: 19105.003308/2021.08** **OBJETO:** Aquisição imediata de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os servidores, contendo relógio de ponto com leitor biométrico, leitor de cartão por proximidade, software de gestão da frequência e gerenciamento dos relógios, instalação, configuração, atualização de versão do software e do firmware, quando necessário, treinamento, cartões de proximidade, bobinas de papel, gravador USB de cartão RFID, leitor de digitais USB e nobreaks **SEI: 19105.009617/2021.83** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar) **SEI: 19105.012060/2021-68** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, com implantação de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico **SEI: 19603.000008/2021.48**

	OBJETO: Contratação dos serviços de modernização, atualização, manutenção e operação do sistema automatizado e integrado de identificação civil e criminal multibiométrico e de investigação forense Padrão Abis Dermalog Identification Systems GmbH **SEI: 19105.007017/2021.81** **OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática
1. Pessoal motivado. Dispor de efetivo motivado ao desempenho das atribuições e ao cumprimento da missão institucional.	**SEI 19105.003479/2020.48** OBJETO: Implantação do método PRCM – Produtividade, Reconhecimento, Controle e Meritocracia. **SEI 19105.023842/2021.22** OBJETO: Proposta de Reestruturação da Polícia Civil
1. Capacitação permanente. Dispor de programa contínuo de educação e capacitação, individual e coletivo, e com avaliações periódicas que sejam refletidas na carreira.	**SEI 19105.013134/2020.01** **OBJETO:** Curso - Gestão Administrativa - Formalização de Demandas
1. Credibilidade. Dispor de elevados índices de aceitação e credibilidade perante a sociedade roraimense, brasileira e a comunidade internacional.	**SEI 19105.003479/2020.48** OBJETO: Implantação do método PRCM – Produtividade, Reconhecimento, Controle e Meritocracia.
1. Parcerias formalizadas. Dispor de parcerias formais, em âmbito estadual, nacional e internacional, de maneira a conferir respaldo às atuações conjuntas e sistêmicas.	**SEI Nº 23101.004041/2021.75** OBJETO: Realizar apoio técnico, logístico e pessoal junto as ações de cunho socioassistenciais realizadas pela SETRABES
1. Apoio logístico e material. Dispor de sistema de logística que permita manter todas as suas unidades em pleno funcionamento, sobretudo em situações adversas, além de equipamentos de proteção individual e coletiva, armamento e munição letal e não letal, entre outros meios necessários ao desenvolvimento das atividades.	**SEI: 19105.015155/2021.33** **OBJETO:** Aquisição de água mineral e vasilhame **SEI: 19105.003826/2021.13** **OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinados à documentação e busca de vestígios para uso em situações operacionais e ações de capacitação **SEI: 19105.003650/2021.08** **OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio (cilindro e carga)** **SEI:** 19105.004355/2021.61 **OBJETO:** Serviço especializado, para manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Cromatografia a Gás do

	Laboratório de Química Forense, do Instituto de Criminalística, fabricante Agilent Technologies **SEI: 19105.008726/2021.83** **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso em situações operacionais e de laboratório **SEI: 19105.014746/2021.93** **OBJETO:** Fornecimento de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP armazenado em botijão (sem vasilhame) **SEI: 19603.000006/2021.59** **OBJETO:** Aquisição de material permanente (Forno microondas/Aparelho purificador de água), (Bebedouro industrial), (Refrigerador) e (**Cofre Tipo II).** **SEI: 19105.002917/2020.51** **OBJETO:** Fornecimento de água tratada e serviços de coleta de esgotos sanitários, a todos os imóveis da PC/RR na Capital e Interior **SEI: 19105.002741/2020.37** **OBJETO:** Contratação de Empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para Centrais de Ar-Condicionado **SEI: 19105.002458/2020.13** **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos **SEI: 19105.001937/2020.12** **OBJETO:** Prestação de serviços: Combustível, manutenção de veículos, entre outros **SEI: 19105.001373/2020.18** **OBJETO:** Prestação de serviços de serviços de impressão
1. Mobilidade e transporte. Dispor de meios de transporte e capacidade de mobilidade adequada ao funcionamento das unidades policiais, garantindo condições de locomoção, inclusive em situações adversas.	**SEI: 19105.002458/2020.13** **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos **SEI: 19105.019903/2021.57** **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão (van) adaptado para transporte de presos (cela) **SEI: 19105.019492/2021.08** **OBJETO:** Aquisição de 12 (doze) VEÍCULOS TIPO SEDAN DESCARACTERIZADO

	SEI: 19105.009617/2021.83 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar) **SEI: 19105.001937/2020.12** **OBJETO:** Prestação de serviços: Combustível, manutenção de veículos, entre outros**.** **SEI: 19105.000053/2020.32** OBJETO: Aquisição de veículos tipo pick-up cabine simples 4x4 ostensiva adaptada para transporte de cadáver (rabecão) **SEI: 19105.013833/2020.42** OBJETO: Aquisição de Veículos de Serviços e Viaturas zero quilometro.
2. **POLÍTICAS CORPORATIVAS**	
2. Planejamento evolutivo, permanente e flexível. Planejar a administração dos sistemas e macroprocessos, de maneira permanente e flexível, a fim de adaptá-los com rapidez às novas metodologias gerenciais e às evoluções de cenários.	**SEI 19105.021561/2021.35** OBJETO: Instituída Comissão para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.
2. Estímulo da criatividade, proatividade e experiência. Estimular, em todos os níveis, a criatividade, o comportamento proativo e a autoavaliação contínua, buscando inovação e melhoria permanentes dos processos e estruturas orgânicas.	**SEI 19105.023842/2021.22** OBJETO: Proposta de Reestruturação da Polícia Civil
2. Incentivo à responsabilidade social. Contribuir, constantemente, para o desenvolvimento de uma sociedade plenamente equilibrada, promovendo a ética e a cidadania, mediante a consolidação da democracia e a redução das desigualdades.	**SEI 19105.023842/2021.22** OBJETO: Proposta de Reestruturação da Polícia Civil
2.4 Respeito aos direitos humanos, à ética e à cidadania. Conscientizar os servidores e a população acerca do respeito aos direitos humanos, de forma a contribuir para a formação e manutenção da ética e da cidadania.	**SEI 19105.023842/2021.22** OBJETO: Proposta de Reestruturação da Polícia Civil
2.5 Valorização das pessoas. Promover a valorização, o equilíbrio e a higidez do quadro funcional, realizando capacitações e avaliações contínuas, bem como o reconhecimento do mérito dos servidores.	**SEI 19105.023842/2021.22** OBJETO: Proposta de Reestruturação da Polícia Civil

2.6 Fomento do ensino, pesquisa e ciência. Fomentar e prover o ensino, a pesquisa e a ciência aplicada, desenvolvendo produções de conhecimento de interesse mundial e promovendo sua disseminação interna e externa.	**SEI 19105.013134/2020.01** **OBJETO:** Curso - Gestão Administrativa - Formalização de Demandas
2.7 Análise permanente dos indicadores de segurança, criminalidade e produtividade. Analisar de forma contínua, periódica e permanente os indicadores de segurança, criminalidade e produtividade, com o objetivo de identificar e antever fenômenos que possam comprometer os serviços prestados ao público interno e externo.	**SEI 19105.003479/2020.48** OBJETO: Implantação do método PRCM – Produtividade, Reconhecimento, Controle e Meritocracia.
3. **MACRO OBJETIVOS**	
3.1 Em relação ao Governo. Ser reconhecida como modelo de gestão focado no resultado finalístico.	
3.2 Em relação à Sociedade. Ser reconhecida como essencial à administração da justiça e da paz social.	
3.3 Em relação ao público interno. Ser reconhecida pelos servidores como a melhor instituição do Poder Executivo Estadual para trabalhar.	
4. **OBJETIVOS INSTITUCIONAIS E AÇÕES ESTRATÉGICAS**	
4.1 Objetivo: Fortalecer a cultura de gestão estratégica. Implantar uma cultura permanente de gestão estratégica no âmbito da Polícia Civil, em busca da eficácia, da eficiência e da efetividade das atividades e dos serviços prestados.	**SEI 19105.013134/2020.01** OBJETO: Curso - Gestão Administrativa - Formalização de Demandas **SEI 19105.021561/2021.35** OBJETO: Instituída Comissão para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC. **SEI: 19105.018898/2021.65** OBJETO: Constituído Comitê para implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências em Recursos da União - MEG-Tr e dá outras providências.
4.2 Objetivo: Valorizar o Servidor. Estabelecer e implantar estratégias de avaliação do mérito e valorização do pessoal, motivando todas as categorias de servidores e agregando valores de maneira a formar um grupo coeso e permanente.	**SEI 19105.023842/2021.22** OBJETO: Proposta de Reestruturação da Polícia Civil
4. Objetivo Institucional: Ampliar a Credibilidade Institucional.	**SEI 19105.023842/2021.22** OBJETO: Proposta de Reestruturação da Polícia Civil

Estabelecer e promover ações para a proteção da imagem, políticas de responsabilidade socioambiental e implantação de canais de comunicação que possam responder com rapidez e eficiência às demandas da sociedade e dos servidores.	
4. Objetivo Institucional: Reduzir a Criminalidade. Reduzir a atuação da criminalidade, aprimorando e modernizando constantemente as técnicas investigativas, em todos os segmentos de atuação, identificando a materialidade e autoria dos respeitos, permitindo que haja a efetiva atuação do Poder Judiciário.	**SEI 19105.003479/2020.48** OBJETO: Implantação do método PRCM – Produtividade, Reconhecimento, Controle e Meritocracia.
4. Objetivo Institucional: Promover a Cidadania. Promover o reconhecimento formal de direitos e deveres na vida cotidiana dos indivíduos, por meio da divulgação e fortalecimento das ações de polícia administrativa no Estado de Roraima.	**SEI 19105.024706/2021.50** OBJETO: Prestar auxílio à Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, na implementação de ação de aproximação comunitária.
4. Objetivo Institucional: Incrementar os Acordos e Parcerias. Promover, consolidar, regular e oficializar parcerias estratégicas, em âmbito estadual, nacional e internacional, de maneira a conferir respaldo e legitimidade às ações operacionais, de inteligência, de treinamento, de transferência de tecnologia, entre outras.	**SEI 19105.024706/2021.50** OBJETO: Prestar auxílio à Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, na implementação de ação de aproximação comunitária.
4. Objetivo Institucional: Otimizar o Emprego dos Bens e Recursos Materiais. Modernizar a gestão do patrimônio e dos recursos materiais da instituição, aperfeiçoando o seu emprego e utilização.	**SEI: 19105.019903/2021.57** **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão (van) adaptado para transporte de presos (cela) **SEI: 19105.019492/2021.08** **OBJETO:** Aquisição de 12 (doze) VEÍCULOS TIPO SEDAN DESCARACTERIZADO **SEI: 19105.003826/2021.13** **OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinados à documentação e busca de vestígios para uso em situações operacionais e ações de capacitação **SEI: 19105.003308/2021.08** **OBJETO:** Aquisição imediata de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os servidores, contendo relógio de ponto com leitor biométrico, leitor de cartão por proximidade, software de gestão da frequência e gerenciamento dos relógios, instalação, configuração, atualização de versão do software e do firmware, quando necessário, treinamento, cartões de proximidade, bobinas de papel, gravador USB de cartão RFID, leitor de digitais USB e nobreaks **SEI: 19105.008726/2021.83**

	OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso em situações operacionais e de laboratório **SEI: 19105.002691/2020.98** **OBJETO:** Serviços de manutenção e suporte técnico para o sistema guardião da PC/RR **SEI: 19105.002741/2020.37** **OBJETO:** Contratação de Empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para Centrais de Ar-Condicionado **SEI: 19105.000053/2020.32** **OBJETO:** Aquisição de veículos tipo pick-up cabine simples 4x4 ostensiva adaptada para transporte de cadáver (rabecão) **SEI: 19105.013833/2020.42** **OBJETO:** Aquisição de Veículos de Serviços e Viaturas zero quilometro. **SEI: 19105.005692/2020.94** **OBJETO:** Serviços Comuns de engenharia **SEI: 19105.001937/2020.12** **OBJETO:** Prestação de serviços: Combustível, manutenção de veículos, entre outros **SEI: 19105.002458/2020.13** **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos **SEI: 19105.002458/2020.13** **OBJETO:** Locação de Veículos
4. Objetivo Institucional: Integrar o Orçamento ao Planejamento Estratégico. Vincular a proposta orçamentária da Polícia Civil ao seu planejamento estratégico, de maneira a dispor de um plano orçamentário sustentável que permita adequar qualitativa e quantitativamente os recursos financeiros ao cumprimento de sua missão.	**SEI: 19105.018582/2021.73** **OBJETO:** Aquisição de S*canner's* de Mesa **SEI: 19105.012202/2021.97** **OBJETO:** Aquisição de 60 (sessenta) impressoras multifuncional tanque de tinta colorida **SEI: 19105.003308/2021.08** **OBJETO:** Aquisição imediata de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os servidores, contendo relógio de ponto com leitor biométrico, leitor de cartão por proximidade, software de gestão da frequência e gerenciamento dos relógios, instalação, configuração, atualização de versão do software e do firmware, quando

	necessário, treinamento, cartões de proximidade, bobinas de papel, gravador USB de cartão RFID, leitor de digitais USB e nobreaks **SEI: 19105.009617/2021.83** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar) **SEI: 19105.004355/2021.61** **OBJETO:** Serviço especializado, para manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Cromatografia a Gás do Laboratório de Química Forense, do Instituto de Criminalística, fabricante AGILENT TECHNOLOGIES **SEI: 19105.012060/2021-68** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, com implantação de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico **SEI: 19603.000008/2021.48** **OBJETO:** Contratação dos serviços de modernização, atualização, manutenção e operação do sistema automatizado e integrado de identificação civil e criminal multibiométrico e de investigação forense Padrão ABIS DERMALOG Identification Systems GmbH **SEI: 19105.007017/2021.81** **OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática**
4. Objetivo Institucional: Fortalecer a governança. Fortalecer os mecanismos do órgão que definem o direcionamento estratégico, supervisionam a gestão, promovem o envolvimento das partes interessadas, gerenciam riscos estratégicos, monitoram os resultados, o desempenho e o cumprimento de políticas e planos e promovem a *accountability* e a transparência, garantindo a eficácia e efetividade das ações e fornecendo subsídios para processo decisório de qualidade.	
4.10 Objetivo Institucional: Fortalecer a governança. Fortalecer os mecanismos do órgão que definem o direcionamento estratégico, supervisionam a gestão, promovem o envolvimento das partes interessadas, gerenciam riscos estratégicos, monitoram os resultados, o desempenho e o cumprimento de políticas e planos e promovem a *accountability* e a transparência, garantindo a eficácia e efetividade das ações e fornecendo subsídios para processo decisório de qualidade.	**SEI: 19105.003308/2021.08** **OBJETO:** Aquisição imediata de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os servidores, contendo relógio de ponto com leitor biométrico, leitor de cartão por proximidade, software de gestão da frequência e gerenciamento dos relógios, instalação, configuração, atualização de versão do software e do firmware, quando necessário, treinamento, cartões de proximidade, bobinas de papel, gravador USB de cartão RFID, leitor de digitais USB e nobreaks

4. **INICIATIVAS**	
5.1 Objetivo: Adequar o efetivo da Polícia Civil.	**SEI: 19105.019903/2021.57** **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão (van) adaptado para transporte de presos (cela) **SEI: 19105.019492/2021.08** **OBJETO:** Aquisição de 12 (doze) veículos tipo sedan descaracterizado
5. Objetivo: Promover a valorização profissional.	**SEI 19105.023842/2021.22** **OBJETO**: Proposta de Reestruturação da Polícia Civil
5. Objetivo: Aprimorar a formação e capacitação.	**SEI 19105.023842/2021.22** **OBJETO**: Proposta de Reestruturação da Polícia Civil
5.4 Objetivo: Garantir a Saúde do Policial Civil	**SEI 19105.023842/2021.22** **OBJETO**: Proposta de Reestruturação da Polícia Civil
5.5 Objetivo: Desenvolver e manter ferramentas de gestão, tecnologia da informação e comunicação.	**SEI: 19105.018582/2021.73** **OBJETO:** Aquisição de S*canner's* de Mesa **SEI: 19105.018526/2021.39** **OBJETO:** Aquisição de 100 (cem) Microcomputadores Tipo Desktop **SEI: 19105.018579/2021.50** **OBJETO:** Aquisição de 30 (trinta) microcomputadores tipo notebook **SEI: 19105.012202/2021.97** **OBJETO:** Aquisição de 60 (sessenta) impressoras multifuncional tanque de tinta colorida **SEI: 19105.003308/2021.08** **OBJETO:** Aquisição imediata de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os servidores, contendo relógio de ponto com leitor biométrico, leitor de cartão por proximidade, software de gestão da frequência e gerenciamento dos relógios, instalação, configuração, atualização de versão do software e do firmware, quando necessário, treinamento, cartões de proximidade, bobinas de papel, gravador USB de cartão RFID, leitor de digitais USB e nobreaks **SEI: 19105.009617/2021.83** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante

	uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar) **SEI: 19105.012060/2021-68** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, com implantação de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico **SEI: 19603.000008/2021.48** **OBJETO:** Contratação dos serviços de modernização, atualização, manutenção e operação do sistema automatizado e integrado de identificação civil e criminal multibiométrico e de investigação forense Padrão Abis Dermalog Identification Systems GmbH **SEI: 19105.007017/2021.81** **OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática
5. Objetivo: Garantir apoio logístico para atividade operacional.	**SEI: 19105.015664/2021.66** **OBJETO:** Aquisição de Colchões de Solteiro **SEI: 19105.015826/2021.66** **OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4** **SEI: 19603.000007/2020.12** **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de condicionadores de ar **SEI: 19105.003826/2021.13** **OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinados à documentação e busca de vestígios para uso em situações operacionais e ações de capacitação **SEI: 19105.003650/2021.08** **OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio (cilindro e carga)** **SEI:** 19105.004355/2021.61 **OBJETO:** Serviço especializado, para manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Cromatografia a Gás do Laboratório de Química Forense, do Instituto de Criminalística, fabricante Agilent Technologies **SEI:19105.008726/2021.83** **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso em situações operacionais e de laboratório **SEI: 19105.009584/2021.71**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, de forma contínua, de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas

SEI: 19105.009617/2021.83

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar)

SEI: 19105.012060/2021-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, com implantação de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico

SEI: 19603.000008/2021.48

OBJETO: Contratação dos serviços de modernização, atualização, manutenção e operação do sistema automatizado e integrado de identificação civil e criminal multibiométrico e de investigação forense Padrão ABIS DERMALOG Identification Systems GmbH

SEI: 19105.014746/2021.93

OBJETO: Fornecimento de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP armazenado em botijão (sem vasilhame)

SEI: 19603.000006/2021.59

OBJETO: Aquisição de material permanente (Forno microondas/Aparelho purificador de água), (Bebedouro industrial), (Refrigerador) e (**Cofre Tipo II).**

SEI: 19105.007017/2021.81

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática

SEI: 19105.015155/2021.33

OBJETO: Aquisição de água mineral e vasilhame

CONTRATO: 32 e 33/2021

SEI: 19105.004563/2020.89

OBJETO: Serviço de fornecimento de Energia Elétrica

SEI: 19105.002691/2020.98

OBJETO: Serviços de manutenção e suporte técnico para o sistema guardião da PC/RR

SEI: 19603.000001/2020.45

OBJETO: Fornecimento, instalação, implantação, manutenção, ampliação, adaptação e suporte técnico do Sistema de Identificação...Termo de Referência

SEI: 19105.002917/2020.51

OBJETO: Fornecimento de água tratada e serviços de coleta de esgotos sanitários, a todos os imóveis da PC/RR na Capital e Interior

SEI: 19105.002398/2020.21

OBJETO: Serviços de Limpeza e Conservação - PCRR

SEI: 19105.002741/2020.37

OBJETO: Contratação de Empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para Centrais de Ar-Condicionado

SEI: 19105.002964/2020.02

OBJETO: Prestação de serviço público de energia elétrica

SEI: 19105.002458/2020.13

OBJETO: Locação de Veículos

SEI: 19105.002900/2020.01

OBJETO: Prestação de serviço de telefonia fixa

SEI: 19105.002458/2020.13

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos

SEI: 19105.002660/2020.37

OBJETO: Empresa Especializada para desenvolvimento de serviço de gestão dos resíduos de serviço de saúde

SEI: 19105.001937/2020.12

OBJETO: Prestação de serviços: Combustível, manutenção de veículos, entre outros

SEI: 19105.001665/2020.42

OBJETO: Prestação de serviços telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel)

SEI: 19105.001373/2020.18

OBJETO: Prestação de serviços de serviços de impressão

SEI: 19603.000002/2020.90

OBJETO: Serviços Postais

	SEI: 19105.004249/2020.04 **OBJETO:** Telefonia Móvel (Comodato) **SEI: 19105.013833/2020.42** **OBJETO:** Aquisição de Veículos de Serviços e Viaturas zero quilometro. **SEI: 19603.000006/2020.78** **OBJETO:** Aquisição de Poltronas **SEI: 19105.000053/2020.32** **OBJETO:** Aquisição de veículos tipo pick-up cabine simples 4x4 ostensiva adaptada para transporte de cadáver (rabecão) **SEI: 19105.019492/2021.08** OBJETO: Aquisição de 12 (doze) veículos tipo sedan descaracterizado **SEI: 19105.019903/2021.57** OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão (van) adaptado para transporte de presos (cela)
5. Objetivo: Garantir a identidade institucional.	**SEI nº19105.002792/2020.69** OBJETO: Regulamenta a Política de Comunicação Social da Polícia Civil de Roraima
5.6 Objetivo: Fortalecer a comunicação institucional.	**SEI nº19105.002792/2020.69** OBJETO: Regulamenta a Política de Comunicação Social da Polícia Civil de Roraima
5.7 Objetivo: Aproximar a Polícia do Cidadão.	**SEI nº19105.002792/2020.69** OBJETO: Regulamenta a Política de Comunicação Social da Polícia Civil de Roraima **SEI Nº 23101.004041/2021.75** OBJETO: Realizar apoio técnico, logístico e pessoal junto as ações de cunho socioassistenciais realizadas pela SETRABES
5.8 Objetivo: Diversificar fontes de recursos.	**SEI 19105.024255/2021.51** OBJETO: Apresentação de projetos de financiamento ao FESP. **SEI 19105.006857/2020.45** OBJETO: Execução do Convênio 904461/2020 **SEI 19105.010641/2021.65** OBJETO: Execução do Convênio 891322/2019

5.9 Objetivo: Melhorar a infraestrutura de atendimento à População.	Início da obra do instituto de Criminalística, localizado na Av. João Alencar, Bairro Cauamé; Apresentação do Projeto de construção do novo Instituto Médico Legal-IML, em Boa Vista; Início da obra do novo Núcleo Regional de Perícia Forense, localizado no município de Rorainópolis; Início da Reforma e adaptação da Central de Flagrantes, localizado no bairro Liberdade Substituições de Lâmpadas, em todas as unidades da PCRR; Início da Construção da Delegacia Regional do Município de Pacaraima; Reforma e adaptação de depósito, na Cidade da Polícia; Elaboração de levantamento de custos para reforma nas delegacias do Interior do Estado; Reforma e adaptação de sala específica para o aparelho FlatScan, no IML; Reforma e adaptação de sala específica para as câmaras frigoríficas, no IML; Manutenções prediais, pontualmente em diversas unidades físicas da Polícia Civil.
5.10 Objetivo: Implementar o sistema de meritocracia.	**SEI 19105.023842/2021.22** OBJETO: Proposta de Reestruturação da Polícia Civil. **SEI 19105.003479/2020.48** OBJETO: Implantação do método PRCM – Produtividade, Reconhecimento, Controle e Meritocracia.

2. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ALCANCE DOS OBJETIVOS

O Planejamento Estratégico da instituição foi elaborado para ser cumprido durante o prazo de 10 (dez) anos, sendo que nem todos os objetivos puderam ser completamente cumpridos no presente exercício, no entanto, existem ações em andamento para cumprimento de todas as metas propostas.

As principais dificuldades encontradas para o não atingimento integral das metas:

a) Falta de efetivo, uma vez que o efetivo policial vem reduzindo com o decorrer do tempo, em razão de óbitos, aposentadorias e demissões, não tendo sido reposto.

b) Falta de um quadro de apoio administrativo também tem comprometido o nível de eficiência operacional.

c) Falta de capacitação adequada para o desenvolvimento das atividades.

d) Falta de normatização em âmbito estadual acerca de atividades administrativas e operacionais, em âmbito policial.

e) Falta de imóveis adequados ao desenvolvimento das atividades.

f) Limitações financeiras, principalmente o passivo existente decorrente da inadimplência da gestão anterior (antes de 2019).

g) Comprometimento de alguns servidores com o bem público e o atendimento ao cidadão.

h) Envelhecimento dos policiais, o que gera grande índice de afastamento médico.

i) Aumento da inflação, o que compromete os recursos orçamentários, bem como inviabilizam o cumprimento de alguns contratos por parte dos fornecedores.

j) Morosidade na análise de alguns processos, em razão das limitações de efetivo e capacitação.

k) Dificuldades tecnológicas, acesso à internet e falta de instrução para uso da informação.

3. DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES E NORMATIVA

3.1 RESOLUÇÃO Nº 001/2019/CONSUPOL – CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, ANEXO ÚNICO.

TÍTULO I

DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º. À Polícia Civil incumbe, ressalvada a competência da União, o exercício, com exclusividade, das funções de polícia judiciária e a apuração, no território do Estado, das infrações penais, exceto as militares, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, realizando investigações, registrando ocorrências, elaborando termos circunstanciados, instaurando inquéritos policiais e autuando em flagrante delito.

Art. 2º. São atribuições concorrentes de todas as Unidades de Polícia Administrativa e Judiciária (UPAJ):

I – o atendimento ao cidadão que procure auxílio ou orientação;

II – o registro descentralizado de boletim de ocorrência policial e expedição de requisições periciais;

a. o boletim de ocorrência de crimes estupro contra mulher, criança e ou adolescente na C.F. e demais Unidades Policiais da capital, após as providências legais, deverá ser imediatamente remetido, pela equipe que atendeu a ocorrência, para a respectiva delegacia especializada.

III – o lançamento de restrição de veículo objeto de crime;

a. o lançamento deverá ser realizado pelo mesmo servidor que registrar a ocorrência, observando a inserção dos seguintes dados obrigatórios:

1. número do Boletim de Ocorrência;

2. nome completo do solicitante;

3. registro geral (RG) e cadastro de pessoas físicas (CPF) do solicitante;

4. placa do veículo;

5. telefone do solicitante;

6. hora da ocorrência;

7. endereço da ocorrência (rua, número, complemento, bairro e município); e

8. natureza da ocorrência.

IV – o cumprimento de medidas cautelares processuais penais vinculadas a procedimentos em trâmite na UPAJ.

§1º. Na impossibilidade da realização do lançamento de restrição veicular na própria UPAJ, o servidor poderá entrar em contato com o CIOpS para a efetivação da medida, observando, em qualquer caso, a coleta e retransmissão dos dados obrigatórios do inciso III, alínea "*a*", números 1 *usque* 8.

§2º. Após o lançamento o servidor deverá certificar no próprio Boletim de Ocorrência a execução da medida do parágrafo anterior.

Seção Única

Subordinação

Art. 3º. À Delegacia-Geral de Polícia Civil, administração máxima da Polícia Civil do Estado de Roraima, passam a ser diretamente subordinados: a Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Administração Pública (DRCAP) e a Divisão Especial de Combate à Corrupção (DECOR);

Art. 4º. Aos Departamentos Policiais, órgãos diretamente subordinados ao Delegado Geral de Polícia Civil, competem a direção, coordenação, controle e supervisão administrativa e operacional em suas áreas específicas relativas às Delegacias, Núcleos, Central e Distritos Policiais sob suas responsabilidades:

a) ao DPJC - Departamento de Polícia Judiciária da Capital se subordinam os Distritos Policiais (1º DP, 2º DP, 3º DP, 4º DP e 5º DP), **Delegacia On Line** e a Central de Flagrantes e Central Extraordinária de Acervo Cartorário (CF/CEAC),

b) ao DPJI - Departamento de Polícia Judiciária do Interior se subordinam as Delegacias de Polícia de Alto Alegre, Bonfim, Cantá, Caracaraí, Iracema, Mucajaí, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza, Delegacia de Polícia do Interior e o Distrito Policial de Amajari.

c) ao DPE - Departamento de Polícia Especializada se subordinam a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), a Delegacia de Proteção ao Idoso e Portadores de Necessidades Especiais (DPIPNE), o Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente (NPCA), a Delegacia de Defesa da Infância e Juventude (DDIJ), a Delegacia de Defesa do Consumidor (DDCON), a Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente (DPMA), o Núcleo de Diversões Públicas (NDP), o Núcleo de Pesquisa e Ensino de Polícia Judiciária (NUPEN) e o Núcleo de Saúde e Auxílio Psicossocial (NSAP).

d) ao DA - Departamento de Administração, responsável por gerenciar e executar a administração orçamentária, financeira, contábil, pessoal, material, patrimonial, transporte, serviços complementares e outras atividades meio da Polícia Civil do Estado de Roraima, se subordinam:

I – Núcleo de Orçamento e Finanças (NOF);

II – Núcleo de Pessoal (NP):

a) Área (Seção) de Perícia Médica e Segurança do Trabalho (SPMST).

III – Núcleo de Administração:

a) Área (Seção) de Material e Patrimônio (SMP); e

b) Área (Seção) de Serviços Gerais (SSG).

IV – Núcleo de Transporte (NT); e

V – Núcleo de Infraestrutura (NIT).

e) Ao DOPES - Departamento de Operações Especiais, se subordinam o Distrito de Repressão as ações do crime Organizado - DRACO, a Delegacia de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos Automotores Terrestres (DRRFVAT), a Delegacia de Polícia Interestadual (POLINTER), a Delegacia de Acidentes de Trânsito (DAT), o Núcleo de Armas, Munições e Explosivos (NAME) e o Grupo de Resposta Tática (GRT);

f) ao DHPP - Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, se subordinam a Delegacia-Geral de Homicídios (DGH), o Núcleo de Investigação de Pessoas Desaparecidas (NIPD).

g) ao DENARC - Departamento de Narcóticos, se subordinam a Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE), o Núcleo de Narcóticos (NN), o Núcleo de Estatística e Análise Criminal (NEAC), o Núcleo de Inteligência (NI) e o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

h) a Corregedoria-Geral de Polícia Civil se subordinam a Seção Criminal (SC) e Seção Administrativa (SA) composta pelas Comissões de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º. Os Distritos Policiais, Central de Flagrantes e Expediente Cartorário, Núcleos e Seções, órgãos diretamente subordinados aos respectivos Departamentos, competem a direção, coordenação, controle, supervisão e correção administrativa e operacional em suas áreas de atuação.

TÍTULO II

ATRIBUIÇÕES TERRITORIAIS

Seção I

Atribuição Circunscricional Ampla

Art. 6º. As UPAJ exercem suas atribuições específicas nos limites de suas respectivas circunscrições:

a) Capital: Delegacia-Geral de Homicídios (DGH), Núcleo de Investigação de Pessoas Desparecidas (NIPD), Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente (NPCA), Delegacia de Proteção ao Idoso e à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (DPIPNE), Delegacia de Defesa da Infância e Juventude (DDIJ), Delegacia de Acidente de Trânsito (DAT), Delegacia de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos Automotores Terrestres (DRRFVAT), Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Administração Pública (DRCAP), Delegacia de Defesa do Consumidor (DDCON), Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente (DPMA), Núcleo de Diversões Públicas (NDP), Distritos Policiais (1º DP, 2º DP, 3º DP, 4º DP e 5º DP e Central de Flagrantes e Extraordinária de Acervo Cartorário (CF/CEAC).

b) Intermunicipal: Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE), Delegacia de Polícia Interestadual (POLINTER), Seção Criminal da Corregedoria-Geral de Polícia Civil (SC/CORREGEPOL), Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente (DPMA), Delegacia Online e Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) em ações itinerantes.

Seção II

Atribuição Circunscricional Estrita

Art. 7º. Os Distritos Policiais atuam nas seguintes circunscrições:

a) 1º Distrito Policial: nos bairros 05 de Outubro (Parque Caçari), Caçari, Paraviana, 31 de Março, Canarinho, Centro, Bairro Dos Estados, Nossa Senhora da Aparecida, São Francisco, São Pedro, 13 de Setembro, Calungá, Mecejana, Novo Planalto e São Vicente.

b) 2º Distrito Policial: nos bairros Aeroporto, Jardim Floresta, Centenário, Cinturão Verde, Pricumã, Asa Branca, Buritis, Liberdade, Tancredo Neves, Caimbé, Jardim Tropical, Jardim Olímpico e Jóquei Clube.

c) 3º Distrito Policial: nos bairros Cauamé, Caranã, Jardim Caranã, Said Salomão, Cidade Satélite, Vila Jardim, Loteamento João de Barro, Jardim Primavera, União, Piscicultura, Santa Tereza, Pedra Pintada, Monte das Oliveiras, área rural de Boa Vista ao lado direito da BR 174, sentido norte até os limites com os municípios de Normandia e Pacaraima.

d) 4º Distrito Policial: nos bairros Doutor Sílvio Botelho, Pintolândia, Santa Luzia, Senador Hélio Campos, Nova Canaã e Doutor Sílvio Leite, Alvorada, Equatorial e área rural de Boa Vista a partir da ponte do Rio Cauamé no período entre a faixa esquerda da BR174 sentido norte e faixa direita da RR-205, até o limite com os limites de Amajari e Alto Alegre, compreende BVA-194, BVA – 435 e BVA – 232.

e) 5º Distrito Policial: nos bairros Governador Aquilino Mota Duarte (Distrito Industrial), Marechal Rondon, São Bento, Raiar do Sol, Bela Vista, Nova Cidade, Operário, Loteamento Pérola do Rio Branco, Doutor Airton Rocha, Laura Moreira, Professora Aracelis Souto Maior e área rural de Boa Vista a partir da faixa esquerda da RR-205 até os limites com os municípios de Alto Alegre, Mucajaí e Cantá.

f) Central de Flagrantes e Extraordinária de Acervo Cartorário: na área territorial correspondente às circunscrições da 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Distritos Policiais.

Art. 8º. As Delegacias de Polícia do Interior atuam nas seguintes circunscrições:

I – Delegacias de Polícia de Alto Alegre, Bonfim, Cantá, Caracaraí, Iracema, Mucajaí, Normandia e Rorainópolis, nas áreas geográficas correspondentes ao respectivo município sede.

§1º. As ocorrências havidas no entorno de até 10km (dez quilômetros) do centro geográfico da Vila Samaúma (Mucajaí) e da Vila Nova (Mucajaí) são de atribuição da Delegacia de Polícia de Alto Alegre.

§2º. As ocorrências havidas no entorno de até 10 km (dez quilômetros) do centro geográfico da Vila Novo Paraíso (Caracaraí) são de atribuição da Delegacia de Rorainópolis.

§3º. As ocorrência havidas da Ponte dos Macuxis até o limite da ponte do Surrão são de atribuição da Delegacia do Cantá.

II – Delegacia de Polícia de Pacaraima, nas áreas geográficas correspondentes aos municípios de Pacaraima e Uiramutã.

III – Delegacia de Polícia de São João da Baliza, nas áreas geográficas correspondentes aos municípios de São João da Baliza, São Luiz do Anauá e Caroebe.

Art. 9º. As Delegacias Regionais atuam nas seguintes circunscrições:

I – Delegacia Regional I: nos municípios de Pacaraima, Uiramutã, Amajari e Alto Alegre;

II – Delegacia Regional II: nos municípios de Cantá, Bonfim, Normandia e na área circunscricional de atribuição da Delegacia de Polícia do Interior;

III – Delegacia Regional III: nos municípios de Caracaraí, Mucajaí e Iracema; e

IV – Delegacia Regional IV: nos municípios de Rorainópolis, São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe.

Art. 10. As atribuições circunscricionais poderão ser modificadas por determinação superior ou a requerimento do Delegado de Polícia Civil Titular da UPAJ.

TÍTULO III

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Seção I

Atribuições das Unidades Orgânicas à DG

Art. 11. A Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Administração Pública (DRCAP) tem por atribuições básicas:

I – apurar a autoria e materialidade das infrações penais contra a administração pública e prestadores de serviços públicos, em especial, quanto aos crimes previstos no Título XI, Capítulos I, II, II-A, III e IV, todos da Parte Especial do Código Penal e Legislação Penal Especial correlata, ressalvadas as atribuições das demais UPAJ, quando a Administração Pública for apenas vítima indireta.

II – apurar autoria e materialidade das infrações penais praticadas por funcionários públicos contra a Administração em Geral, ressalvadas as atribuições da Corregedoria-Geral da Polícia Civil.

III – apurar a autoria e materialidade das infrações penais praticadas contra a ordem tributária, em especial, quanto aos crimes previstos na Lei Federal nº 8.137/90.

Parágrafo único. No tocante a vítima prestadora de serviço público as atribuições desta UPAJ se limitam aos casos em que o objeto do crime recai sobre a efetiva prestação do serviço público.

ART. 12. A Divisão Especial de Combate à Corrupção (DECOR) tem por atribuições precípuas:

I - a coordenação, controle, execução e supervisão das atividades de natureza policial, administrativa, judiciária e operacional, concernente à prevenção e apuração da autoria e materialidade das infrações penais que sejam decorrentes de ***ações criminosas organizadas***, especialmente dos crimes previstos nos seguintes comandos legais:

a) Lei nº 8.176/1991;

b) Lei nº 8.137/1990;

c) Lei nº 8.666/1993;

d) Decreto-Lei nº 201/1967;

e) Art. 312 e seguintes do CPB;

f) Lei nº 11.101/2005;

g) Lei 9.613/1998

II - atuar de ofício a partir da ciência de fatos diretamente comunicados e registrados em livro próprio, bem como de boletins de ocorrência, verificação de procedência de informações ou inquéritos policiais avocados e redistribuídos por ato da Delegacia-Geral de Polícia Civil;

III - Gerenciar o laboratório de tecnologia e contra a lavagem de dinheiro;

IV - colher, gerenciar, registrar e analisar as informações criminais relativas às atividades de sua competência no âmbito estadual;

V - apoiar e participar, mediante autorização da Delegacia-Geral de Polícia Civil, de atividades de polícia judiciária desenvolvida por outras instituições em nível estadual, regional, nacional e internacional, tendo por escopo a repressão e neutralização de ações criminosas organizadas;

VI - articular-se com as demais Unidades de Polícia Judiciária congêneres, órgãos e instituições municipais, estaduais, federais e internacionais, objetivando o intercâmbio de informações e a prestação de apoio operacional recíproco necessário ao desempenho de suas atividades e aperfeiçoamento dos métodos e das técnicas aplicadas no exercício de suas atividades;

VII - gerenciar a política de recuperação de ativos da Polícia Civil, tomando as medidas necessárias para recuperar ativos ilícitos por meio de representação de medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos na Lei Federal nº 9.613, de 1998, ou das infrações penais antecedentes.

VIII - efetuar gestões junto à administração da instituição quanto à resolução de eventuais demandas, no que diz respeito ao satisfatório atendimento às suas funções institucionais;

IX - manter o Delegado-Geral informado, diariamente, de todos os fatos relevantes ocorridos nas unidades administrativas sob sua gestão;

X - apresentar ao Delegado-Geral, até a última quinzena do mês de janeiro de cada ano, o plano anual das atividades da DECOR, bem como relatório das ações do ano anterior; e

XI - desempenhar outras atividades correlatas à sua atividade ou designadas diretamente pelo Delegado-Geral.

Seção II

Atribuições das Unidades Orgânicas ao DPJC

Art. 13. Os Distritos Policiais têm por atribuições específicas:

I – apurar a autoria e materialidade das infrações penais previstas no Código Penal e na Legislação Penal Especial, nos limites de suas respectivas circunscrições territoriais, ressalvadas as atribuições das delegacias especializadas e da Corregedoria-Geral de Polícia Civil.

II – apurar a autoria e materialidade de delitos advindos da prática médica, à exceção dos que importem evento morte em sua decorrência ou que estejam afetos às atribuições de UPAJ especializadas.

Parágrafo único. Compete aos Distritos Policiais, durante o horário de expediente ordinário, a absorção e atendimento de todas as demandas que imponham o pronto atendimento aos Locais de Crimes, a lavratura de APF e TCO havidos em sua área circunscricional, concernentes a microtráfico de drogas, ou seja, ocorrências cujo produto das ações de comercialização seja destinado a consumidor final.

Art. 14. A Central de Flagrantes e Extraordinária de Acervo Cartorário (CF/CEAC), tem por atribuições específicas:

I – a absorção e atendimento, fora do expediente ordinário, de todas as demandas que imponham o pronto atendimento aos Locais de Crimes, a lavratura de APF, TCO, BOC e AAAFAI ou quaisquer outros procedimentos, correlatos, havidas

em sua área circunscricional e apresentadas por cidadãos ou pelos demais integrantes dos Órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, observadas as seguintes prescrições:

a) No atendimento de ocorrências relacionadas à matéria de atribuição da DEAM, as normas contidas nos artigos 10 *usque* 12 da Lei Federal nº 11.340/2006, sem prejuízo do envio posterior e sucessivo dos autos para aquela UPAJ especializada;

b) No atendimento a vítimas de demandas em que haja indícios de prática de violência sexual, incluindo aqueles de atribuição material da DEAM, DPINE ou NPCA, o encaminhamento, conforme o caso, da(s) vítima(s) à Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré (HMINSN) e ao Hospital Infantil Santo Antônio (HISA) pelos servidores designados por qualquer Autoridade Policial Plantonista.

II – fazer o encaminhamento da documentação às UPAJ, observando as respectivas atribuições para o prosseguimento de apuração, quando não estiverem presentes os elementos autorizativos para a lavratura imediata do procedimento criminal pertinente, mediante despacho fundamentado e após o atendimento preliminar, adoção das medidas urgentes e realização das perícias.

Parágrafo único. É obrigatório o acionamento imediato da Corregedoria-Geral de Polícia Civil pela Autoridade Policial Plantonista, quando a autoria da infração penal recair ou apontar para servidor policial civil.

III – Compete à CF/CEAC, em caráter transitório e excepcional, concluir procedimentos investigatórios, bem como encerrar livros, pastas e talonários relativos aos expedientes recebidos.

§ 1º. Fica vedado à CF/CEAC:

I – instaurar novos inquéritos policiais, mediante lavratura de auto de prisão em flagrante ou sem ele, salvo se, no último caso:

a. decorrente, exclusivamente, das atividades de Central de Flagrantes;

b. houver necessidade de se prosseguir com a apuração de fato constante de registro de ocorrência preexistente ou se houver requisição de autoridade competente; e

c. se o fato tiver relação com o acervo recebido.

§2º. As atividades típicas de CEAC serão extintas automaticamente à medida que solucionar o acervo recebido.

Seção III

Atribuições das Unidades Orgânicas ao DPJI

Art. 15. As Delegacias e Distritos de Polícia do Interior, subordinados ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior (DPJI) têm por atribuições básicas apurar a autoria e materialidade das infrações penais, previstas no Código Penal e na legislação penal especial, nos limites de suas respectivas circunscrições.

§ 1º É obrigatória a comunicação imediata à Corregedoria-Geral de Policia Civil pelo Delegado de Polícia, quando a autoria da infração penal recair ou apontar para servidor policial civil, com remessa do procedimento adotado para as providências cabíveis em matéria administrativa, cível e criminal.

§ 2º As atribuições de que trata este artigo serão exercidas, concorrentemente, com as atribuições das delegacias de polícias especializadas nos limites de suas respectivas circunscrições.

Art. 16. As Delegacias Regionais da Policia Civil, dirigidas por Delegados de Polícia Civil de Carreira, subordinadas ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior (DPJI), têm por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar as atividades administrativas e operacionais, em sua área de atuação geográfica, competindo-lhes:

I – Dirigir, coordenar, controle e supervisionar administrativa e operacionalmente as atividades das Delegacias de Polícia do Interior no âmbito de suas circunscrições;

II – Propor remoções de Policiais no âmbito de sua área circunscricional, respeitando a atribuição privativa da Delegacia-Geral;

III – Encaminhar relatórios mensais ao DPJI sobre atividades das Delegacias Regionais e Delegacias de Polícia da sua circunscrição;

IV – Expedir Ordem de Missão (OM), com prévio conhecimento do DPJI, desde que não gere ônus ao Estado, designando Policiais para reforço na área de sua circunscrição;

V – Articular-se, em parceria com o DPJI, com instituições e órgãos governamentais e não governamentais da sua circunscrição, com escopo de realizações conjuntas em prol da Segurança Pública;

VI – Identificar deficiência na capacitação dos servidores e promover, via DPJI, meios para seu aprimoramento;

VII – Manter o DPJI permanentemente informado dos fatos ocorridos na Delegacia Regional e sua circunscrição;

VIII – Avaliar, mensalmente, os indicadores estratégicos de criminalidade a serem estabelecidos por ato da Delegacia-Geral com incidência na sua circunscrição, adotando as providências necessárias;

IX – dirigir, coordenar, controlar e supervisionar administrativa e operacionalmente as Seções de Medicina-Legal, Criminalística e Identificação vinculadas à UPAJ Regional;

X – Desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e função do órgão policial.” (AC)

Seção IV

Atribuições das Unidades Orgânicas ao DPE

Art. 16. A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) tem por atribuições básicas:

I – apurar a autoria e materialidade das infrações penais de violência doméstica-familiar e sexual, praticadas contra a mulher, em especial quanto aos crimes previstos no Título I, Capítulos I, II, III, V e Seções I e II do Capítulo VI, nos artigos 163 e 173 do título II, nos Títulos VI e VII e art. 305 do Título X, todos da parte especial do Código Penal.

II – o atendimento prioritário à pessoa do sexo feminino e seu encaminhamento aos órgãos competentes.

III – promover o atendimento humanizado das vítimas de violência psicológica ou física no âmbito do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth (HMINSN).

Art. 17. O Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente (NPCA) tem por atribuições básicas:

I – apurar a autoria e materialidade das infrações penais de violência doméstica-familiar e sexual praticadas contra vítima criança ou adolescente, em especial, quanto aos crimes previstos no Título I, Capítulos I, II, III, V e Seções I e II do Capítulo VI, nos artigos 163 e 173 do Título II, nos Títulos VI e VII e art. 305 do Título X, todos da Parte Especial do Código Penal e os previstos no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

II – o atendimento prioritário à criança e adolescente, acompanhada ou não dos pais ou responsáveis, e seu encaminhamento aos órgãos competentes.

III – promover o atendimento humanizado das vítimas de violência psicológica, física ou sexual no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth (HMINSN) ou Hospital Infantil Santo Antônio (HISA).

Art. 18. A Delegacia de Proteção ao Idoso e à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (DPIPNE) tem por atribuições básicas:

I – apurar a autoria e materialidade das infrações penais de violência praticadas contra pessoa idosa ou portadora de necessidades especiais independente de sexo ou idade, em especial, quanto aos crimes previstos no Título I, Capítulos I, II, III, V e Seções I e II do Capítulo VI, nos artigos 163 e 173 do Título II, nos Títulos VI e VII e art. 305 do Título X, todos da Parte Especial do Código Penal e os previstos no Estatuto do Idoso e no Estatuto dos Portadores de Necessidades Especiais.

II – o atendimento prioritário ao idoso e à pessoa portadora de necessidades especiais, acompanhada ou não dos responsáveis legais e seu encaminhamento aos órgãos competentes.

Art. 19. A Delegacia de Defesa da Infância e Juventude (DDIJ) tem por atribuições básicas:

I – apurar a autoria e materialidade dos atos infracionais praticados por adolescente, realizando investigações, elaborando boletim de ocorrência circunstanciado e instaurando procedimento apuratório.

II – o atendimento ao adolescente autor de ato infracional, acompanhado dos pais ou responsáveis legais, e seu encaminhamento aos órgãos competentes.

§ 1º A participação ou coautoria de envolvido(s) adulto(s) atrai a atribuição para lavratura do(s) procedimento(s) relativos a este(s) para a especializada.

§2º. Após a lavratura dos procedimentos de polícia judiciária decorrentes de atos infracionais, cópia integral deverá ser remetida para a UPAJ com atribuição em razão da matéria ou circunscricional para conhecimento.

Art. 20. A Delegacia de Defesa do Consumidor (DDCON) tem por atribuições básicas:

I – apurar a autoria e materialidade das infrações penais previstas no Código de Defesa do Consumidor e legislação correlata.

II – apurar a autoria e materialidade das infrações penais previstas no Código Penal e legislação penal especial, em relação a condutas criminosas decorrentes da própria relação de consumo, quando praticados por fornecedor ou seus representantes, ressalvadas as atribuições das demais delegacias especializadas.

Art. 21. A Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente (DPMA) tem por atribuições básicas:

I – apurar a autoria e materialidade da infração penais previstas na legislação ambiental.

II – apurar a autoria e materialidade das infrações penais previstas no Código Penal e legislação penal especial, com relação a crimes ambientais, ressalvadas as atribuições das demais delegacias especializadas.

Art. 22. O Núcleo de Diversões Públicas (NDP) tem por atribuições básicas:

I – expedir licença de funcionamento de casas noturnas, bares, locais de entretenimento privados abertos ao público e estabelecimentos similares, mantendo o cadastro com os nomes dos respectivos proprietários, gerentes ou responsáveis.

II – realizar fiscalização em casas noturnas, bares, locais de entretenimento privados abertos ao público e estabelecimentos similares.

Art. 23. O Núcleo de Pesquisa e Ensino de Polícia Judiciária (NUPEN) tem como finalidade desenvolver atividades destinadas à formação inicial e continuada dos servidores da instituição, visando à qualificação profissional para o desenvolvimento competente de ações de carreira.

Parágrafo único. **São atribuições e competências do NUPEN no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima:**

I – Submeter à aprovação do Delegado Geral de Polícia Civil, planos, programas e projetos relativos a processos de formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos da Polícia Civil, sugerindo os recursos financeiros e materiais necessários ao seu desenvolvimento;

II – Produzir pesquisa que vise à atualização e ao aperfeiçoamento da formação e capacitação do policial civil e a dar uniformidade à doutrina de procedimentos policiais;

III – Propor medidas de atualização e de aperfeiçoamento dos cursos de formação e de capacitação do policial civil para ocupação de funções, e como requisito essencial para ascensão nas classes;

IV – Propor as diretrizes básicas das atividades didáticas e pedagógicas, visando à formação, ao aperfeiçoamento e especialização do Policial Civil;

V – Planejar, organizar, coordenar, controlar e executar programas de formação e capacitação dos recursos humanos da Polícia Civil, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Delegado-Geral de Polícia Civil;

VI – Elaborar pareceres sobre o desempenho dos corpos docente e discente;

VII – Processar e controlar a expedição de certificados de conclusão de cursos;

VIII – Minutar editais, avisos e ordens de serviço referentes à execução de cursos de formação e aperfeiçoamento;

IX – Revisar apostilas para cursos e outros trabalhos necessários às atividades pedagógicas;

X – Executar os projetos de cursos, coordenando os currículos, conteúdos programáticos, horários de aulas, exames e distribuição das turmas e cursos, de acordo com a capacidade operacional e disponibilidade de professores;

XI – Coordenar a aplicação de provas e exames e efetuar o cálculo e divulgação das notas, médias e conceitos;

XII – Coordenar a frequência de professores e alunos, elaborando as respectivas folhas de efetividade;

XIII – Fazer o acompanhamento pedagógico dos policiais civis do Estado de Roraima; e

XIV – Executar outras tarefas correlatas.

Art. 24. São atribuições do Núcleo de Saúde e Auxílio Psicossocial da Polícia Civil (NSAP):

I – Promover o acompanhamento biopsicossocial individual e coletivo dos profissionais, aposentados ou não, e de seus dependentes legais;

II – Incrementar a saúde ocupacional avaliando as condições, a estrutura, as relações sociais e os demais aspectos organizacionais pertinentes;

III – Participar da capacitação dos profissionais de segurança pública envolvidos nas atividades do Projeto Qualidade de Vida;

IV – Realizar pesquisas, estudos e levantamentos de dados que contribuam para a análise e avaliação da realidade dos profissionais de segurança pública, bem como de informações sobre o projeto;

V – Implementar um programa de preparação dos profissionais em processo de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma;

VI – Realizar intervenções sistemáticas nos locais de trabalho, a fim de minimizar o impacto das tentativas de suicídio, suicídios e outros incidentes críticos;

VII – Avaliar e, se for o caso, encaminhar sugestão de restrição do uso de arma de fogo nos casos de incidentes críticos ou ocorrências de risco;

VIII – Promover o acompanhamento psicossocial à família e aos colegas de equipe em caso de morte ocasionada por acidente de trabalho ou suicídio;

IX – Realizar campanhas e ações abrangendo atividades de conscientização, prevenção, educação e orientação para prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;

X – Realizar intervenções sistemáticas nos locais de trabalho, a fim de minimizar o impacto das tentativas de suicídio, suicídios e outros incidentes críticos;

XI – Avaliar e, se for o caso, encaminhar sugestão de restrição do uso de arma de fogo nos casos de incidentes críticos ou ocorrências de risco;

XII – Promover o acompanhamento psicossocial à família e aos colegas de equipe em caso de morte ocasionada por acidente de trabalho ou suicídio;

XIII – Realizar campanhas e ações abrangendo atividades de conscientização, prevenção, educação e orientação para prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;

XIV – Implantar métodos de notificação de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;

XV – Programar e realizar os exames periódicos dos profissionais de segurança pública e agentes penitenciários; e

XVI – Divulgar a importância e a finalidade do uso de equipamentos de proteção individual adequados a cada atividade, priorizando a segurança no trabalho.

Art. 25. Os profissionais de segurança pública serão atendidos pelo NSAP, em razão de:

I – Iniciativa própria;

II – Encaminhamento por profissionais da área de saúde;

III – Solicitação da chefia imediata, corregedoria, junta de perícia médica ou entidades externas;

IV – Solicitação de familiares ou colega de equipe; e

V – Indicação da própria equipe do NSAP;

Seção V

Atribuições das Unidades Orgânicas ao DA

Art. 26. Núcleo de Orçamento e Finanças (NOF) tem por atribuições:

I – Controlar os créditos orçamentários e recursos financeiros consignados à Polícia Civil;

II – Controlar todos os processos com solicitações de empenho, recebidos pela divisão, observando se os mesmos estão devidamente preenchidos e autorizados, contatando com outros órgãos da SESP/RR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito de empenhos;

III – Manter um controle eficiente da execução orçamentária e financeira, bem como organizar e manter, em boa ordem, toda a documentação e processos necessários ao exame da auditoria e Controle Interno;

IV – Providenciar o encaminhamento dos documentos necessários à realização do pagamento, em tempo hábil, às instituições financeiras;

V – Registrar a conformidade dos operadores do sistema informatizado apropriado, bem como dos documentos expedidos pela Unidade Gestora executora da Polícia Civil;

VI – Acompanhar a legislação relacionada à despesa pública e tributária;

VII – Manter atualizado o credenciamento dos ordenadores de despesa junto aos estabelecimentos bancários;

VIII – Coordenar, avaliar e orientar a execução dos registros contábeis no sistema informatizado apropriado;

IX – Instruir processos de exercícios anteriores com as informações oriundas das áreas envolvidas;

X – Manter atualizados os sistemas complementares de controle de saldo orçamentário e de empenhos estimativos;

XI – Elaborar relatório sobre a execução físico-financeira dos planos, programas e projetos do Tribunal e das Seccionais;

XII – Fazer a retenção e o recolhimento à Receita Federal dos impostos e contribuições dos fornecedores e consequente remessa da DIRF à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e dos comprovantes aos fornecedores;

XIII – Fazer a retenção e o recolhimento dos valores previdenciários dos prestadores de serviços (pessoa física e servidores) com consequente remessa da GFIP à Previdência Social;

XIV – Fazer a retenção e o recolhimento dos impostos municipais e consequente remessa das respectivas guias às Prefeituras;

XV – Elaborar a proposta orçamentária da Polícia Civil do Estado de Roraima;

XVI – Elaborar a prestação de contas anual do Ordenador de Despesas, mediante a consolidação dos dados fornecidos pelas unidades subordinadas ao Departamento de Administração.

XVII – Outras atribuições correlatas.

Art. 27. São atribuições do Núcleo de Pessoal (NP):

I – Registrar e controlar os dados e informações funcionais e financeiras dos servidores lotados e em exercício na Polícia Civil, bem como dos servidores cedidos, aposentados e pensionistas;

II – Executar as atividades de administração de recursos humanos, obedecidas as normas legais pertinentes, com observância das diretrizes das unidades centrais;

III – Registrar e controlar pagamentos, descontos, consignações, empréstimos e transferências funcionais e financeiras dos servidores quer sejam ativos, aposentados e pensionistas;

IV – Cumprir a legislação e as normas expedidas sobre recursos humanos;

V – Propor a elaboração de normas relativas à sua área de atuação;

VI – Executar as ações relativas à revisão de aposentadorias e pensões;

VII – Manter atualizado o cadastro de servidores ativos, aposentados e pensionistas;

VIII – Elaborar documentos e coletar dados estatísticos para subsidiar decisões superiores;

IX – Controlar o Plano Anual de Férias das unidades orgânicas da Polícia Civil;

X – Controlar escalas de serviço, folhas de ponto, licença de pessoal, planos de chamada e de férias;

XI – Organizar e apurar os resultados das avaliações de desempenho funcional do estágio probatório dos servidores da Polícia Civil;

XII – Expedição e controle das carteiras funcionais dos servidores, ativos e inativos;

XIII – Outras atribuições correlatas.

Parágrafo único. São Atribuições da Seção de Perícia Médica e Segurança do Trabalho (SPMST)

I – Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;

II – Instruir os servidores, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;

III – Controlar e acompanhar as licenças médicas e os processos de adaptação e readaptação de servidores públicos;

IV – Outras atribuições correlatas.

Art. 28. Compete ao Núcleo de Administração (NA):

I – Planejar, executar e controlar as atividades de administração de material e patrimônio, móvel e imóvel;

II – Prever e prover a Polícia Civil de Roraima dos recursos materiais necessários à execução das suas atribuições;

III – Elaborar relatórios semestrais referentes à aquisição de materiais;

IV – Propor normas e rotinas para a aquisição, distribuição, solicitação, utilização e conservação de materiais;

V – Coordenar, organizar e acompanhar a execução das requisições de material de consumo, com o controle do estoque;

VI – Realizar pesquisa de preços de materiais, bem como especificar, codificar e catalogar as mesmas;

VII – Proceder à realização dos inventários anuais;

VIII – Executar as atividades pertinentes ao recebimento, conferência, guarda e distribuição de material;

IX – Zelar pela manutenção dos bens móveis da Polícia Civil;

X – Proceder ao recolhimento de bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos ou ociosos, objetivando a alienação, recuperação ou redistribuição;

XI – Outras atribuições correlatas.

§1º. São atribuições da Seção de Material e Patrimônio (SMP):

I – Elaborar a previsão da necessidade de material da Polícia Civil e providenciar sua aquisição de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor;

II – Controlar as entradas, saídas e movimentações, de móveis equipamentos e utensílios da Polícia Civil, mantendo atualizado o registro do cadastro de material permanente, inclusive bens imóveis, tombado;

III – providenciar a baixa dos bens irrecuperáveis;

IV – providenciar o reparo e conserto dos bens patrimoniais recuperáveis e promover sua reposição e reaproveitamento;

V – elaborar em conjunto com o Núcleo de Administração, mapas estatísticos sobre aquisição e consumo de materiais;

VI – Outras atribuições correlatas.

§2º. São atribuições da Seção de Serviços Gerais (SSG):

I – Executar e fiscalizar os serviços de conservação, manutenção e limpeza dos prédios e instalações da Polícia Civil e das demais unidades integrantes de sua estrutura;

II – Fiscalizar a entrada de pessoas e objetos nas dependências da Polícia Civil;

III – Abrir e fechar as dependências da Cidade da Polícia Civil do Estado de Roraima, antes e depois do expediente;

IV – Manter em quadro próprio cópia das chaves de todas as unidades administrativas da Polícia Civil;

V – Realizar o transporte de materiais e objetos de propriedade e interesse da Polícia Civil;

VI - Receber, registrar e distribuir toda a documentação protocolada na Polícia Civil do Estado de Roraima;

VII – Atender ao público e prestar informações sobre o andamento de documentos e/ou processos;

VIII – Protocolizar todos os documentos expedidos e recebidos pela Polícia Civil do Estado de Roraima;

IX – Outras atribuições correlatas.

Art. 29. Compete ao Núcleo de Transporte (NT):

I – Executar as atividades de transporte, de equipamentos motorizados, de controle, manutenção e abastecimento de combustíveis;

II – Propor normas relativas ao transporte e equipamentos motorizados, acompanhando sua execução;

III – Cadastrar, manter, avaliar e propor a renovação da frota de veículos da Polícia Civil do Estado de Roraima;

IV – Manter o registro e controle de componentes e peças para manutenção dos veículos;

V – Propor a aquisição, locação e alienação de veículos oficiais;

VI – Proceder ao recebimento, registro, distribuição e regularização da documentação de veículos e equipamentos motorizados pertencentes à própria frota ou terceirizados;

VII – Supervisionar e providenciar a baixa ou transferência de propriedade de veículos;

VIII – Comunicar ao Departamento de Administração a constatação de dano em veículos da frota da Polícia Civil, decorrentes de acidentes ou uso indevido;

IX – Providenciar o licenciamento e emplacamento de veículos da Polícia Civil;

X – Providenciar o recolhimento de multas e guarda da documentação dos veículos;

XI – Executar vistoria em veículos para remanejamento entre unidades usuárias;

XII – Coordenar a execução das atividades de controle e manutenção da frota de veículos da Polícia Civil;

XIII – Promover a vistoria, a revisão preventiva e a recuperação mecânica dos veículos;

XIV – Executar serviços de lanternagem, capotaria e pintura de veículos;

XV – Confeccionar peças e artefatos de metal, ferramentas e aparelhos para recuperação de veículos;

XVI – Propor o recolhimento de veículos antieconômicos para fins de alienação;

XVII – Propor critério de avaliação de veículo, para alienação;

XVIII – Vistoriar, avaliar e opinar acerca do recebimento de veículos a título de doação ou utilização de veículos apreendidos;

XIX – Desenvolver e executar as atividades típicas de borracharia, abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos;

XX – Propor a fixação de critérios para abastecimento de veículos, controlando o fornecimento e consumo de combustíveis, lubrificantes, pneus, dentre outros componentes;

XXI – Promover com antecedência o levantamento das necessidades de peças, acessórios, lubrificantes, combustíveis e pneus, dentre outros componentes, com vistas à aquisição;

XXII – Elaborar estudos, relatórios e projetos para divulgação e aprimoramento das atividades da Unidade;

XXIII – Registrar a produção diária de serviços e expedir relatórios estatísticos das atividades executadas;

XXIV – Outras atribuições correlatas.

Art. 30. Compete ao Núcleo de Infraestrutura (NInf):

I – Executar e fiscalizar os serviços relativos alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria e instalações hidráulicas, hidrosanitárias e elétricas de interesse da Polícia Civil;

II - Receber solicitações de serviço e providenciar o atendimento de acordo com as prioridades;

III - Promover a manutenção, recuperação e conservação de paredes em alvenaria, recuperação e instalação de revestimentos de forros, pisos e paredes, chumbamentos e colocação de vidros, espelhos e esquadrias, serviços de pintura, dentre outros;

IV – Efetuar revisões periódicas e preventivas dos sistemas elétrico, hidrosanitário, contra incêndios, telhados e calhas;

V – Conferir a realização de serviços por terceiros e atestar as notas fiscais pertinentes, correlacionados à sua área de atuação;

VI – Levantar custos de mão-de-obra e materiais para subsidiar os orçamentos de obras e serviços;

VII – Outras atribuições correlatas.

Seção VI

Atribuições das Unidades Orgânicas ao DOPES

Art. 31. Ao Distrito de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO), compete:

I – a coordenação, controle, execução e supervisão das atividades de natureza policial, administrativa, judiciária e operacional, concernente à prevenção e apuração da autoria e materialidade das infrações penais que sejam decorrentes de ações criminosas organizadas;

II - atuar de ofício a partir da ciência de fatos diretamente comunicados e registrados em livro próprio, bem como de boletins de ocorrência, verificação de procedência de informações ou inquéritos policiais avocados e redistribuídos por ato da Delegacia-Geral de Polícia Civil;

III - coletar, centralizar e gerenciar as informações criminais produzidas por todas as Unidades de Polícia Judiciária em âmbito estadual;

IV - apoiar e participar, mediante autorização da Delegacia-Geral de Polícia Civil, de atividades de polícia judiciária desenvolvida por outras instituições em nível estadual, regional, nacional e internacional, tendo por escopo a repressão e neutralização de ações criminosas organizadas;

V - articular-se com as demais Unidades de Polícia Judiciária congêneres, órgãos e instituições municipais, estaduais, federais e internacionais, objetivando o intercâmbio de informações e a prestação de apoio operacional recíproco necessários ao desempenho de suas atividades e aperfeiçoamento dos métodos e das técnicas aplicadas no exercício de suas atividades;

VI - executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições.

Art. 32. A Seção de Investigações e Operações (SIOP) do Departamento de Operações Especiais, compete:

I – Apurar, com exclusividade, a autoria e materialidade os crimes extorsão com momentânea privação da liberdade (sequestro relâmpago) e extorsão mediante sequestro (sequestro clássico).

II – Estabelecer a doutrina de capacitação operacional do policial civil e fornecer elementos para regular, organizar e conduzir o emprego e treinamento das técnicas letais e não letais de intervenção policial pelos integrantes unidades policiais da corporação, com objetivos específicos de:

a) Oferecer ao Policial os conhecimentos das mais recentes técnicas e táticas de ações policiais em ocorrências de patrulhamento motorizado;

b) Estabelecer as doutrinas de capacitação operacional treinamento policial na execução dos processos de abordagem policial em áreas urbanas e em situações de alto risco;

c) Formar multiplicadores na área de Operações de Policiamento Motorizado e de Alto Risco;

d) Preparar o Policial para atuar em situações de elevado nível de stress desgaste físico; e

e) Padronizar os procedimentos policiais na resolução de ocorrências de alto risco, através da difusão da doutrina das técnicas de abordagem policial com base na Doutrina de Direitos Humanos, Humanitário Internacional e Gerenciamento de Crises.

Art. 33. A Delegacia de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos Automotores Terrestres (DRFVAT) tem por atribuições específicas:

I – apurar a autoria e materialidade dos crimes de roubo, furto e receptação de veículos automotores terrestres e suas peças quando relacionadas a desmanche;

II – apurar autoria e materialidade dos crimes de estelionato, apropriação indébita, adulteração, outras fraudes e demais infrações penais envolvendo veículos terrestres automotores e seus documentos;

III – gerenciar o cadastro do Sistema de Roubos e Furtos de Veículos (SRF), referente à base do Estado de Roraima;

IV – o lançamento de restrição veicular no SRF;

V – a baixa de restrição veicular no SRF;

VI – a expedição de certidão sobre a situação de veículo para fins de transporte ou outra finalidade, mediante vistoria veicular;

VII – Realizar fiscalização de estabelecimentos empresariais de desmonte, venda e comercialização de veículos automotores terrestres e seus componentes, bem como das prestadoras de serviço de recuperação, lanternagem, funilarias e conserto de veículo, mantendo o cadastro com os nomes dos respectivos proprietários, gerentes ou responsáveis, conforme regulamento;

Parágrafo único. As atribuições previstas nos incisos III, V, VI e VII deste artigo serão exercidas com exclusividade por esta UPAJ, com abrangência por todo o Estado.

Art. 34. A Delegacia de Polícia Interestadual (POLINTER) tem por atribuições específicas:

I – promover a localização, diretamente ou em colaboração com as demais unidades policiais e Órgão da Segurança Pública, de pessoas procuradas pela Justiça ou por autoridades competentes;

II – dar cumprimento a mandado de prisão expedido pela Justiça Criminal;

III – dar cumprimento a mandado de prisão civil por dívida do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia;

IV – dar cumprimento a carta precatória, ressalvadas as atribuições da Corregedoria Geral de Polícia Civil;

V – o encaminhamento de documentação enviada de outros Estados da Federação para a respectiva UPAJ com atribuição para apuração do fato.

VI – Proceder a remessa de documentos, expedientes e Procedimentos Administrativos e de Polícia Judiciária originados nas UPAJ do Estado de Roraima para outras Unidades Federativas;

VII – proceder à prestação constante de informações às respectivas varas sobre o andamento dos mandados de prisão;

VIII – proceder à impressão e cumprimento dos documentos recebidos via Malote Digital/TJERR destinados a UPAJ;

IX – exercer, com exclusividade, as atividades de recambiamento de presos entre as Unidades Federativas.

Art. 35. A Delegacia de Acidente de Trânsito (DAT) tem por atribuições básicas:

I – apurar a autoria e materialidade das infrações penais de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro e na Legislação Penal Especial, resultantes ou não de acidentes.

II – o atendimento ao segurado do DPVAT.

Parágrafo único. A atribuição prevista no inciso II deste artigo será exercida com exclusividade por esta UPAJ.

Art. 36. O Núcleo de Armas, Munições e Explosivos (NAME) tem por atribuições básicas:

I – Planejar, coordenar e executar ações de fiscalização das atividades relacionadas à comercialização e manuseio de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos, e o uso e manuseio de explosivos no âmbito do Distrito Federal de acordo com as normas específicas;

II – Receber, guardar e controlar, para fins de recolhimento junto ao órgão competente, todas as armas de fogo, armas brancas, munições, explosivos e acessórios de explosivos apreendidos pelas unidades policiais, vinculadas ou não a ilícito penal;

III – Receber, guardar e controlar fogos de artifício e artefatos pirotécnicos apreendidos e não vinculados a ilícito penal, e encaminhar, quando for o caso, ao setor competente do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro;

IV – Receber, guardar e controlar, para fins de recolhimento junto ao órgão competente, todas as armas de fogo, armas brancas, munições e explosivos vinculados ou não a ilícito penal;

V – Receber, guardar e controlar para devidos fins as armas institucionais da PCRR, bem como as armas de uso restrito, tipo pistolas .40 adquiridas por policiais civis de RR;

VI – Elaborar e processar a autorização para conservar o porte de arma de fogo do servidor Policial Civil aposentado;

VII – Expedir licença para o desempenho das atividades do encarregado de fogo (*bláster*);

VIII – Expedir licença para o comércio e a queima de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos;

IX – Fiscalizar e acompanhar as demolições com explosivos de acordo com as normas específicas;

X – Manter permanentemente atualizados os cadastros de registro e controle de armas de fogo junto ao SINARM / DPF;

XI – Propor a execução de operações policiais objetivando reprimir a comercialização ilegal de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos no Estado de Roraima;

XII – Apoiar as UPAJ da Polícia Civil de Roraima nas investigações criminais de tráfico, contrabando e descaminho de armas de fogo e explosivos;

XIII – Articular-se com órgãos congêneres e fabricantes de armas, munições e explosivos para troca de informações, com a finalidade de verificar a origem de produtos apreendidos e arrecadados;

XIV – Executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições.

Art. 37. **O Grupo de Resposta Tática (GRT), tem por atribuições básicas:**

I – prestar apoio tático e operacional às UPAJ no desempenho de suas atribuições, quando requisitado pelo Delegado de Polícia Civil, nas ações que envolvam alto grau de risco, tais como:

a) escolta de presos de alta periculosidade.

b) cumprimento de mandados de prisão e de busca e apreensão.

c) segurança de dignitários e autoridades.

d) ações operacionais da Corregedoria-Geral de Polícia Civil.

e) ocorrências da Polícia Civil que evoluam para situações de crise com reféns.

f) ações e operações de combate ao crime organizado.

II – realizar operações ostensivas que demandem armamento e técnicas especiais.

Parágrafo único. A avaliação quanto ao risco da operação será feita pelo Delegado de Polícia requisitante, com base no armamento e pessoal disponível na UPAJ, na complexidade tática do evento e na periculosidade dos envolvidos, considerando seus antecedentes criminais ou informações das Seções de Investigações e Operações e ou de Agências de Inteligência.

Seção VII

Atribuições das Unidades Orgânicas ao DHPP

Art. 38. A Delegacia-Geral de Homicídios (DGH) tem por atribuições básicas:

I – apurar a autoria e materialidade dos crimes:

a) dolosos contra a vida com julgamento pelo Tribunal do Júri, independentemente do sexo ou idade da vítima, salvo se o crime tenha sido praticado no âmbito doméstico-familiar e oriundo de relações íntimas de afeto;

b) culposos contra a vida, exceto os relativos à crimes de trânsito;

c) roubo seguido de morte (latrocínio consumado); e

d) lesão corporal dolosa seguida do evento óbito.

II – investigar as ocorrências havidas em decorrência da prática médica com evento óbito;

III – investigar as ocorrências de suicídios e seus desdobramentos, instaurando inquérito policial nos crimes de induzimento, instigação ou auxílio a suicídio.

Art. 39. O Núcleo de Investigação de Pessoas Desaparecidas (NIPD) tem por atribuições:

I – proceder a investigações sobre o paradeiro de pessoas desaparecidas;

II – atuar na identificação de cadáveres de identidade desconhecida;

III – manter os cadastros necessários.

Parágrafo único – Nos Municípios do Interior do Estado caberá às respectivas Delegacias de Polícia, em suas circunscrições, proceder às investigações relativas a pessoas desaparecidas.

Seção VIII

Atribuições das Unidades Orgânicas ao DENARC

Art. 40. Compete à Seção de Investigações e Operações (SIOP) do DENARC:

I – exercer, com exclusividade, as ações policiais com cães, com enfoque principal na preparação e adestramento de cães farejadores de drogas ilícitas.

II – exercer, com exclusividade, as ações procedimentais específicas relativas à guarda e destruição de substâncias ilícitas.

Art. 41. A Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE) tem por atribuições básicas:

I – apurar a autoria e materialidade dos crimes de associação e tráfico de drogas, combatendo o tráfico ilícito e sua distribuição.

II – prevenir e reprimir uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica ou de matérias-primas ou plantas destinadas a sua preparação.

III – apurar os desvios, furtos ou roubos de medicamentos, matérias-primas, substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, controladas ou não, que possam ser destinadas a composição, a fabricação ou a refino de drogas.

IV – trocar informações com as demais autoridades policiais do País, com órgãos administrativos Federais e Estaduais, responsáveis pela prevenção e repressão do tráfico ilícito e uso indevido de drogas e pela fiscalização e controle do emprego e do uso clínico regular de tais substâncias.

V – orientar, coordenar, supervisionar, planejar, controlar, colaborar com as demais unidades policiais, quanto a investigações, operações e medidas de prevenção e repressão ao combate do tráfico de drogas local.

§1º. As atribuições previstas nos incisos I e II deste artigo serão exercidas de forma suplementar e concorrente com as Delegacias de Polícia Distritais da Capital e Delegacias de Polícia do Interior do Estado de Roraima, quanto a condutas e infrações praticadas na circunscrição da respectiva unidade policial.

§2º. A atuação das Delegacias de Polícia Civil Distritais da Capital circunscreve-se à hipótese de conexão com crimes patrimoniais ou do tráfico de drogas praticado no varejo, ou seja, onde o alvo das ações de comercialização sejam destinadas à consumidor final.

§3º. Ocorrendo atuação em regime suplementar, considerando a atribuição concorrente, as UPAJ devem comunicar o fato à DRE para conhecimento.

Art. 42. O Núcleo de Narcóticos (NN) têm por atribuições básicas:

I – Chefiar e executar tarefas de rotina administrativa ou técnica; seguir normas e processos estabelecidos; responsabilizar-se pelas ações de seus subordinados e pelos resultados específicos obtidos.

II – Elaborar projetos e minutas de convênios visando a captação de recursos para utilização nas áreas de prevenção e repreensão ao uso e tráfico de drogas.

III – Realizar palestras orientativas de prevenção ao uso e tráfico de drogas na Rede Escolar Municipal, Estadual e Federal, quando solicitado, além de outras Instituições ou Entidades Público ou Privadas.

IV – Participar das atividades de arrecadação, avaliação e alienação dos bens do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), perdidos definitivamente em favor da União Federal;

V – Outras ações correlatas.

Art. 43. O Núcleo de Estatística e Análise Criminal (NEAC) têm por atribuições básicas:

I – Chefiar e executar tarefas de rotina administrativa ou técnica; seguir normas e processos estabelecidos; responsabilizar-se pelas ações de seus subordinados e pelos resultados específicos obtidos.

II – Elaborar as planilhas estatísticas de acordo com os dados consolidados e repassados pelas demais unidades policiais.

III – Alimentar os sistemas estaduais e nacionais que versam sobre estatística e análise criminal, seguindo as diretrizes sobre o tema.

IV – Outras correlatas.

Art. 44. O Núcleo de Inteligência (NI) têm por atribuições básicas:

I – Chefiar e executar tarefas de rotina administrativa ou técnica; seguir normas e processos estabelecidos; responsabilizar-se pelas ações de seus subordinados e pelos resultados específicos obtidos.

II – Executar as atividades de Inteligência da Polícia Judiciária Civil do Estado de Roraima, podendo, mediante solicitação formal e fundamentada do Diretor do DENARC, resguardadas as hipóteses de sigilo judicial, solicitar cópias de autos de inquérito policial, relatórios, laudos periciais e demais peças de informações a outras unidades policiais, tudo visando a alimentação dos arquivos de inteligência.

III – Solicitar, formalmente e de maneira fundamentada pelo diretor do DENARC, resguardadas as hipóteses de sigilo judicial, as informações sensíveis relacionadas ao crime organizado, tráfico de drogas, "*pedofilia*", lavagem de dinheiro e afins, produzidas pelo Setor de Perícias em Audiovisual e Eletrônicos do Instituto de Criminalística (SEPAEL/IC), independentemente de envio prévio do Laudo Pericial à Autoridade Policial requisitante, visando a elaboração de Relatórios de Inteligência (RELINT).

IV – Gozar de prioridade na obtenção de informações sensíveis e/ou conteúdo de interesse estratégico para a agência, independente da ordem cronológica de outras requisições, objetivando garantir o exercício do principio da oportunidade na elaboração do RELINT.

V – Gozar de prioridade na obtenção do suporte necessário junto ao SEPAEL/IC, objetivando a extração de dados em mídias eletrônicas e computacionais, a recuperação de dados em celulares, sistemas operacionais, acessar a comunicação sigilosa (criptografada) em decorrência da prática de crimes cibernéticos que requeiram criptoanálise ou em casos de "*pedofilia*", lavagem de dinheiro e afins.

VI – Operar a plataforma de gravação do sistema "*Guardião*".

VII – Outras correlatas.

Art. 45. O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) têm por atribuições básicas:

I – Chefiar e executar tarefas de rotina administrativa ou técnica; seguir normas e processos estabelecidos; responsabilizar-se pelas ações de seus subordinados e pelos resultados específicos obtidos.

II – Fornecer suporte técnico na área da tecnologia da informação, no âmbito da Polícia Civil de Roraima, realizar a manutenção de equipamentos de informática, rede lógica e estruturada, bem como em softwares, além de gerenciar

servidores de rede e acesso de usuários e ainda realizar testes e sugerir a aquisição de novos equipamentos na área de tecnologia da informação a serem adquiridos e incorporados ao patrimônio da Instituição.

III – Outras ações correlatas.

Subseção Única

Das Ações Procedimentais Específicas

Art. 46. As drogas arrecadadas pelas UPAJ em todo o Estado de Roraima deverão ser recolhidas ao depósito do Departamento de Narcóticos, após a lavratura do respectivo auto de apresentação e apreensão e realização dos exames periciais.

Art. 47. As drogas apreendidas e recolhidas no depósito do Departamento de Narcóticos, até sua destruição, ficarão sob a responsabilidade do Escrivão de Polícia, Chefe do Cartório, na falta deste, de servidor expressamente designado pelo Diretor do Departamento.

Art. 48. O DENARC deverá possuir balança de precisão em seu cartório, destinada à pesagem das substâncias apreendidas.

Art. 49. Ao DENARC caberá a destruição das drogas sob sua guarda, por incineração, após recebida a autorização judicial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na forma prevista no artigo 32, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.343, de 2006.

Art. 50. A incineração, precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público, será executada pelo Diretor do DENARC, na presença de representante do Ministério Público e da autoridade sanitária competente, mediante lavratura de auto circunstanciado e após a perícia realizada no local da incineração.

Art. 51. As drogas apreendidas anteriormente a entrada em vigor deste ato normativo deverão ser identificas, periciadas e enviadas ao DENARC para fins de guarda provisória e incineração.

Art. 52. O Diretor do DENARC deverá, mediante ofício, solicitar ao Juízo competente, autorização para incineração das drogas recebidas, com base nos laudos preliminares e ou definitivos já elaborados e encaminhados pelas UPAJ, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da entrada em vigor deste ato normativo.

Seção IX

Atribuições das Unidades Orgânicas a CORREGEPOL

Art. 53. A Seção Criminal (SC) da Corregedoria-Geral de Polícia Civil tem por atribuições básicas:

I – apurar, com exclusividade, a autoria e materialidade de ilícitos penais, previstos no Código Penal e na Legislação Penal Especial, eventualmente praticados por Policiais Civis ou não, desde que em concurso de agentes com policiais civis;

II – o atendimento ao servidor policial civil ou não que procure auxílio e seu encaminhamento aos órgãos competentes;

III – Participar das Correições ordinárias e extraordinárias nas Unidades da policia civil na capital e no interior do estado;

IV - realizar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. As atribuições de que trata este artigo serão exercidas em todo o Estado, ressalvada a atribuição das delegacias de Policia do Interior do Estado no caso de lavratura de Auto de Prisão em Flagrante Delito ou qualquer outro procedimento de urgência ou cautelar processual penal.

Art. 54. A Seção Administrativa (SA) da Corregedoria-Geral de Polícia Civil tem por atribuições básicas:

I – Instruir processo administrativo disciplinar e procedimentos disciplinares relativos a irregularidades administrativas ou à prática de infração funcional cometida por servidores policiais civis sugerindo a respectiva sanção, visando à prevenção de infrações disciplinares;

II – manter registro dos processos e procedimentos disciplinares;

III – Realizar Correições ordinárias e extraordinárias nas Unidades da policia civil na capital e no interior do estado;

IV – realizar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS PERICIAIS

CAPÍTULO I

DO INSTITUTO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL

Seção Única

Das atribuições específicas

Art. 55. O Instituto de Medicina Legal de Roraima (IML/RR) tem por finalidade dirigir, gerir, planejar, orientar, coordenar, avaliar, controlar, fiscalizar e executar as atividades pertinentes às áreas da Medicina Legal e da Odontologia Legal, bem como assessorar a Delegacia-Geral da Polícia Civil nos assuntos de suas competências, além de realizar exames periciais criminais nas áreas médico e odontolegais; bem como promover estudos e pesquisas inerentes à produção de provas objetivas para o suporte às atividades de investigação criminal, ao exercício da Polícia Judiciária e ao processo judicial criminal, competindo-lhe:

I – estabelecer técnicas e métodos relativos à perícia científica e à medicina e odontologia legal para maior eficiência, eficácia e efetividade dos exames periciais.

II – manter intercâmbio com órgãos e instituições relacionadas às áreas científicas correspondentes.

III – divulgar estudos e trabalhos científicos nas áreas de medicina e odontologia legal.

IV – propor a elaboração de convênios com órgãos e instituições congêneres;

V – planejar, estabelecer e priorizar as necessidades logísticas e de pessoal para a realização das atividades de perícia de medicina e odontologia legal.

Art. 56. No exercício da atividade de perícia oficial de natureza criminal, é assegurada autonomia técnica, científica e funcional ao Perito Médico-Legista e Perito Odontolegista, cabendo-lhes a realização de perícias relacionadas à investigação criminal de competência da Polícia Civil de Roraima, no âmbito de Inquéritos Policiais, Termos Circunstanciados de Ocorrência, Processos, Sindicâncias e demais procedimentos administrativos, na forma do Código de Processo Penal e demais legislações pertinentes ao Direito Administrativo.

Art. 57. Aos peritos médicos-legistas e peritos odontolegistas cabem, em síntese e observadas suas competências legais:

a) realizar exames macroscópicos, microscópicos e laboratoriais, cujas fontes sejam indivíduos vivos, cadáveres e em fragmentos, órgãos e tecidos supostamente humanos, para subsidiar a determinação da causa mortis ou da natureza de lesões, no âmbito da investigação criminal.

b) realizar exames e análises pertinentes à identificação humana de natureza biológica, no âmbito da medicina e da odontologia legal, exceto as análises papiloscópicas.

c) diagnosticar, avaliar e constatar a situação de pessoa submetida a efeito de substância de qualquer espécie, além de avaliar o seu estado psíquico e psiquiátrico, com o objetivo de subsidiar a instrução de inquérito policial, procedimento administrativo ou processo judicial criminal.

d) cumprir requisições de perícias médico e odontolegais no âmbito das investigações criminais e do exercício da Polícia Judiciária, com a emissão dos respectivos laudos periciais.

e) sistematizar, no laudo pericial, os elementos objetivos de prova no âmbito da medicina e da odontologia legal que subsidiem a apuração de infrações penais e administrativas, sob a garantia da autonomia funcional, técnica e científica a ser assegurada pelo Delegado de Polícia e demais autoridades requisitantes.

f) gerir, planejar, organizar, coordenar, executar, controlar e avaliar unidades periciais sob sua responsabilidade.

Art. 58. Compete ao IML/RR realizar no indivíduo vivo:

I – exames de lesões corporais.

II – exames de conjunção carnal e de estupro.

III – exames de verificação de aborto.

IV – exames de atentado ao pudor.

V – exames de determinação do sexo, para fins criminais.

VI – exames de estimativa da idade, para fins criminais.

VII – exames de sanidade ou integridade física.

VIII – exames de sanidade mental.

IX – exames clínicos para verificação de embriaguez.

X – exames de imagens para fins periciais.

XI – coleta de materiais biológicos para exames laboratoriais.

Parágrafo único. Quando a elucidação de um diagnóstico médico-odontolegal depender de outros exames especializados, para os quais o Instituto não disponha dos recursos necessários, o Diretor ou o Perito, responsável pelo exame, deverá informar à Delegacia-Geral de Polícia Civil para solicitar e sugerir as providências necessárias.

Art. 59. Compete ao IML/RR, em cadáver ou ossada, fragmentos ou vestígios, nos casos de morte não-natural que sobrevém em decorrência de causas externas violentas, e nos casos de morte natural de pessoa não identificada, realizar:

I – necropsia para determinação da causa da morte.

II – exames de identificação humana pelos arcos dentais, achados médico-odontolegais e por outros detalhes anatômicos, exceto pelo método papiloscópico.

III – exames de imagens para estudos em balística das lesões.

IV – coleta de líquidos orgânicos, vísceras, alimentos, medicamentos e outras substâncias, nos casos de:

a) envenenamento;

b) intoxicações profissionais;

c) intoxicações medicamentosas;

d) intoxicações por metais pesados (cobre, chumbo e outros);

e) intoxicações e asfixia por monóxido de carbono e outros gases;

f) alcoolemia e toxicologia;

g) identificação humana através de exames de DNA, para fins criminais, em cumprimento ao parágrafo 3º, do artigo 3º da Lei nº 12.845/2013, combinado com a alínea ‘a’, do artigo 64 da Resolução CFO 63/2005;

h) exames histopatológicos e outros exames laboratoriais correlatos de atribuição médico-odontolegal, para fins criminais.

§1º As amostras coletadas serão encaminhadas, internamente, para análise de Laboratório Forense vinculado ao IML/RR.

§2º Os exames relacionados com as pesquisas de peçonhas animais (ofidismo, escorpionismo e outras), bem como os referentes à falsificação, imitação e deterioração de medicamentos e alimentos, por fugirem à alçada do Laboratório Forense vinculado ao IML/RR serão enviados aos órgãos oficiais especializados nesses exames.

Art. 60. Não competem ao IML/RR as perícias de casos de morte natural, de pessoas identificadas, decorrentes de doença ou lesão que iniciou a sucessão de eventos mórbidos que diretamente causaram o óbito.

Art. 61. As necropsias serão feitas, pelo menos, seis horas após a morte, podendo ser antecipadas quando houver conveniência para a Justiça Criminal. Neste caso, deverão os peritos verificar, com absoluta segurança, a realidade da morte, mencionando, no laudo, essa verificação.

Art. 62. As necropsias serão feitas diariamente, das 8h00m às 18h00m, no IML/RR, excetuando-se as necropsias nos casos de morte violenta, desde que as lesões externas permitam diagnosticar a *causa mortis*, se houver sinal evidente da causa, a critério do perito legista.

Art. 63. Nos casos de exumação o Diretor do IML/RR deverá ser notificado do dia e da hora da realização da perícia, após haver a Autoridade Policial requisitante haver tomado todas as providências necessárias junto à administração do

cemitério.

Art. 64. Os servidores lotados no IML/RR são obrigados a guardar sigilo acerca do andamento dos exames e do teor dos laudos periciais, sob pena de apuração criminal e administrativa cabíveis.

Parágrafo único. São ressalvados os casos de aulas, pesquisas e publicações científicas, que devem obedecer aos preceitos bioéticos e normativas de ética em pesquisa.

CAPÍTULO II

DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 65. O Instituto de Criminalística tem por atribuição básica, a realização de exames e emissão de laudos técnicos periciais relativos às ocorrências de natureza penal, sendo divididas em:

I - Perícias Externas:

a) Crimes contra a pessoa:

1. Perícia de local de morte violenta;

2. Perícia de local de achado de cadáver;

3. Perícia de local de feto encontrado;

4. Perícia de local de aborto;

5. Perícia de local de estupro.

b) Crimes contra o Patrimônio;

1. Constatação de danos;

2. Furto qualificado;

3. Energia, água, sinais e outros que tenham valor econômico;

4. Alteração de limites;

5. Usurpação de águas;

6. Esbulho possessório;

7. Supressão ou adulteração de marca ou sinal indicativo de propriedade animal;

8. Introdução ou abandono de animais em propriedade alheia;

9. Dano em coisa de valor artístico, histórico ou arqueológico;

10. Crimes ambientais previstos nas legislações penais especiais.

c) Ocorrências de trânsito:

1. Exclusivamente com vítima de lesão corporal, inclusive seguida de morte;

2. Quando envolver veículo oficial com predominância do interesse estadual ou municipal.

d) Local de disparo de arma de fogo quando presentes os vestígios materiais;

e) Adulteração de sinais identificadores de veículos automotores;

f) Local onde estão ou possam estar aparatos de interceptação de sinais clandestina;

g) Local onde estão ou possam estar aparatos de comunicação clandestina, inclusive "*cola eletrônica*" nos concursos públicos de interesse estadual e ou municipal.

II - Perícias Internas:

a) Setor de Laboratórios em Biologia Forense:

1. Realizar exames de identificação de fluidos biológicos em suportes ou "*in natura*";

2. Realizar os exames periciais na área de confrontos de material genético (DNA) para identificação humana;

3. Proceder à coleta de amostra referência de material humano, para análises de DNA, inclusive no período noturno, quando solicitados pela Direção do Instituto de Criminalística;

4. Proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas, nos casos em que houver necessidade, para realização da perícia;

5. Expedir laudos periciais, laudos periciais complementares, justificativas técnicas, informações técnicas, ofícios e comunicações internas correlatos à sua área de atuação;

6. Realizar outras perícias correlatas à matéria.

b) Setor de laboratórios em química forense:

1. Realizar e coordenar os exames periciais em química forense;

2. Realizar a identificação definitiva de substâncias orgânicas e inorgânicas, em especial de drogas classificadas como causadoras de dependência física ou psíquica;

3. Realizar a identificação, as adulterações ou as falsificações de produtos farmacêuticos;

4. Realizar a identificação, as adulterações ou as falsificações em combustíveis;

5. Executar outros exames, correlatos à área de atuação do setor, que lhes sejam requisitados por autoridade competente.

c) Setor de balística forense:

1. Realizar exames periciais relacionados à identificação, descrição e eficiência de armas de fogo e munições;

2. Realizar exames de confronto balístico em projéteis e estojos;

3. Efetuar ensaios em sistemas de segurança de armas de fogo;

4. Examinar peças de vestuário e outros objetos, visando verificar se foram alvos de disparo de arma de fogo;

5. Executar outros exames, correlatos à área de atuação do setor, que lhes sejam requisitados por autoridade competente.

d) Setor de identificação veicular:

1. Elaborar laudos de apreciação dos sinais identificadores de veículo automotor, internos e externos (conforme versa os Arts. 114 e 115 do CTB), nos procedimentos pré-processuais e judiciários da esfera criminal relacionados a exames periciais que envolvam adulteração em veículos e seus componentes;

2. Realizar exames periciais de reconhecimento, identificação e verificação dos componentes e repetidores dos veículos automotores;

3. Inspecionar e verificar a autenticidade dos sinais identificadores de veículo automotor conforme especificações legais (Arts. 114 e 115 do CTB);

4. Realizar exames nas centrais de comando dos veículos automotores, quando existente e necessário;

5. Realizar exames metalográfico quando da remoção parcial ou total dos sinais identificadores dos veículos automotores;

6. Executar outros exames, correlatos à área de atuação do setor, que lhes sejam requisitados por autoridade competente.

e) Setor de documentoscopia:

1. Exames de alterações e contrafações em papel-moeda, documentos de segurança (lacres de segurança em bebidas, cigarros, ingressos), selos, carimbos, e outros;

2. Exames de modo geral relacionados com escritas manuais, abrangendo assinaturas, textos, algarismos, etc;

3. Exames referentes a tintas e papéis;

4. Exames relacionados com lançamentos mecânicos, tais como: impressões gráficas, impressões eletrônicas, carimbos, autenticações mecânicas, dactilografia, etc;

5. Realizar exames referentes à propriedade imaterial, autenticidade e contrafação em objetos;

6. Executar outros exames, correlatos à área de atuação do setor, que lhes sejam requisitados por autoridade competente.

f) Setor de perícias merceológicas e descritivas:

1. Exames periciais merceológicos de identificação e avaliação qualitativa, avaliação pecuniária e artística, entre outras, de objetos em geral, tendo como base, consulta em sites especializados, rede de comunicação local (jornais) e pesquisa no comércio local;

2. Exames periciais de análise Descritiva detalhada das características em geral, identificação e verificação de eficiência e funcionamento dos objetos encaminhados a exame, excetuando-se aqueles de caráter específico como Balística e SEPAEL/IC e responder quesitação;

3. Exames periciais em Arma Branca descrevendo sua natureza, classificação e sua capacidade/eficiência para produzir lesões, bem como se existem vestígios de material biológico em sua superfície ou qualquer outro indício de que o mesmo esteja vinculado a alguma prática de delito;

4. Executar outros exames, correlatos à área de atuação do setor, que lhes sejam requisitados por autoridade competente;

g) Setor de perícias de meio ambiente:

1. Elaborar laudos de relacionados a alterações e danos ao meio ambiente, no âmbito criminal;

2. Realizar Exame de Local de Incêndio em áreas rurais e de preservação, que consiste em analisar e caracterizar os danos produzidos;

3. Realizar Exame de Local de Alteração de Limites, que consiste em analisar a possível alteração das divisas ou dos limites originais ou da situação da área ou terreno, confrontados os documentos de posse e outros ofertados nos autos ou pelas partes envolvidas, bem como realizar exames periciais na área em questão;

4. Realizar Exame de Local de Crime Ambiental, que consiste em analisar, constatar e descrever a ocorrência de crimes ambientais tais como, desmatamento em áreas de preservação permanente, desmatamento de mata nativa, poluição do ar, degradação e ocupação irregular do solo, poluição hídrica, poluição sonora, poluição ambiental causada por empresas públicas e privadas, lixões e aterros sanitários; dentre outros.

5. Executar outros exames, correlatos à área de atuação do setor, que lhes sejam requisitados por autoridade competente;

h) Setor de perícias em audiovisual e eletrônicos (SEPAEL):

1. Elaborar laudos de apreciação de vestígios em procedimentos pré processuais e judiciários da esfera criminal relacionados a exames periciais que envolvam materiais de áudio e vídeo;

2. Pesquisar, avaliar, desenvolver e aprimorar técnicas e metodologias relacionadas aos exames periciais correlatos à sua área de atuação;

3. Realizar exames periciais de reconhecimento, identificação e verificação de locutor em registros de áudio, de verificação de edição em material de áudio e vídeo, de verificação de análise de conteúdo em registros de áudio e vídeo;

4. Realizar perícias em registros de áudio e vídeo em trechos que representem a materialização do delito, (apontados previamente pela autoridade competente), de cenas em registros de vídeo visando ao estudo da dinâmica dos fatos registrados;

5. Realizar exames em equipamentos eletroeletrônicos e de informática;

6. Realizar exames em clonagem e cartão de crédito, débito e fraudes em P.O.S, *Pind Pads*, Caixas Eletrônicos e similares

7. Proceder e apoiar, quando solicitado, as operações policiais e as investigações de busca de aparatos de interceptação de conversação;

8. Proceder e apoiar, quando solicitados, a monitoração de transmissões de voz e de dados em locais onde ocorram concursos públicos ou vestibulares realizados em âmbito estadual, objetivando a constatação de "*cola eletrônica*";

9. Estabelecer contatos com outras instituições congêneres no Brasil, visando ao intercâmbio de informações;

10. Propor a realização de cursos, palestras, seminários e conferências, colaborando com a sua realização, em nível estadual, com o objetivo de realizar a troca de experiências, bem como propor o treinamento, a atualização e a especialização profissional em sua área de atuação;

11. Propor medidas relativas à padronização de laudos, controle de qualidade e outros procedimentos correlatos às suas atividades específicas;

12. Acompanhar e promover estudos sobre a legislação e jurisprudência em sua área de atuação, orientados pela Corregedoria Geral da Polícia Civil;

13. Prestar apoio técnico, científico e administrativo nas perícias relacionadas a sua área de atuação e emitir informações e pareceres visando à instrução de processos sobre assuntos específicos;

14. Propor diretrizes para busca, coleta, transporte e preservação do material objeto dos exames de sua competência;

15. Especificar e propor a aquisição de produtos e serviços necessários para desempenhar suas atividades.

§1º. A realização das perícias referentes ao inciso I, alínea b, itens 4 a 10, são condicionadas a prévio agendamento.

§2º. As perícias referentes ao inciso II, alínea f, referem-se a apreciação dos objetos e materiais quanto as suas características em geral, identificação e verificação de capacidade/eficiência para produzir lesões e verificação de funcionamento, relacionados a exames de corpo de delito nos procedimentos pré-processuais e judiciários da esfera criminal que envolva merceologia, constatação de danos materiais em objetos, objetos de furto, objetos utilizados em ameaça e/ou crimes contra a vida e, excepcionalmente, em substâncias relacionadas ao tráfico de entorpecentes.

CAPÍTULO III

DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 66. Compete ao Instituto de Identificação:

I - A direção, planejamento, supervisão, orientação, coordenação e controle de sua área específica;

II - O processamento e o arquivo de identificação civil, criminal e monodactilar;

III - A realização de exames periciais papiloscópicos e necropapiloscópicos;

IV - O desenvolvimento de estudos e pesquisas nas áreas de identificação humana;

Subseção I

Das Atribuições do Diretor do Instituto de Identificação

Art. 67. Ao Diretor do Instituto de Identificação, compete:

I – dirigir, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades específicas do inciso II do artigo anterior;

II – despachar, assinar carteiras de identidade civil, militar e atestados de antecedentes, vistas a laudos e pareceres papiloscópicos, ofícios, memorandos e demais documentos sujeitos a sua competência;

III – despachar com o Delegado-Geral de Polícia Civil;

IV – reunir-se periodicamente com os Chefes de Divisão, Seção e de Postos de Identificação;

V – conhecer as necessidades dos setores que lhe são subordinados;

VI – propor a designação ou dispensa dos ocupantes de funções de confiança que lhe são subordinados;

VII – autorizar o fornecimento de informações, cópias de documentos, assim como emitir ordem de serviço, quando necessário;

VIII – indicar Perito Papiloscopista de notório saber técnico científico para ministrar aulas, palestras, participar de comissões, congressos e simpósios sobre assuntos de identificação;

IX – supervisionar a distribuição dos funcionários nos diversos setores, lotando, removendo e transferindo sempre que necessário;

X – opinar acerca da conveniência da concessão de licença-especial, licença para trato de interesse particular, bem como requisição de funcionários para outros órgãos ou destes para o Instituto de Identificação;

XI – designar Peritos Papiloscopistas para emitir pareceres técnicos e elaborar laudos papiloscópicos;

XII – providenciar a lavratura de ocorrências alusivas, em tese, a acidentes em serviço, instruí-la e encaminhá-la ao órgão competente;

XIII – aprovar manuais de procedimentos sobre a identificação civil, criminal, monodactilar, perícias papiloscópicas, iconográficas e necropapiloscópicas;

XIV – encaminhar mensalmente as estatísticas das atividades aos órgãos competentes de acordo com art. 809 do CPP;

XV - encaminhar as autoridades competentes os laudos e pareceres técnicos de falsidade ideológica e outros;

XVI – desempenhar outras atribuições correlatas.

Subseção II

Das atribuições do Perito Chefe na Identificação Civil

Art. 68. Ao Perito Chefe na Identificação Civil compete:

I – Atendimento ao Público, a organização, a orientação, a coordenação, a supervisão e o controle das atividades afetas aos seus setores, proporcionando-lhes os meios indispensáveis a consecução dos trabalhos;

II – atender aos requerentes com finalidade de expedição da carteira de identidade de acordo com a Lei 7.116 de 29 de agosto de 1983 e atestado de antecedentes criminais, na forma do art. 20, parágrafo único do CPP;

III – auxiliar no atendimento aos postos do interior acerca de carteiras de identidade e atestados de antecedentes;

IV – qualificar, coletar impressões digitais através do *live scan* e fotografar com câmera digital no sistema *on line* para expedição da carteira de identidade no sistema AFIS;

V – coordenar os Peritos Papiloscopistas, responsáveis pelas análises técnicas civis e criminais no sistema AFIS quanto ao controle de qualidade das impressões digitalizadas (Análise Técnica), proceder análise de resultados quando o sistema apresenta candidatos com impressões idênticas;

Subseção III

Das atribuições do Perito Chefe na Identificação Criminal

Art. 69. Ao Perito Chefe na Identificação Criminal compete:

I – coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas dos Setores que lhe são subordinadas;

II – receber, processar e enviar para o Instituto Nacional de Identificação os Pedidos de Anotações Criminal oriundos das Delegacias Policiais;

III – coordenar a atualização das Certidões de Decisões Judiciais (CDJ), pesquisar no arquivo criminal para fins de expedição de atestado de antecedentes criminais;

IV – expedir, durante o horário de expediente e mediante requisição da autoridade competente, a folha de antecedentes criminais;

V – manter organizado o arquivo criminal.

Subseção IV

Das atribuições do Perito Chefe de Setor de Plantão Criminal

Art. 70. Ao Perito Chefe do Plantão Criminal compete:

I – coordenar as perícias externas, dos Peritos Papiloscopistas plantonistas mediante requisição da autoridade competente de acordo com Art. 159 do CPP;

II – coordenar à identificação criminal requisitadas pelas Autoridades Policiais;

III – encaminhar aos destinatários os Laudos, Pareceres Técnicos nos seguintes casos, superfícies sem condições, local violado, local fechado, endereço não localizado e outros executados pelos Peritos Papiloscopistas plantonistas.

Subseção V

Das Atribuições do Setor de Necropapiloscopia

Art. 71. Ao Setor de Necropapiloscopia compete:

I – coletar impressões digitais de cadáveres de acordo com art. 166 do CPP no IML, ou em outros locais, atendendo à solicitação da autoridade competente;

II – realizar pesquisa no arquivo para identificação de cadáveres e confecção dos respectivos pareceres e laudos.

Subseção VI

Das Atribuições da Seção de Perícias Papiloscópicas

Art. 72. À Seção de Perícias Papiloscópicas compete:

I – a organização, a orientação, a coordenação, a supervisão e o controle das atividades afetas aos seus setores, proporcionando-lhes os meios indispensáveis a consecução dos trabalhos;

II – o desempenho de outras atividades correlatas;

Subseção VII

Das Atribuições do Setor de Análise em Fragmentos Papiloscópicos

Art. 73. Ao Setor de Análise em fragmentos papiloscópicos compete:

I – análise, pesquisas e confronto de fragmentos encontrados em local de crime;

II – elaboração de laudos e pareceres técnicos papiloscópicos;

III – organizar e manter todo acervo do arquivo monodactilar.

Subseção VIII

Das Atribuições do Setor de Análise Sistema AFIS

Art. 74. Ao Setor de Análise Sistema AFIS compete:

I – periciar e tratar fragmentos utilizando *software Adobe Photoshop*;

II – inserir fragmentos no sistema AFIS, na busca dos possíveis infratores;

III – realizar outras perícias correlatas.

Subseção IX

Das Atribuições do Setor de Perícia Iconográfica

Art. 75. Ao Setor de Perícia Iconográfica compete:

I – realizar perícia iconográfica de retrato falado e semelhança física, com elaboração e emissão dos respectivos laudos, constante a certificação físico-facial pela vítima testemunha ou informante;

II – realizar perícia iconográfica de semelhança física (reconhecimento via fotografia);

III – realizar perícia iconográfica de projeção fisionômica.

Subseção X

Das Atribuições do Setor de Laboratório

Art. 76. Ao Setor de Laboratório compete:

I – realizar perícias necropapiloscópica;

II – realizar perícia em objetos documentos de acordo com o art. 170 do CPP;

III – utilizar, quando necessário, reagentes químicos, físicos ou gasosos;

IV – outras tarefas correlatas.

Subseção XI

Das Atribuições Do Setor De Arquivo De Laudos

Art. 77. Ao Setor de Arquivo de Laudos compete:

I – arquivar pareceres técnicos, laudos, livros de registro de ocorrências e outros documentos;

II – controle do fluxo de documentos, mediante registro em livro próprio;

III – outras tarefas correlatas.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 78. O presente ato normativo poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho Superior da Polícia Civil dirigida ao Delegado-Geral de Polícia.

Art. 79. A realização de ações policiais conjuntas com integrantes de outros órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública deverá ser previamente comunicada ao Departamento de Polícia a que a Delegacia de Polícia ou Núcleo solicitante estiverem subordinados e será realizada mediante autorização formal daquele.

Art. 80. Revogam-se as todas as disposições em contrário.

Art. 81. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR 25 de setembro de 2019.

Herbert de Amorim Cardoso

Delegado-Geral de Polícia Civil

Eduardo Wayner Santos Brasileiro

Delegado-Geral adjunto da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Wayner Santos Brasileiro**, **Delegado-Geral da Polícia Civil**, em 25/02/2022, às 15:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **4234549** e o código CRC **76688C27**.